



## **EDITAL Nº 01/2020 DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)**

### **“VIDAS FAZENDO MAIS PELA VIDA”**

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

#### **Cargos de Nível Superior:**

**PS 01 - ADVOGADO I (Licitação, Contratos e Convênios)**

**PS 02 - ADVOGADO I (Trabalhista)**

**PS 03 - ANALISTA I (Analista de Pesquisa)**

**PS 04 - ANALISTA I (Auditoria)**

**PS 05 - ANALISTA DE TI I (Administração de Banco de Dados)**

**PS 06 - ANALISTA DE TI I (Desenvolvimento)**

**PS 07 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Centro de Processamento Celular)**

**PS 08 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Diagnóstico Molecular em Neoplasias)**

**PS 09 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Unidade de Pesquisa Laboratorial)**

**PS 10 - BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Bioquímica Clínica)**

**PS 11 - BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Diagnóstico Especializado)**

**PS 12 - BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Microbiologia)**

**PS 13 - ENFERMEIRO I (Centro de Tratamento Intensivo Adulto e Unidade de Cuidados Coronarianos)**

**PS 14 - ENFERMEIRO I (Emergência)**

**PS 15 - ENFERMEIRO I (Saúde Mental)**

**PS 16 - FONOAUDIÓLOGO I (Audiologia e Fonoterapia)**

**PS 17 - FONOAUDIÓLOGO I (Disfagia e Voz)**

**PS 18 - MÉDICO I (Dermatologia)**

**PS 19 - MÉDICO I (Fisiatria)**



**PS 20 - MÉDICO I (Hematologia)**  
**PS 21 - MÉDICO I (Neonatologia)**  
**PS 22 - MÉDICO I (Oncologia Pediátrica)**  
**PS 23 - MÉDICO I (Pneumologia Pediátrica)**  
**PS 24 - MÉDICO I (Psiquiatria)**  
**PS 25 - MÉDICO I (Radioterapia)**  
**PS 26 - MÉDICO I (Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrico)**

### **Cargos de Nível Médio:**

**PS 27 - PROFISSIONAL ASSISTENCIAL II (Profissional de Biotério)**  
**PS 28 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Internação Pediátrica e Internação Neonatal)**  
**PS 29 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Hemoterapia)**

### **Cargo de Nível Fundamental:**

**PS 30 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Marcenaria)**

Nossos princípios norteadores são:

#### **MISSÃO**

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

#### **PROPÓSITO**

Vidas fazendo mais pela vida.

#### **VALORES**

Respeito à pessoa  
Competência técnica  
Trabalho em equipe  
Comprometimento institucional  
Austeridade  
Responsabilidade social  
Transparência

Prof.<sup>a</sup> Nadine Oliveira Clausell  
Diretora-Presidente

# CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

DATA	EVENTO
08/01 a 03/02/2020	<b>Período para realização de inscrições</b>
08/01 a 03/02/2020	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
08 a 13/01/2020	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
Até 20/01/2020	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
21 e 22/01/2020	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
31/01/2020	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
07/02/2020	<b>Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição</b>
20/02/2020	Divulgação das Bancas Examinadoras e da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas
21 e 22/02/2020	Período de recursos quanto às Bancas Examinadoras e <b>quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições</b>
02/03/2020	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar das Inscrições
02/03/2020	<b>Divulgação do material de consulta permitido para a realização da Prova Escrita do PS 01 - ADVOGADO I (Licitação, Contratos e Convênios): Parecer Jurídico e do PS 02 - ADVOGADO I (Trabalhista): Peça Processual</b>
*	<b>Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial</b>
08/03/2020, às 9h	<b>Aplicação da Prova Escrita (Objetiva)</b>
08/03/2020, às 15h	<b>Aplicação de Prova Escrita, com consulta, para os Processos Seletivos: PS 01 - ADVOGADO I (Licitação, Contratos e Convênios): Parecer Jurídico; PS 02 - ADVOGADO I (Trabalhista): Peça Processual</b>
10/03/2020	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
11 e 12/03/2020	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, do resultado dos recursos dos gabaritos e dos gabaritos após recursos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas, Parecer Jurídico e Peça Processual)
*	<b>Período para o envio de Atestado Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita</b>
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos, do resultado dos recursos de folhas ópticas, do Parecer Jurídico e da Peça Processual
*	Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período para realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	<b>Divulgação da análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita</b>
*	Período de recursos quanto à <b>análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita</b>
*	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	<b>Convocação para a Prova Prática</b> do PS 12 - BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Microbiologia) e do PS 30 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Marcenaria)

DATA	EVENTO
*	Realização da Prova Prática do PS 12 - BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Microbiologia) e do PS 30 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Marcenaria)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Prática do PS 12 - BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Microbiologia) e do PS 30 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Marcenaria)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Prática do PS 12 - BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Microbiologia) e do PS 30 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Marcenaria)
*	Divulgação do Resultado da Prova Prática após recursos e o resultado dos recursos do PS 12 - BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Microbiologia) e do PS 30 - PROFISSIONAL DE APOIO III (Marcenaria)
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	<b>Prova de Títulos – entrega dos Títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h</b>
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(\*) A definir.

(\*\*) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no site da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 17h.

# EDITAL Nº 01/2020 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União em 08/01/2020 e na imprensa local em 06/01/2020. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

## 1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

### Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S)**	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
01	<b>Advogado I (Licitação, Contratos e Convênios)</b>	200	8.581,58 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, com registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil.	Representar a Instituição, onde for necessário, perante todas as instâncias em atividades administrativas, judiciais e extrajudiciais, defendendo os interesses e direitos institucionais nos quais o HCPA seja parte ou tenha interesse, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
02	<b>Advogado I (Trabalhista)</b>	200	8.581,58 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, com registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil.	Representar a Instituição, onde for necessário, perante todas as instâncias em atividades administrativas, judiciais e extrajudiciais, defendendo os interesses e direitos institucionais e acompanhando os processos da área trabalhista e previdenciária nos quais o HCPA seja parte ou tenha interesse, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
03	<b>Analista I (Analista de Pesquisa)</b>	200	6.705,28 por mês	C.R.	Bacharelado em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis, <b>ou</b> - outra Graduação com Especialização em Administração Hospitalar, Gestão em Pesquisa, em Saúde, Empresarial ou Pública, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Realizar e acompanhar os processos de gestão dos projetos de pesquisa quanto aos aspectos logísticos, financeiros e de apoio à pesquisa experimental e clínica, executando atividades especializadas que envolvam a aplicação de conhecimentos e técnicas inerentes a planejamento, controles e avaliações, com orientação para resultados econômicos financeiros. Apuração de levantamento de dados controles e análises de demandas relativas aos aspectos gerenciais de projetos de pesquisa, atendimento aos clientes e de comunicação, conforme processos definidos e solicitações de usuários, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
04	<b>Analista I (Auditoria)</b>	200	6.705,28 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade.	Executar atividades especializadas em auditoria interna, relacionadas à avaliação e consultoria tais como: auditorias contábil, operacional e de gestão, análise de operações contábeis referentes ao patrimônio, análise de operações financeiras, dos controles internos, das informações do negócio, de indicadores de desempenho e dos mapas estratégicos institucional e setoriais, de forma independente e objetiva, buscando adicionar valor às atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
05	<b>Analista de TI I (Administração de Banco de Dados)</b>	200	8.581,58 por mês	C.R.	Graduação na área de Tecnologia da Informação, <b>ou</b> - outra Graduação com Especialização na área de Administração de Banco de Dados, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Monitorar, parametrizar e manter o ambiente de armazenamento de dados, utilizando ferramentas específicas, manuais técnicos e suporte especializado, para garantir a operacionalidade e disponibilidade dos bancos de dados da instituição, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
06	<b>Analista de TI I (Desenvolvimento)</b>	200	8.581,58 por mês	C.R.	Graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecida pelo Ministério da Educação.	Desenvolver componentes de software e dar manutenção em componentes já existentes, com qualidade, utilizando linguagens de programação para internet e/ou cliente-servidor, criando e/ou executando o modelo de dados, de arquitetura e de testes, para atender às especificações e demandas recebidas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
07	<b>Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Centro de Processamento Celular)</b>	200	6.705,28 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Biológicas, com habilitação em Análises Clínicas junto ao Conselho Regional de Biologia, <b>ou</b> - Graduação em Biomedicina, com habilitação em Análises Clínicas, Hematologia e/ou Banco de Sangue junto ao Conselho Regional de Biomedicina, <b>ou</b> - Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico com habilitação em Análises Clínicas), <b>e</b> - Registro no respectivo Conselho Regional.	Coletar, manipular, processar, criopreservar e participar do transplante de produtos de terapia celular; realizar ensaios de cultivo celular; realizar testes de controle de qualidade de produtos de terapia celular e hemocomponentes; avaliar resultados de exames sorológicos, hematológicos, imunohematológicos, microbiológicos e moleculares, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
08	<b>Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Diagnóstico Molecular em Neoplasias)</b>	200	6.705,28 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia, com registro no respectivo Conselho Regional.	Realizar práticas laboratoriais assistenciais relacionadas ao diagnóstico molecular das doenças elencadas no Programa de Medicina Personalizada, em particular de mutações para drogas-alvo em oncologia e hematologia, mutações necessárias ao diagnóstico diferencial e prognóstico de tumores sólidos e hematológicos. Atuar em conjunto com os demais membros do Programa de Medicina Personalizada nas análises de custo-efetividade dos testes moleculares, prospecção e implementação de novas tecnologias e avaliação dos resultados, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
09	<b>Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Unidade de Pesquisa Laboratorial)</b>	200	6.705,28 por mês	C.R.	Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia, com registro no respectivo Conselho Regional.	Identificar necessidades e auxiliar pesquisadores na utilização dos equipamentos e na execução de técnicas laboratoriais disponíveis na Unidade de Pesquisa Laboratorial; Realizar práticas laboratoriais e atividades de apoio à pesquisa experimental; Planejar e implementar estratégias de educação junto ao grupo de pesquisadores para otimizar a utilização dos equipamentos, disponibilizando para a comunidade acadêmica a infraestrutura existente no laboratório; Auxiliar no desenvolvimento de projetos de pesquisa de interesse institucional; Realizar prestação de serviços para a comunidade interna e externa ao HCPA que envolvam a utilização de equipamentos de alto custo na Unidade; Garantir a manutenção dos insumos necessários para funcionamento da Unidade, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
10	<b>Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Bioquímica Clínica)</b>	200	6.705,28 por mês	C.R.	Graduação em Biomedicina, com habilitação em Análises Clínicas, <b>ou</b> - Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico, com habilitação em Análises Clínicas), <b>e</b> - Registro no respectivo Conselho Regional.	Desenvolver processos técnicos nas unidades de trabalho, tais como: processar e liberar exames alinhados aos padrões de excelência definidos, recepcionar clientes internos, bem como participar em pesquisas e atividades que promovam a formação de profissionais da área, acompanhando-os e orientando-os durante seus estágios, contribuindo para os resultados, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
11	<b>Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Diagnóstico Especializado)</b>	200	6.705,28 por mês	C.R.	Graduação em Biomedicina, com habilitação em Análises Clínicas, <b>ou</b> - Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico-Bioquímico, com habilitação em Análises Clínicas), <b>e</b> - Registro no respectivo Conselho Regional.	Executar, desenvolver e aprimorar análises moleculares e de citometria de fluxo nas unidades de trabalho, tais como: processar e liberar exames alinhados aos padrões de excelência, implantar e validar novas metodologias, bem como participar em pesquisas e atividades que promovam a formação de profissionais da área, acompanhando-os e orientando-os durante seus estágios, contribuindo para os resultados, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
12	<b>Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Microbiologia)</b>	200	6.705,28 por mês	C.R.	Graduação em Biomedicina, com habilitação em Análises Clínicas ou Microbiologia, <b>ou</b> - Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista, ou Farmacêutico-Bioquímico, com habilitação em Análises Clínicas), <b>e</b> - Registro no respectivo Conselho Regional.	Desenvolver processos técnicos na unidade de microbiologia, tais como: processar e liberar exames alinhados aos padrões de excelência definidos, auxiliar os pesquisadores externos no desenvolvimento de pesquisa, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
13	<b>Enfermeiro I (Centro de Tratamento Intensivo Adulto e Unidade de Cuidados Coronarianos)</b>	180	6.034,76 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar e orientar as ações de enfermagem da Unidade de Tratamento Intensivo e Unidade de Cuidados Coronarianos, na perspectiva da integralidade do cuidado intensivo a usuários hospitalizados e suas famílias, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
14	<b>Enfermeiro I (Emergência)</b>	180	6.034,76 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários e suas famílias, participando da gestão de sua área de trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
15	<b>Enfermeiro I (Saúde Mental)</b>	180	6.034,76 por mês	C.R.	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem, <b>e</b> - Especialização ou Residência na área de Saúde Mental, ambas reconhecidas pelo Ministério da Educação.	Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários em sofrimento mental, a usuários com problemas relacionados ao uso de drogas, e a suas famílias, participando da gestão de sua área de trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
16	<b>Fonoaudiólogo I (Audiologia e Fonoterapia)</b>	180	6.034,76 por mês	C.R.	Graduação em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	Realizar avaliação audiológica, seleção e adaptação de aparelhos auditivos e implantes cocleares, triagem auditiva neonatal, avaliação e reabilitação vestibular, avaliação eletrofisiológica em pacientes de diferentes faixas etárias, atuar na prevenção, avaliação e reabilitação de pacientes com distúrbios da comunicação humana, utilizando conhecimentos da fonoaudiologia e áreas afins, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
17	<b>Fonoaudiólogo I (Disfagia e Voz)</b>	180	6.034,76 por mês	C.R.	Graduação em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	Atuar na prevenção, avaliação e reabilitação de pacientes com distúrbios da deglutição/alimentação e voz, utilizando conhecimentos da fonoaudiologia e áreas afins, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
18	<b>Médico I (Dermatologia)</b>	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, <b>e</b> - Residência Médica em Dermatologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>ou</b> - Título de Especialista em Dermatologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Dermatologia.	Prestar atendimento a pacientes ambulatoriais e/ou internados do Serviço de Dermatologia, que necessitem de atenção especializada, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
19	<b>Médico I (Fisiatria)</b>	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, <b>e</b> - Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>ou</b> - Título de Especialista em Fisiatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação.	Prestar atendimento ambulatorial e na internação a pacientes com incapacidade, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
20	<b>Médico I (Hematologia)</b>	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, <b>e</b> - Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>ou</b> - Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia/ Associação Médica Brasileira.	Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao Serviço de Hematologia Clínica e Transplante de Medula Óssea, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
21	<b>Médico I (Neonatologia)</b>	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com Registro no Conselho Regional de Medicina, <b>e</b> - Título de Especialista em Neonatologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria/Associação Médica Brasileira.	Prestar atendimento aos pacientes recém-nascidos referidos ao Serviço de Neonatologia (sala de parto, alojamento conjunto, UTI e UCI Neonatal e ambulatório de seguimento de recém-nascido de muito baixo peso), de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
22	<b>Médico I (Oncologia Pediátrica)</b>	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, <b>e</b> - Residência Médica em Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e</b> - Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou fornecido pela respectiva Sociedade.	Prestar atendimento aos pacientes crianças e adolescentes, referidos ao Serviço de Oncologia Pediátrica, realizando procedimentos inerentes à especialidade, entre eles, coleta de medula óssea e punção lombar, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
23	<b>Médico I (Pneumologia Pediátrica)</b>	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, <b>e</b> - Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou fornecido pela respectiva Sociedade.	Prestar assistência médica aos pacientes referidos à Unidade de Pneumologia Infantil, internados e em ambulatório, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
24	<b>Médico I (Psiquiatria)</b>	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, <b>e</b> - Residência Médica em Psiquiatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>ou</b> - Título de Especialista em Psiquiatria, fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria.	Prestar atendimento em Psiquiatria geral aos pacientes referidos ao Serviço de Psiquiatria, incluindo assistência na forma de plantão, contemplando o turno da noite, feriados e finais de semana, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
25	<b>Médico I (Radioterapia)</b>	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, <b>e</b> - Residência Médica em Radioterapia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, <b>e</b> - Título de Especialista em Radioterapia, fornecido pela Associação Médica Brasileira.	Prestar assistência a pacientes oncológicos em regime ambulatorial e consultoria, bem como supervisionar o atendimento de médicos residentes da Unidade de Radioterapia, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S)**	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
26	Médico I (Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrico)	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Certificado de Área de Atuação em Terapia Intensiva Pediátrica, reconhecido pelo Conselho Nacional de Residência Médica ou fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira/ Sociedade Brasileira de Pediatria.	Prestar atendimento aos pacientes referidos à Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrico e áreas afins, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.10 deste Edital.

\*\* C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em “Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA”, disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

**Obs.:** As especialidades médicas e áreas de atuação deverão estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina.

## Cargos de Nível Médio:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S)**	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
27	Profissional Assistencial II (Profissional de Biotério)	200	3.115,22 por mês	C.R.	Ensino Médio completo.	Desempenhar as atividades inerentes à criação, manutenção e experimentação animal (previsão e controle de insumos, higienização, desinfecção e esterilização de materiais; atividade de criação, manutenção, manejo reprodutivo e sanitário de animais de laboratório; descarte dos resíduos, etc) respeitando os preceitos éticos e a legislação vigente e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
28	Técnico de Enfermagem (Internação Pediátrica e Internação Neonatal)	180	3.476,90 por mês	C.R.	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Executar ações de enfermagem na perspectiva da integralidade do cuidado a pacientes pediátricos e neonatais hospitalizados e suas famílias, sob a supervisão do enfermeiro, de forma a integrada com a equipe.
29	Técnico de Laboratório (Hemoterapia)	180	3.476,90 por mês	C.R.	Curso Técnico em Análises Clínicas, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro profissional como Técnico em Análises Clínicas junto ao Conselho Regional de Farmácia.	Atuar no âmbito de coleta de sangue e realizar procedimentos de aférese de doação e terapêutica, processamento de hemocomponentes, e auxiliar na realização de testes imuno-hematológicos, bem como demais atividades inerentes ao atendimento de doadores no Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.10 deste Edital.

\*\* C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em “Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA”, disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

## Cargo de Nível Fundamental:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S)**	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
30	Profissional de Apoio III (Marcenaria)	200	2.511,80 por mês	C.R.	Ensino Fundamental completo.	Executar os processos de interpretação de projetos, fabricação, montagem e manutenção preventiva e corretiva de móveis e esquadrias, atuando proativamente e de forma integrada com a equipe.

\* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.10 deste Edital.

\*\* C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

## 2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, refeitório, creche, estacionamento e academia de ginástica.

## 3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, bem como informativos e avisos, dar-se-ão **pela Internet, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**.

3.2 **Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal para endereço de domicílio de candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Processo Seletivo.**

3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

## 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do endereço <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**.

A FAURGS disponibilizará computador para candidatos que não tiverem acesso à Internet, em sua sede, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, em dias úteis, das 9h às 17h. **Nos meses de janeiro e fevereiro de 2020, o horário de expediente da FAURGS será das 9h às 15h.**

Telefones para atendimento: (51) 3308-7174, 3308-7230, 3308-9744 e 3308-9745.

4.2 **A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.**

4.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) torna-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à(s) sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma acima. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

### 4.4 Procedimentos para Inscrição via Internet:

4.4.1 O candidato deverá acessar o **site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>** e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 4.5 deste Edital. Após o preenchimento desse requerimento, o candidato deverá conferir seus dados e imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, **impreterivelmente até o dia 07/02/2020**, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 07/02/2020, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.**

4.5 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, **o mesmo** a ser apresentado no momento da realização da prova. **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem**

**aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não serão aceitos nenhum tipo de documento eletrônico, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.5.1 Os valores da Taxa de Inscrição são os seguintes:

**R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) – Nível Superior;**

**R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) – Nível Médio;**

**R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) – Nível Fundamental.**

4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**

O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.

4.5.3 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

4.5.4 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**

4.5.5 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.

4.5.6 O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.

4.5.7 Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.

4.5.8 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.

4.5.9 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de prova, será divulgada no site da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**

4.5.10 **O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá preencher a solicitação, conforme o modelo do Anexo II, e enviá-la até 03/02/2020 ao Setor de Concursos - FAURGS, para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), anexando cópia digitalizada de Atestado Médico, que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.**

4.5.11 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

4.5.12 O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

4.5.13 **A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. A amamentação será concedida somente para filhos de até seis (6) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme Lei nº 13.872, de 17/09/19.**

**4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**

4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU em 21/12/99.

4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital, e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.

4.6.3 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar obrigatoriamente, para o endereço eletrônico [faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br](mailto:faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br), no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS:**

- o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Deverá ainda, conter, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 08/07/2019.

- e o **requerimento específico preenchido, conforme modelo do Anexo I.**

- 4.6.4 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/99, em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação médica, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais, ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.
- 4.6.5 A convocação para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital poderá, também, manter com estes, contato por telefone ou por *e-mail*.
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/99, será avaliada por Equipe Multiprofissional do HCPA, durante o período de experiência.
- 4.6.8 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial** para a realização da Prova Escrita deverá atender ao especificado no subitem 4.5.10 deste Edital. Caso necessite de **tempo adicional** deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, enviando o parecer juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.5.10.
- 4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** para a realização de Prova Escrita atenderá o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.
- 4.6.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial deverá verificar a resposta de seu pedido no *site*, conforme disposto no subitem 4.5.12 deste Edital.
- 4.6.11 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência terão suas inscrições homologadas preliminarmente somente depois da análise dos Atestados Médicos.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e com a classificação final homologada dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.6.14 A homologação final das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.
- 4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014:**
- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09/06/14.
- 4.7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição Eletrônico.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**
- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração todos os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.

- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 A presença na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda é **obrigatória** aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.4, alínea c. Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando automaticamente a concorrer às vagas da ampla concorrência.
- 4.9 Procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**
- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
  - Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
  - Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o “Termo de autorização para registro de imagem”. O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.9.4 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda nas seguintes situações:
- quando não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2 deste Edital;
  - quando a Comissão Específica não o considerar na condição de preto ou pardo;
  - quando não comparecer no ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.9.5 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.6 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS, a relação de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato preto ou pardo.
- 4.10 Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:**
- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica de Avaliação de Recursos, que terá decisão soberana e definitiva.
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica de Avaliação de Recursos pela não qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.10.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda, implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros, e a sua eliminação no Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 4.10.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.
- 4.11 Isenção de Taxa de Inscrição – Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:**
- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30/04/18.
- 4.11.2 Conforme o Art. 1º, inciso I da Lei nº 13.656, de 30/04/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 4.11.3 Conforme o Art. 1º, inciso II da Lei nº 13.656, de 30/04/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 4.11.4 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.11.2 ou 4.11.3 DEVERÃO, **até 13/01/2020**, efetuar a inscrição eletrônica conforme instruções contidas no subitem 4.1, adicionalmente preenchendo o campo específico sobre o tipo de isenção pleiteada – se como inscrito no CadÚnico ou como doador de medula óssea. Imediatamente após o preenchimento e a conferência de dados, o candidato solicitante de isenção da taxa deve emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital.

- 4.11.4.1 O candidato inscrito no CadÚnico deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. Para efeitos de isenção de taxa de inscrição, o candidato inscrito no CadÚnico não precisa entregar qualquer documentação à FAURGS.
- 4.11.4.2 O candidato doador de medula óssea cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea) deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o número de identificação de sua carteira de doador. **Deverá ainda apresentar**, pessoalmente ou por meio de procurador, no Setor de Concursos da FAURGS, impreterivelmente até **13/01/2020, atestado ou laudo de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, emitido por médico inscrito no Conselho de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data de doação, acompanhado do requerimento referido acima e do documento de identificação.**
- 4.11.5 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e falhas cometidas.
- 4.11.6 A FAURGS procederá consulta aos órgãos gestores, conforme o enquadramento do candidato, para verificar a veracidade das informações prestadas por este candidato. O deferimento ou o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores.
- 4.11.7 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.8 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656, de 30/04/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito:
- I – ao cancelamento da inscrição e à exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II – à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- III – à declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a contratação do candidato.
- 4.11.9 O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado até 20/01/2020, conforme previsto no Cronograma de Atividades.
- 4.11.10 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 07/02/2020, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.11 Para fins de consulta aos órgãos gestores – CadÚnico ou REDOME – e para a homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

## **5 DA BANCA EXAMINADORA**

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no *site* da FAURGS, conforme Cronograma previsto neste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, cumprindo o estabelecido no item 8 deste edital.
- 5.4 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.
- 5.5 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

## **6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate na nota final serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 6.3.1 Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 Maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 Sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.

6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

## 7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.

7.2 **A duração da Prova Escrita será de duas horas e meia (2 horas e 30 minutos) a quatro horas (4 horas)**, dependendo da quantidade de questões. **A exata definição do tempo de duração da prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**

7.3 Os locais de realização das provas e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados no **site** <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e suas etapas.

7.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados divulgada nos endereços constantes no subitem 3.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, **não será permitido** que ingresse em sala para realizar a Prova.

7.5 **Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**

7.6 **O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação**, conforme subitem 4.5 deste Edital, **ou**, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio** e, após a realização desta, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48 horas após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.

7.7 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.

7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.

7.8.1 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital de Convocação para a realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.

7.9 Durante a realização da prova, o candidato estará sujeito à revista com detectores de metal e à coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

7.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a prova **não deverão portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do certame. **O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.**

7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida pelo fiscal para tal fim.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.**

7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização de processo ilícito, por parte do candidato, sua prova será anulada e ele, automaticamente, excluído do Processo Seletivo. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, através do registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**

7.13 Nos Processos Seletivos em que forem realizadas Provas Práticas, a FAURGS poderá, no dia de sua aplicação, gravar e/ou filmar a execução do processo.

7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.

7.15 **Para a Realização da Prova Escrita:**

- 7.15.1 A Prova Escrita será realizada conforme data e horário previstos no cronograma dos Processos Seletivos deste Edital. Os locais de realização da Prova Escrita serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.
- 7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, réguas, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**
- 7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.15.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1 hora) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1 hora e 30 minutos) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.**
- 7.15.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado.
- 7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica) e/ou o Caderno de Respostas, quando se tratar de Prova Escrita Dissertativa. Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.15.10 **As Provas Escritas Dissertativas** apresentarão campos específicos, com espaços também específicos, para respostas do candidato. Não será permitido ao candidato utilizar folhas ou papéis de rascunho próprios. Se, e quando, a Banca Examinadora entender que deve permitir o uso de rascunho, o mesmo será fornecido exclusivamente pela FAURGS.
- 7.15.11 Textos escritos com caligrafia ilegível não serão corrigidos ou avaliados.
- 7.15.12 No caso de Provas Escritas dissertativas, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado pelos atos de desidentificação e reidentificação das mesmas.
- 7.15.13 O ato de desidentificação poderá ser acompanhado pelo candidato que assim o desejar, após o término da prova.
- 7.15.14 No caso de Provas Escritas dissertativas, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, poderá ser eliminado, a critério da Comissão de Seleção do HCPA e/ou da FAURGS, o candidato que inserir assinatura, rubrica, marcas, sinais ou qualquer outra forma de identificação fora do campo próprio a ela destinado.
- 7.16 **Para a Realização de Prova de Títulos:**
- 7.16.1 Os Títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, ou por procurador designado através de procuração simples, acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato, na sede da FAURGS, conforme período e horários divulgados no Cronograma deste Edital.
- 7.16.2 Todos os documentos referentes à avaliação de Títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou em fotocópias simples acompanhadas de originais para conferência de autenticidade. **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.16.3 Nos casos em que os candidatos apresentarem Títulos somente em fotocópia simples, estes **NÃO SERÃO AUTENTICADOS** pelo fiscal receptor, e o candidato deverá declarar ciência da não autenticação pelo não cumprimento das normas do Edital.
- 7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos fora do período e horário divulgados para a entrega destes, conforme expresso no Cronograma deste Edital.
- 7.16.5 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas (2) vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento.
- 7.16.6 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem neste formulário.
- 7.16.7 O preenchimento e a entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o primeiro com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 13 deste Edital:**
- a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para a entrega destes, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital;

- b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
- c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro;
- d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;
- e) para as publicações não indexadas, serão consideradas como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;
- f) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
- g) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
- h) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
- i) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
- j) para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessários para a conclusão do curso;
- k) **para comprovação de experiência**, serão considerados os seguintes documentos:

- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópias que incluam a capa com os dados do candidato, o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo.

- **Declaração:** a declaração da empresa deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;

- **Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação;

- **Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor;

- l) A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida por Instituição de Ensino, em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela instituição, especificando o cargo, carga horária, período, além da disciplina ministrada.
- m) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;
- n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título entregue;
- o) **uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.**

7.16.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.16.10 Os candidatos que não apresentarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, uma vez que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

## **8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES**

- 8.1 O candidato poderá obter vista de sua prova e folha de respostas (folha óptica), de acordo com as orientações abaixo:
  - 8.1.1 No prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado preliminar da prova (Escrita Dissertativa, Redação e de Títulos), para obter vista de sua prova, o candidato interessado deverá dirigir-se à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador;
  - 8.1.2 Após a vista de sua prova, o candidato, ou seu procurador, declarará em formulário, disponibilizado pela FAURGS, a vista concedida.
  - 8.1.3 Para visualizar a folha de respostas, no período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas), o candidato deverá acessar o *link* “área do candidato”, disponibilizado no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site acima para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.** O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.

- 8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado. O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.4 Não haverá conhecimento de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.5 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.6 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos, por quaisquer outros meios, que não o disposto neste Edital.
- 8.7 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados eletronicamente, não sendo aceitos os interpostos por outro meio que não este, mesmo que dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.
- 8.8 O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere, na sede da FAURGS.
- 8.9 **A prova será anulada:**
- 8.9.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 8.9.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 8.9.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 8.10 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.11 Em caso de anulação de questões de provas, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.12 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no *site* da FAURGS.

## 9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

## 10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final destes processos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Hospital de Clínicas, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade dos Processos Seletivos será tornada pública através do *site* do HCPA e, também, na imprensa.

## 11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 11.2 O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do Hospital.
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva** (contrato por prazo indeterminado) no quadro de pessoal do HCPA, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença saúde, licença maternidade, entre outros).
- 11.4 **Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):**
- 11.4.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 11.4.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo;
- 11.4.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.5 **Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):**
- 11.5.1 se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;

- 11.5.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação;
- 11.5.3 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.
- 11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:**
- a) a segunda vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência;
  - b) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;
  - c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente;
  - d) a terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência;
  - e) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/14, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
  - f) os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada de Ampla Concorrência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo) e/ou de Pessoa com Deficiência, serão chamados somente na condição que ocorrer primeiro, conforme melhor classificação obtida.
- 11.7 Conforme a necessidade do HCPA, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado. No caso de surgimento de vaga na área de origem durante a validade do Processo Seletivo e respeitada a ordem de classificação do cadastro, o candidato será convocado para optar por sua permanência na área atual ou pela transferência para área de origem do Processo Seletivo.
- 11.8 **A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação** será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o HCPA poderá, também, manter contato telefônico com estes, ou por *e-mail*.
- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção do Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção do Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas i e j, e demais documentos necessários, conforme solicitado pelo HCPA. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do Hospital.**
- A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:**
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;
  - 11.11.2 ter idade mínima de dezoito (18) anos;
  - 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
  - 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado, possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão, e quite para com as demais exigências legais.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 12.2 As referências recomendadas, indicadas no item 13, encontram-se disponíveis em bibliotecas, na *internet* e/ou em livrarias.
- 12.3 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.3.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.3.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste;
- 12.3.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.3.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital durante a aplicação da prova;
- 12.3.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação da prova;
- 12.3.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.3.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 12.3.8 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.3.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;
- 12.3.10 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.16.8;**
- 12.3.11 não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.3.12 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.4 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.5 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea k.
- 12.6 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o subitem 7.16.8, alínea m.
- 12.7 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.8 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.9 A adaptação dos funcionários admitidos pelo HCPA em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como em toda a Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.10 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções referem-se aos termos dos Regulamentos

em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

- 12.11 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/99.
- 12.12 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.13 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.14 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do HCPA, ouvida a FAURGS.

### 13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

#### Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 01 – ADVOGADO I (Licitações, Contratos e Convênios)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,20 ponto cada, e Parecer Jurídico, realizado com consulta, valendo 2,00 pontos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 7,00 pontos. O não comparecimento a um dos dois turnos de prova acarretará na eliminação do candidato.</li> <li>- Somente serão corrigidos os pareceres jurídicos dos candidatos que acertarem, no mínimo, 28 questões objetivas. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados.</li> <li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li> <li>- o primeiro (1º) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição; Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, será convocado o candidato abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</li> <li>- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</li> </ul> </li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</li> </ul> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

## **CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

Administração Pública: Esferas Federal, Estadual e Municipal. Estrutura e organização. Órgãos e agentes. Administração direta e indireta. Autarquias e Fundações. Empresas públicas e sociedade de economia mista. Atividade administrativa: Princípios básicos da administração. Poderes e deveres do administrador público. O uso e o abuso do poder. Poderes administrativos: Vinculado, discricionário, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos: Atributos do ato administrativo. Motivação e mérito. Anulação, revogação e convalidação. Serviços públicos: Delegação, concessão, permissão e autorização. Licitação: Abrangência, princípios e modalidades. Dispensa e inexigibilidade. Pregão eletrônico e presencial. Registro de preços. Regime Diferenciado de Contratação. Contratos administrativos: Formalização e execução. Inexecução. Revisão. Rescisão. Convênios e consórcios administrativos: Formalização e execução. Inexecução. Revisão. Rescisão. Contratos de pesquisa e de inovação científica e tecnológica: Formalização. Execução. Inexecução. Revisão. Rescisão. Inovação e pesquisa científica e tecnológica. Propriedade intelectual. Direito autoral. Servidores públicos: Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e responsabilidades. Processo disciplinar. Responsabilização administrativa da pessoa jurídica. Processo administrativo de responsabilização - PAR. Lei das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista – Lei nº 13.303/16. Improbidade administrativa. Ação de improbidade administrativa. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado prestadoras de serviço público. Direito de regresso. Controle da administração: Administrativo, Legislativo e Judiciário. Processo Administrativo. Responsabilidade fiscal. Controle externo: CGU – Controladoria Geral da União; TCU - Tribunal de Contas da União.

### **DIREITO CIVIL**

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, início e cessação de sua obrigatoriedade. A integração da norma jurídica. Parte Geral: a relação jurídica, os direitos subjetivos e o exercício dos direitos. Pessoas: personalidade, capacidade e estado. Domicílio. Pessoas jurídicas. Bens: classificação dos bens. Fato, ato-fato, ato e negócio jurídico, pressupostos e requisitos, a inexistência, a invalidade e a ineficácia. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Direito das Obrigações. Modalidades, fontes e efeitos. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Contratos. Noções gerais. Conceito e classificação. Da responsabilidade civil. Conceito, fundamentos e pressupostos. Dano patrimonial e extrapatrimonial. Responsabilidade civil dos fornecedores. Lei de Locações. Lei nº 9.656/98. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Normas Processuais Cíveis: As Normas Fundamentais e a Aplicação das Normas Processuais. Função Jurisdicional: Jurisdição e Ação. Competência interna. Sujeitos do Processo: Partes e Procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Juiz e Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Atos processuais: Forma, Tempo e Lugar dos Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Nulidades. Distribuição e Registro. Valor da Causa. Tutela Provisória: Disposições Gerais. Tutela de Urgência. Tutela de Evidência. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença: Procedimento Comum. Cumprimento da Sentença. Procedimentos Especiais. Processo de Execução: Execução em Geral. Diversas Espécies de Execução. Embargos à Execução. Suspensão e Extinção do Processo de Execução. Processos nos Tribunais e Meios de Impugnação das Decisões Judiciais: Ordem dos Processos e Processos de Competência Originária dos Tribunais. Recursos. Disposições Finais e Transitórias do Código de Processo Civil.

### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

Aspectos gerais do Constitucionalismo no mundo e no Brasil. Teoria da Constituição: Conceito. Constituição material e formal. Posição hierárquica da Constituição. Estrutura e função. Classificações. Normas constitucionais no tempo e no espaço. Teoria da Recepção. Poder Constituinte: Poder originário e derivado. Reforma constitucional. Controle da constitucionalidade: Supremacia da Constituição. Natureza do ato inconstitucional. Controle da constitucionalidade no Brasil. Controle político. Controle judiciário: difuso e concentrado. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade. O papel do Senado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Ação direta de constitucionalidade. Aplicabilidade das normas constitucionais: Sistema constitucional. Teoria das normas constitucionais. Formas de positividade e funções das normas constitucionais. Eficácia, aplicabilidade e efetividade. Princípios constitucionais: Conceito de norma-princípio e norma-regra. Princípios constitucionais propriamente ditos: Estado de Direito, Estado Social, Divisão dos Poderes, Princípio Democrático, Princípio Federativo. Concretizações dos princípios constitucionais: Legalidade, Segurança Jurídica, Proporcionalidade, Igualdade. Hermenêutica constitucional: Métodos tradicionais de interpretação da Constituição. Direitos e Garantias Fundamentais. Concretização da Constituição. Princípios da concretização: Unidade da Constituição, concordância prática, conformidade funcional, efeito integrador, máxima efetividade, força normativa. Limites da interpretação constitucional: mutação e modificação constitucional. Teoria dos direitos e garantias fundamentais: Terminologia: direitos fundamentais, direitos humanos. O conceito materialmente aberto na CF/88. Funções e classificações. Restrições. Ações constitucionais: Direito de Petição, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular. Organização do Estado: Distribuição das competências. Administração Pública: Princípios gerais da Administração Pública. Organização dos Poderes: Poder Legislativo: Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. Poder Judiciário. Tributação e Orçamento. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica. Ordem social: Seguridade social.

### **SEGURIDADE SOCIAL**

Fontes, aplicação e princípios das normas de seguridade social. Custeio (fontes, natureza jurídica da contribuição). Segurados e contribuintes. Contribuições, arrecadação e recolhimento de contribuições. Crédito da seguridade social. Responsabilidade solidária. Decadência e prescrição das contribuições. Crime contra a seguridade social. Autos de Infração. Defesa administrativa. Justificação administrativa e judicial. Recursos administrativos. Ação de anulação de débito previdenciário. Prescrição administrativa. Consultas. Parcelamento de débitos. Isenções e imunidades em matéria previdenciária.

### **DIREITO TRIBUTÁRIO**

Sistema Constitucional Tributário. Da tributação e do Orçamento. Princípios constitucionais tributários. Do Sistema Tributário Nacional. Competência tributária. Limitações da competência tributária. Fontes do direito tributário. Tributos: conceito, natureza jurídica, espécies. Impostos. Taxas. Contribuições de melhoria. Empréstimos compulsórios. Outras contribuições. Normas gerais de direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: Espécies. Elementos da obrigação tributária. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Capacidade tributária. Domicílio tributário.

Responsabilidade tributária. Crédito tributário: conceito e natureza jurídica. Constituição. Modalidades de lançamentos. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e privilégios. Processo administrativo tributário: procedimento. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões. Processo judicial tributário: ação anulatória de débito fiscal, execução fiscal, procedimento, mandado de segurança.

#### **PARECER JURÍDICO:**

O candidato deverá elaborar um Parecer Jurídico, que terá como objeto as matérias constantes no conteúdo programático do processo seletivo.

Durante a redação do Parecer Jurídico, será permitida consulta à legislação não comentada ou anotada, sendo vedada a utilização de anotações pessoais ou apostilas. Não se considera legislação comentada ou anotada a que trouxer referência a súmulas de jurisprudência ou simples remissão a outros textos de lei, vedado o verbete.

#### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PARECER JURÍDICO:**

Na redação do parecer jurídico, será avaliada a adequação da resposta ao problema apresentado, o domínio do raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.

#### **CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1	<b>Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização em Direito ou Gestão Pública	0,50 ponto	
2	<b>Experiência profissional como Advogado, na área de Direito Administrativo, Civil, Constitucional e Tributário nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,12 ponto por mês	7,00 pontos
3	<b>Participação em atividades de atualização na área do Direito (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 20 horas</b>	0,10 ponto por atividade	1,00 ponto

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital ou a comprovação dar-se-á mediante a demonstração do efetivo exercício da atividade de advocacia. Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima do candidato em cinco atos privativos de advogado, previstos no art. 1º do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), em causas ou questões distintas.

A comprovação do efetivo exercício da atividade de advocacia será efetuada pelo candidato mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Certidões expedidas pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e Ministério Público Federal, relativamente à sua atuação em processos judiciais e/ou administrativos das esferas cível, tributária e administrativa;
- 2) Certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;
- 3) Cópia autenticada de atos privativos praticados junto a órgãos do Poder Judiciário, da Administração Direta ou junto a entidades da Administração Indireta;
- 4) Certidão expedida por órgão da Administração Direta ou por entidade da Administração Indireta nas quais o candidato tenha exercido ou exerça função privativa do ofício de advogado, indicando os atos ali praticados.

#### **Referências Recomendadas**

ÁVILA, H. **Teoria dos Princípios** - da Definição à Aplicação dos Princípios Jurídicos. 16. ed. São Paulo: Malheiros. 2015.

BARROSO, L. R. **Interpretação e aplicação da Constituição**: fundamentos de uma dogmática constitucional. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional**. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

BONDIOLI, L. G. A.; GOUVÊA, J. R. F.; NEGRÃO, T.; FONSECA, J. F. N. **Código de Processo Civil e Legislação Processual em vigor**. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Atualizada até a Emenda Constitucional nº 72, de 02/04/2013. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política de integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002**. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4281.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015**. Regulamenta a Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2015-2018/2015/Decreto/D8420.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2015/Decreto/D8420.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018**. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente

produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2015-2018/2018/Decreto/D9283.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2018/Decreto/D9283.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.** Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.** Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.** Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.** Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8212cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212cons.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.** Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8906.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8906.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.** Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.** Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9784.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9784.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9795.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.** Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992, nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, nº 11.458, de 19 de março de 2007, e nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2011-2014/2011/Lei/L12462.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2011/Lei/L12462.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.** Código de Processo Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.256, de 4 de fevereiro de 2016.** Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil),

para disciplinar o processo e o julgamento do recurso extraordinário e do recurso especial, e dá outras providências. Disponível em: [www.planalto.gov.br > ccivil\\_03 > Ato2015-2018 > 2016 > Lei > L13256](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/Lei/L13256.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.** Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.793, de 3 de janeiro de 2019.** Altera as Leis nºs 8.906, de 4 de julho de 1994, 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para assegurar a advogados o exame e a obtenção de cópias de atos e documentos de processos e de procedimentos eletrônicos. Disponível em: [www.planalto.gov.br > ccivil\\_03 > ato2019-2022 > 2019 > lei > L13793](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/L13793.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Normas Brasileiras de Contabilidade:** auditoria independente, auditoria interna e perícia contábil. Disponível em: [http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro\\_normas\\_auditorias\\_pericia.pdf?d06e8e](http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_normas_auditorias_pericia.pdf?d06e8e). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Contas da União. **Referencial Básico de Gestão de Riscos, 2018.** Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/referencial-basico-de-gestao-de-riscos.htm>. Acesso em: 13 dez. 2019.

CARVALHO FILHO, J. S. **Manual de Direito Administrativo.** 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade: NBC TI 01 - Auditoria Interna.** Disponível em: <http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2012/12/NBCTI.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2019.

CREPALDI, S. A. **Auditoria Contábil - Teoria e Prática.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

CREPALDI, S. A.; CREPALDI, G. S. **Auditoria Fiscal e Tributária.** 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

DA PAIXÃO, I.; ARRUDA, D. G. **Fundamentos de Auditoria.** São Paulo: Saraiva, 2012.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo.** 28. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FERRAZ, S. D.; ABREU, A. **Processo Administrativo.** 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

FILHO, E. O. A. **Auditoria de Impostos e Contribuições.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GRAMLING, A.; RITTEMBERG, L. E.; JOHNSTONE, K. M. **Auditoria - Tradução da 7ª Edição Norte Americana.** São Paulo: Cengage Learning, 2012.

HIGUCHI, H. **Imposto de renda das Empresas - Interpretação e Prática.** Atualizado até 15-02-2017. Disponível em: <http://www.sindcontsp.org.br/uploads/files/ir2017.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código das melhores práticas de governança corporativa.** 2015. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=21138>. Acesso em: 13 dez. 2019.

IUDICIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. **Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a Todas as Sociedades.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

JÚNIOR, J. H. P. **Auditoria de Demonstrações Contábeis.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

JUSTEN FILHO, M. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** 14. ed. São Paulo: Dialética, 2019.

LENZA, P. (Coord.); MONTOTO, E. **Contabilidade Geral e Avançada - Esquemático.** 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

LONGO, C. G. **Manual de Auditoria e Revisão de Demonstrações Contábeis.** FIECAFI. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MARTINS, E.; DINIZ, J. A.; MIRANDA, G. J. **Análise Avançada das Demonstrações Contábeis Uma Abordagem Crítica.** São Paulo: Atlas, 2012.

MARTINS, E.; DINIZ, J.A.; MIRANDA, G. J. **Análise Didática das Demonstrações Contábeis.** São Paulo: Atlas, 2014.

MARTINS, I. G. S.; MENDES, G. F.; TAVARES, A. R. **Lições de Direito Constitucional em homenagem ao jurista Celso Bastos.** 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

MARTINS, I. G. S.; PEREIRA JR, A. J. **Direito à privacidade.** São Paulo: Ideias & Letras, 2005.

MATARAZZO, D. C. **Análise Financeira de Balanços.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MELLO, C. A. **Curso de Direito Administrativo.** 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

NEGRÃO, T.; GOUVÊA, J. R. F.; BONDIOLI, L. G. A.; FONSECA, J. F. N. **Código Civil e Legislação Civil em vigor.** 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Instruções Normativas da CGU sobre suas atividades finalísticas: Controle Interno, Corregedoria, Ouvidoria e Transparência e Prevenção da Corrupção.** Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/instrucoes-normativas>. Acesso em: 13 dez. 2019. Normas: 09/2018, 04/2018, 08/2017, 07/2017, 03/2017.

MORAES, A. **Direito Constitucional.** 31. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

\_\_\_\_\_. **Direito Constitucional Administrativo.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MOSIMANN, C. P.; FISCH, S. **Controladoria - Seu Papel na Administração de Empresas.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

OLIVEIRA, R. C. R. **Curso de Direito Administrativo.** 7. ed. São Paulo: Método, 2013.

PADOVEZE, C. L. **Controladoria estratégica e operacional.** 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

PAULSEN, L.; VELOSSO, A. P. **Contribuições - Teoria Geral Contribuições em Espécie.** 2. ed. Livraria do Advogado, 2013.

PAULSEN, L. **Direito Processual Tributário - Processo Administrativo Fiscal e Execução Fiscal à Luz da Doutrina e da Jurisprudência.** 7. ed. Livraria do Advogado, 2012.

\_\_\_\_\_. **Direito Tributário - Constituição e Código Tributário à Luz da Doutrina e Jurisprudência.** 15. ed. Livraria do Advogado, 2013.

PETER, M. G. A.; MACHADO, M. V. V. **Manual de Auditoria Governamental.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

RIBEIRO, O. M. **Contabilidade Intermediária.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

RIBEIRO, O. M.; COELHO, J. M. R. **Auditoria Fácil.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SCHMIDT, P.; SANTOS, J. L. **Fundamentos de Controladoria.** São Paulo: Atlas, 2009.

TEPEDINO, G. **A parte geral do novo Código Civil: estudos na perspectiva civil constitucional.** Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

THEODORO JUNIOR, H. **Curso de Direito Processual Civil.** Rio de Janeiro: Forense, 2019, vol. I, II e III.

**Vade-Mécum do Profissional da Contabilidade.** Disponível em: <http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro>. Acesso em: 13 dez. 2019.

**Obs.:** A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da publicação deste edital.

**PROCESSO SELETIVO 02 – ADVOGADO I (Trabalhista)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,20 ponto cada e de Peça Processual, realizada com consulta, valendo 2,00 pontos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 7,00 pontos. O não comparecimento a um dos dois turnos de prova acarretará na eliminação do candidato.</li> <li>- Somente serão corrigidas as peças processuais dos candidatos que acertarem, no mínimo, 28 questões objetivas. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados.</li> <li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li> <li>- o primeiro (1º) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição; Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</li> <li>- os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos.</li> </ul> </li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação.</li> </ul> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

Administração Pública Esferas Federal, Estadual e Municipal. Estrutura e organização. Órgãos e agentes. Administração direta e indireta. Autarquias e Fundações. Empresas públicas e sociedade de economia mista. Atividade administrativa: Princípios básicos da administração. Poderes e deveres do administrador público. O uso e o abuso do poder. Poderes administrativos: Vinculado, discricionário, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos. Atributos do ato administrativo. Motivação e mérito. Anulação, revogação e convalidação. Serviços públicos: Delegação, concessão, permissão e autorização. Licitação: Abrangência, princípios e modalidades. Dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: Formalização e execução. Inexecução, revisão e rescisão. Convênios e consórcios administrativos. Servidores públicos: Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e responsabilidades. Processo disciplinar. Improbidade administrativa. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado prestadora de serviço público. Direito de regresso. Controle da administração: Administrativo, Legislativo e Judiciário. Processo Administrativo. Lei de responsabilidade fiscal. Ação de improbidade administrativa. CGU – Controladoria Geral da União; TCU - Tribunal de Contas da União. Lei das Estatais (Lei nº 13.303/16).

## **DIREITO CIVIL**

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, início e cessação de sua obrigatoriedade. A integração da norma jurídica. Parte Geral: a relação jurídica, os direitos subjetivos e o exercício dos direitos. Pessoas: personalidade, capacidade e estado. Domicílio. Pessoas jurídicas. Bens: classificação dos bens. Fato, ato-fato, ato e negócio jurídico, pressupostos e requisitos, a inexistência, a invalidade e a ineficácia. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Direito das Obrigações. Modalidades, fontes e efeitos. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Contratos. Noções gerais. Conceito e classificação. Da responsabilidade civil. Conceito, fundamentos e pressupostos. Dano patrimonial e extrapatrimonial. Responsabilidade civil dos fornecedores. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Função Jurisdicional: Jurisdição e da Ação. Competência Interna. Sujeitos do Processo: Partes e Procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Juiz e Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Atos processuais: Forma, Tempo e Lugar dos Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Nulidades. Distribuição e Registro. Valor da Causa. Tutela Provisória: Disposições Gerais. Tutela de Urgência. Tutela de Evidência. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença: Procedimento Comum. Cumprimento da Sentença. Processo de Execução: Execução em Geral. Diversas Espécies de Execução. Embargos à Execução. Suspensão e Extinção do Processo de Execução. Processos nos Tribunais e Meios de Impugnação das Decisões Judiciais: Ordem dos Processos e Processos de Competência Originária dos Tribunais. Recursos.

## **DIREITO CONSTITUCIONAL**

Aspectos gerais do Constitucionalismo no mundo e no Brasil. Teoria da Constituição: Conceito. Constituição material e formal. Posição hierárquica da Constituição. Estrutura e função. Classificações. Normas constitucionais no tempo e no espaço. Teoria da Recepção. Poder Constituinte: Poder originário e derivado. Reforma constitucional. Controle da constitucionalidade: Supremacia da Constituição. Natureza do ato inconstitucional. Controle da constitucionalidade no Brasil. Controle político. Controle judiciário: difuso e concentrado. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade. O papel do Senado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Ação direta de constitucionalidade. Aplicabilidade das normas constitucionais: Sistema constitucional. Teoria das normas constitucionais. Formas de positivação e funções das normas constitucionais. Eficácia, aplicabilidade e efetividade. Princípios constitucionais: Conceito de norma-princípio e norma-regra. Princípios constitucionais propriamente ditos: Estado de Direito, Estado Social, Divisão dos Poderes, Princípio Democrático, Princípio Federativo. Concretizações dos princípios constitucionais: Legalidade, Segurança Jurídica, Proporcionalidade, Igualdade. Hermenêutica constitucional: Métodos tradicionais de interpretação da Constituição. Direitos e Garantias Fundamentais. Concretização da Constituição. Princípios da concretização: Unidade da Constituição, concordância prática, conformidade funcional, efeito integrador, máxima efetividade, força normativa. Limites da interpretação constitucional: mutação e modificação constitucional. Teoria dos direitos e garantias fundamentais: Terminologia: direitos fundamentais, direitos humanos. O conceito materialmente aberto na CF/88. Funções e classificações. Restrições. Ações constitucionais: Direito de Petição, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular. Organização do Estado: Distribuição das competências. Administração Pública: Princípios gerais da Administração Pública. Organização dos Poderes: Processo Legislativo. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica. Ordem social: Segurança social.

## **DIREITO COLETIVO DO TRABALHO**

Definição e aspectos gerais. Fontes e princípios de direito coletivo do trabalho. Convenções e recomendações internacionais de trabalho em direito coletivo do trabalho. Sujeitos de direito coletivo do trabalho. Representação no local de trabalho. Categoria: definição, noções gerais, espécies. Organização sindical: sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais. Associação ao sindicato. Administração das entidades sindicais. Fontes de custeio das entidades sindicais. Funções e prerrogativas das entidades sindicais. Garantias sindicais. Conflitos coletivos de trabalho. Negociação coletiva, convenções coletivas e acordos coletivos de trabalho. Dissídios coletivos de trabalho; sentenças normativas. Greve. Arbitragem e mediação. Ações coletivas.

## **DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO**

Conceito, caracterização, autonomia e natureza jurídica do Direito do Trabalho. Fontes, princípios, interpretação, integração e aplicação (no espaço e no tempo) do Direito do Trabalho. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Relação de emprego: caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregado e empregador. Grupo econômico trabalhista. Sucessão empresarial. Subempreitada. Terceirização. Tele trabalhador. Trabalhador intermitente. Responsabilização pelas verbas trabalhistas. Contrato de trabalho (caracterização, morfologia, obrigações principais e acessórias, requisitos de validade, nulidades). Dever patronal de documentação. Contratos de trabalho especiais. Contratos de trabalho a prazo determinado. Contrato temporário de trabalho. Contrato de trabalho "verde e amarelo". Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Salário e remuneração: definição, características, espécies e regras de proteção. Verbas não remuneratórias. Utilidades salariais e não salariais. Gorjetas. Participação nos lucros e resultados. Duração do trabalho: jornadas ordinária, extraordinárias, compensatórias e demais regimes especiais de jornada. Períodos de descanso: intervalos, repousos, férias anuais remuneradas. Término do contrato de trabalho: hipóteses, respectivos requisitos e verbas rescisórias cabíveis. Estabilidades e garantias de emprego; proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Medicina e segurança do trabalho (regras de proteção à saúde do trabalhador). Assédio moral e assédio sexual. Reparação por danos extrapatrimoniais. Responsabilidade do empregador por danos e acidentes de trabalho. Regulamentos especiais de trabalho: adolescente, mulher, profissionais da área da saúde.

## **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**

Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação, integração e eficácia das normas. Direito de ação, jurisdição e processo na perspectiva constitucional. Direito à adequada tutela jurisdicional. As garantias constitucionais do processo: devido processo legal, juiz e promotor natural, contraditório, ampla defesa, acesso à justiça, motivação das decisões judiciais. Duração razoável do processo. Os princípios peculiares do Direito Processual do Trabalho: protetivo, informalidade, oralidade, simplicidade, celeridade, conciliação. Aplicação dos princípios fundamentais do Processo Civil no Processo do Trabalho. Coletivização do processo. Métodos extrajudiciais de composição dos conflitos trabalhistas: negociação, mediação, conciliação e arbitragem. Poder Normativo. Simulação de lide. Aplicação do Direito Processual Civil no Processo do Trabalho: técnica da subsidiariedade e supletividade na fase de conhecimento e na fase de execução. Limites do art. 15 do CPC/2015. Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência dos órgãos. Juízos de Direito

investidos na jurisdição trabalhista. Corregedoria na Justiça do Trabalho. Ativismo judicial. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, da pessoa, da função e do lugar. Modificação de competência. Conflitos de competência. Exceções Partes e procuradores. Capacidade. Representação e Assistência. Capacidade postulatória. Jus postulandi. Sucessão. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência judiciária e justiça gratuita. Honorários advocatícios. Mandato tácito. Litigância de má-fé. Assédio processual. Intervenção de terceiros. Espécies. Intervenção anômala. Amicus curiae. Intervenção iussu iudicis. Aplicabilidade no Direito Processual do Trabalho.

Atos, termos e prazos processuais. Convenções processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação. Preclusão. Processo eletrônico. Vícios do ato processual: espécies. Nulidades no Processo do Trabalho: extensão, princípios, arguição, declaração e efeitos. Primazia do julgamento do mérito e aproveitamento dos atos processuais. Ética e boa fé no Processo do Trabalho. Assédio processual na Justiça do Trabalho. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento e organização do processo.

Dissídio individual: Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. Adaptação e flexibilidade negocial ou judicial do procedimento. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Inépcia. Controle de admissibilidade da demanda. Teoria da asserção. Pedido: conceito e características. Interpretação dos pedidos. Cumulação de pedidos. Audiência trabalhista. Procedimento. Comparecimento das partes e dos advogados. Ausência das partes: efeitos. Peculiaridades. Revelia e confissão. Conciliação.

Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Contestação. Compensação e retenção. Exceções. Reconvenção. Provas: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Tipicidade e atipicidade dos meios de prova. Prova emprestada. Ônus da prova. Teoria da carga dinâmica do ônus da prova. Valoração da prova. Da prova ilícita. Dos poderes instrutórios do juiz. Dever de cooperação. Interrogatório e depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Incidente de falsidade documental. Prova testemunhal: capacidade, suspeições, impedimentos, contradita e acareação. Prova pericial. Inspeção judicial.

Atividade jurisdicional preliminar. Julgamento conforme o estado do processo. Decisões parciais de mérito. Julgamento de improcedência liminar. Decisões interlocutórias. Sentenças nos dissídios individuais. Classificação. Nulidades da sentença. Convicção judicial e fundamentação das decisões. Coisa julgada: definição e efeitos. Estabilidades processuais. Limites subjetivos e objetivos. Relativização da coisa julgada. Preclusões. Termo de conciliação e seus efeitos perante as partes, terceiros e INSS.

Sistema recursal: princípios e procedimentos. Teoria geral dos recursos. Efeitos dos recursos. Pressupostos recursais. Juízos de admissibilidade e de mérito. Recurso de ofício. Direito intertemporal. Duplo grau de jurisdição. Poderes do relator. Julgamento unipessoal dos recursos pelo relator: pressupostos e limites. Recursos em espécie: recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, recurso de revista, embargos no TST e embargos de declaração. Recurso adesivo. Recurso de revista repetitivo. Agravo regimental. Recurso Extraordinário. Princípios. Efeitos. Teoria da causa madura. Arguição de Inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo do poder público.

Uniformização de jurisprudência. Precedentes. Mecanismos para controle da aplicação dos precedentes. Julgamento de casos repetitivos. Incidentes processuais: Incidente de resolução de demandas repetitivas nos TRTs e no TST. Incidente de assunção de competência no Processo do Trabalho. Precedente judicial. Força vinculante da jurisprudência dos Tribunais. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

Liquidação da sentença: natureza jurídica e modalidades. Cumprimento da sentença e de outros títulos judiciais. Forma de implementação e efetivação das decisões judiciais. Princípios da execução trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Execução de títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Legitimidade. Responsabilidade patrimonial. Responsabilidade dos sócios. Incidente de descon sideração da personalidade jurídica. Sucessão de empresas. Hipoteca judiciária. Execução em face da massa falida e empresa em recuperação judicial. Execução de obrigações de fazer e não fazer. Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento. Execução de quantia certa contra devedor solvente. Penhora. Avaliação. Depositário infiel. Meios de defesa do executado e de terceiro. Embargos à execução. Exceção de pré-executividade. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de Terceiro. Fraude à execução. Expropriação de bens do devedor: Arrematação, adjudicação, remição. Execução contra a Fazenda Pública: dívidas de pequeno valor e precatório. e. Fraude à execução. Ato atentatório à dignidade da Justiça.

Inquérito judicial para apuração de falta grave: conceito, cabimento, prazo e julgamento. Natureza e efeitos da sentença. Dissídio coletivo: conceito, classificação, competência, instauração, legitimidade, prazo e procedimento. Revelia. Sentença normativa: efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Recursos. Ação de cumprimento. Competência. Legitimidade. Dilação probatória. Prescrição. A defesa e a proteção normativa dos direitos e interesses trabalhistas difusos, coletivos e individuais homogêneos e heterogêneos. Sistema de tutela jurisdicional coletiva: fundamento constitucional e legal, características e amplitude. Ação civil pública e ação civil coletiva. Competência. Cabimento. Legitimidade. Procedimento. Objeto. Litisconsórcio. Litispendência. Prescrição. Sentença. Coisa Julgada. Recursos. Subsistema de tutela coletiva. Ações para tutela de interesses transindividuais. Transação. Liquidação e cumprimento das ações civis públicas e coletivas. Execução provisória e definitiva. Ação anulatória de normas convencionais. Instrumentos e técnicas extraprocessuais de atuação em tutela coletiva: inquérito civil, compromisso de ajustamento de conduta, recomendação e audiência pública.

Tutela provisória. Tutelas de urgência e de evidência: conceito, espécies, pressupostos. Estabilização da tutela provisória. Tutela antecedente e incidente. Tutelas satisfativa. Ação rescisória no processo do trabalho: cabimento, competência, hipóteses de admissibilidade, legitimidade, requisitos. Revelia. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo. Procedimento e recurso. Ação anulatória de sentença (querela nulitatis). Ação de consignação em pagamento. Ação de prestação de contas. Ação monitoria. Correição parcial. Reclamação ao STF. Habeas corpus. Ações possessórias. Interdito proibitório. Ação popular. Ação por improbidade administrativa. Mandado de segurança, suspensão de segurança, mandado de segurança coletivo. Técnica de ponderação no Processo do Trabalho. Todas as alterações em vigência introduzidas pela Lei nº 13.467 de 2.017 (Reforma Trabalhista).

## **DA SEGURIDADE SOCIAL**

Fontes, aplicação e princípios das normas de seguridade social, Custeio (fontes, natureza jurídica da contribuição, segurados e contribuintes, contribuições, arrecadação e recolhimento de contribuições, crédito da seguridade social, responsabilidade solidária, decadência e prescrição das contribuições, crime contra a seguridade social); Previdência Social (beneficiários, prestações, benefícios, acidente do trabalho, seguro-desemprego, cumulação de benefícios e prescrição, tempo de serviço e contagem recíproca, previdência complementar); Assistência social; Saúde; Espécies de Aposentadorias; Autos de Infração, defesa administrativa, justificação administrativa e judicial, recursos administrativos, ação de anulação de débito previdenciário, prescrição administrativa, consultas, parcelamento de débitos, isenções e imunidades em matéria previdenciária, perfil profissiográfico previdenciário, tutela antecipada em matéria previdenciária, segurança e medicina do trabalho, infortunística, doença ocupacional e acidente do trabalho; ação indenizatória e competência, perícia, enquadramento de atividade, NTEP (caracterização, transformação de benefícios, defesas e recursos, prazos).

**PEÇA PROCESSUAL:**

O candidato deverá elaborar uma Peça Processual, que terá como objeto as matérias constantes do conteúdo programático do processo seletivo.

Durante a redação da Peça Processual, será permitida consulta à legislação não comentada ou anotada, sendo vedada a utilização de anotações pessoais ou apostilas. Não se considera legislação comentada ou anotada a que trazer referência a súmulas de jurisprudência ou simples remissão a outros textos de lei, vedado o verbete.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL:**

Na redação de Peça Processual será avaliada a adequação da resposta ao problema apresentado, o domínio do raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada.

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		
1.1	Doutorado	2,00 pontos	2,00 pontos
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização em Direito	0,50 ponto	
2	<b>Experiência profissional como Advogado, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		
2.1	Na área de Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Previdenciário ou Acidentes do Trabalho	0,12 ponto por mês	7,00 pontos
2.2	Na área de Direito Administrativo, Civil ou Constitucional	0,05 ponto por mês <b>(máximo 3,00 pontos)</b>	
3	<b>Participação em atividades de atualização na área do Direito do Trabalho e/ou Previdenciário (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 20 horas</b>	0,10 ponto por atividade	1,00 ponto

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital, ou a comprovação dar-se-á mediante a demonstração do efetivo exercício da atividade de advocacia. Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima do candidato em cinco atos privativos de advogado, previstos no art. 1º do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), em causas ou questões distintas.

A comprovação do efetivo exercício da atividade de advocacia será efetuada pelo candidato mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais;
- 2) Cópia autenticada de atos privativos praticados junto a órgãos do Poder Judiciário, da Administração Direta ou junto a entidades da Administração Indireta;
- 3) Certidão expedida por órgão da Administração Direta ou por entidade da Administração Indireta nas quais o candidato tenha exercido ou exerça função privativa do ofício de advogado, indicando os atos ali praticados.

**Referências Recomendadas**

ALMEIDA, A. P. **Curso Prático de Processo do Trabalho**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL. **Constituição Estadual de 1989**, texto constitucional de 3 de outubro de 1989 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nº 1, de 1991 a nº 77, de 2019. Disponível em: <http://www2.al.rs.gov.br/>. Acesso em: 10 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.228, de 6 de julho de 1994**. Regulamenta o Artigo 19, inciso V, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/>. Acesso em: 10 dez. 2019.

ÁVILA, H. **Teoria dos Princípios - da Definição à Aplicação dos Princípios Jurídicos**. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

BARROSO, L. R. **Interpretação e aplicação da Constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional**. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

BONDIOLI, L. G. A.; GOUVÊA, J. R. F.; NEGRÃO, T.; FONSECA, J. F. N. **Código de Processo Civil e Legislação Processual em vigor**. 50. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Atualizada até a Emenda Constitucional nº 104, de 04/12/2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 10 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 10 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política de integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm). Acesso em: 10 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 10 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990**. Dispõe sobre a proteção do consumidor, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm). Acesso em: 10 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 10 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS – e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras

providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm). Acesso em: 10 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm). Acesso em: 10 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.** Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8906.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8906.htm). Acesso em: 10 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm). Acesso em: 10 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.** Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm). Acesso em: 10 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.256, de 4 de fevereiro de 2016.** Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para disciplinar o processo e o julgamento do recurso extraordinário e do recurso especial, e dá outras providências. Disponível em: [www.planalto.gov.br > ccivil\\_03 > Ato2015-2018 > 2016 > Lei > L13256](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13256.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.** Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm). Acesso em: 10 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei 13.793, de 3 de janeiro de 2019.** Altera as Leis nºs 8.906, de 4 de julho de 1994, 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para assegurar a advogados o exame e a obtenção de cópias de atos e documentos de processos e de procedimentos eletrônicos. Disponível em: [www.planalto.gov.br > ccivil\\_03 > ato2019-2022 > 2019 > lei > L13793](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13793.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

CARVALHO FILHO, J. S. **Manual de Direito Administrativo.** 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

CASSAR, V. B. **Direito do Trabalho.** 16. ed. São Paulo: Método, 2018.

\_\_\_\_\_. **Direito do Trabalho de acordo com a Reforma Trabalhista.** 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **Código de Ética e Disciplina.** Aprovado pelo Conselho Federal da OAB e publicado no Diário Oficial da União em 1º de março de 1995. Disponível em: [https://www.oab.org.br/content/pdf/legislacao\\_oab/codigodeetica.pdf](https://www.oab.org.br/content/pdf/legislacao_oab/codigodeetica.pdf). Acesso em: 11 dez. 2019.

DA SILVA, H. B. M. **Comentários à Reforma Trabalhista.** 2. ed. Revista dos Tribunais, 2017.

\_\_\_\_\_. **Curso de Direito do Trabalho Aplicado.** v. 10 - Execução Trabalhista. 3. ed. 2017.

DELGADO, M. G. **Curso de Direito do Trabalho:** obra revista e atualizada conforme a lei da reforma trabalhista e inovações normativas e jurisprudenciais posteriores. 18. ed. São Paulo: LTR, 2019.

DELGADO, M. G.; DELGADO, G. N. **A Reforma Trabalhista no Brasil com Comentários à Lei 13.467/2017.** 2. ed. LTr. 2018.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo.** 32. ed. São Paulo: Forense, 2019.

FURTADO, L. R. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos** - com comentários sobre a Lei nº 13.303/16 - Lei das Empresas Estatais. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

GARCIA, G. F. B. **Curso de Direito do Trabalho.** 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

JUSTEN FILHO, M. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** 18. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

KERTZMAN, I. **Curso Prático de Direito Previdenciário.** 18. ed. Rev. Atual. Ampl. Salvador: Juspodvum, 2019.

LEITE, C. H. B. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** 17. ed. Editora Saraiva, 2019.

\_\_\_\_\_. **Curso de Direito do Trabalho.** 11. ed. Editora Saraiva, 2019.

MARTINEZ, L. **Curso de Direito do Trabalho.** 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

MARTINEZ, W. N. **Curso de Direito Previdenciário.** 7. ed. São Paulo: LTR, 2017.

MARTINS FILHO, I. G. **Manual Esquemático de Direito e Processo do Trabalho.** Série Idp. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

MARTINS, I. G. S.; MENDES, G. F.; TAVARES, A. R. **Lições de Direito Constitucional em homenagem ao jurista Celso Bastos.** 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

\_\_\_\_\_. **Direito Processual do Trabalho.** 41. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

\_\_\_\_\_. **Direito da Seguridade Social.** 38. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

\_\_\_\_\_. **Terceirização no Direito do Trabalho.** 15. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

MONTENEGRO FILHO, M. **Processo Civil Sintetizado.** 15. ed. São Paulo: Método, 2019.

MORAES, A. **Direito Constitucional.** 35. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

\_\_\_\_\_. **Direito Constitucional Administrativo.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

NASCIMENTO, A. M.; NASCIMENTO, S. M.; NASCIMENTO, M. M. **Compêndio de Direito Sindical.** 8. ed. São Paulo: LTr, 2015.

NASCIMENTO, A. M.; NASCIMENTO, S. **Iniciação ao Direito do Trabalho.** 42. ed. São Paulo: LTr, 2019.

NEGRÃO, T.; GOUVÊA, J. R. F.; BONDIOLI, L. G. A.; FONSECA, J. F. N. **Código Civil e Legislação Civil em vigor.** 37. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

OLIVEIRA, C. M.; DORNELES, L. A. D. **Direito do Trabalho.** 3. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2016.

OLIVEIRA, R. C. R. **Curso de Direito Administrativo.** 7. ed. São Paulo: Método, 2013.

OLIVEIRA, S. G. **Indenizações por acidente do trabalho ou doença ocupacional.** 11. ed. São Paulo: LTr, 2019.

PEREIRA, A. D. **Tratado de segurança e saúde ocupacional.** São Paulo: Saraiva, 2015.

ROCHA, D. M. **Comentários à Lei de Benefícios da Previdência Social.** 18. ed. Rev. Atual. Ampl. São Paulo: Atlas, 2019.

THEODORO JUNIOR, H. **Curso de Direito Processual Civil.** Rio de Janeiro: Forense, 2019, vol. I, II e III.

**Obs.:** A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da publicação deste edital.

**PROCESSO SELETIVO 03 – ANALISTA I (Analista de Pesquisa)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	6	Constituída de 50 questões objetivas, sendo 10 questões de Português, 5 de Matemática e 35 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,20 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Os candidatos deverão acertar no mínimo 5 questões de Português, 2 questões de Matemática e 15 questões de Conhecimentos Específicos. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos;</p> <p>- os oito (8) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição. Se não houver oito (8) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de oito (8) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Português: Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto. Função - Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.
- Matemática: Principal, juros, montante, taxa de juros, prestações, regimes de capitalização simples e composta: juros simples e juros compostos; taxas equivalentes e proporcionais, fluxo de caixa; descontos simples e compostos; precisão matemática; gráficos; conversão de unidades e contagem de tempo; rendas certas e rendas variáveis, série de pagamentos ou anuidades; sistemas equivalentes de amortização de empréstimos; análise de investimentos; inflação e correção monetária.
- Conhecimentos Específicos:
  - Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32)
  - Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466/12, que trata de normas regulamentadoras de pesquisas

- envolvendo seres humanos
- Pesquisa Clínica
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Administração Financeira e Orçamentária
- Finanças Públicas
- Gestão em Saúde
- Gestão de Projetos
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado em Pesquisa Clínica (*)	1,50 ponto	
1.3	Mestrado	1,00 ponto	
1.4	Especialização na área de Administração Hospitalar ou Gestão em Pesquisa, Saúde, Empresarial ou Pública, exceto pré-requisito (**)	1,00 ponto	
1.5	Especialização em outras áreas, exceto pré-requisito (**)	0,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Gestão em Pesquisa, Financeira, Processos, Compras ou Projetos, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Trabalho apresentado em congresso - oral	0,15 ponto por trabalho	
2.3	Trabalho apresentado em congresso - pôsteres	0,10 ponto por trabalho	
3	<b>Experiência nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo</b>		6,00 pontos
3.1	Experiência profissional em cargo de nível superior nas áreas de Compras, Financeiro, Planejamento ou Gestão em Pesquisa (***)	0,15 ponto por mês	
3.2	Como Coordenador de Pesquisa, serão pontuadas somente pesquisas finalizadas (****)	0,10 ponto por mês <b>(máximo 4,00 pontos)</b>	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Gestão em Pesquisa, Financeira, Processos, Compras ou Projetos (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade	
4.2	Carga horária de 16 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação de Mestrado, o candidato deverá apresentar, além do Título, a capa da Dissertação.

(\*\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação dos subitens 1.4 e 1.5, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(\*\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(\*\*\*\*) Para comprovação do subitem 3.2, o candidato deverá apresentar declaração, fornecida pela fonte pagadora ou Termo de Outorga e Plano de Trabalho, constando a função, atividades e período.

**Referências Recomendadas**

- ANDRICH, E. G.; CRUZ, J. A. W. **Gestão Financeira moderna: uma abordagem prática**. Curitiba: InterSaber, 2013.
- BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- BRANCO, A. C. C. **Matemática Financeira Aplicada**. Pioneira Thomson Learning, São Paulo, 2002.
- BRASIL. ANVISA. **Boas Práticas Clínicas: Documento das Américas**. Versão 1.1. Disponível em: [portal.anvisa.gov.br](http://portal.anvisa.gov.br). Acesso em: 3 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466/12**. Trata de pesquisas em seres humanos Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 3 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 3 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 3 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm). Acesso em: 3 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Introdução à gestão de custos em saúde**. 2013. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/introducao\\_gestao\\_custos\\_saude.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/introducao_gestao_custos_saude.pdf). Acesso em: 3 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2019.
- BURMESTER, H. A.; MARINHO, M. **Planejamento Estratégico e Competitividade em Saúde - Série Gestão Estratégica de**

Saúde. Editora Saraiva, 2015.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013

DAL ZOT, W. A. B.; CASTRO, M. L. de. **Matemática Financeira: fundamentos e aplicações**. Porto Alegre, Bookman, 2015.

FERREIRA, A. B. de H. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. Coordenação Marina Baird Ferreira; Margarida dos Anjos. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GITMAN, L. J.; ZUTTER, C. J. **Princípios de administração financeira**. 12. ed. 2010. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017.

GRABAN, M. **Hospitais Lean**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman. 2013.

HOUAISS, A; VILLAR, M. de S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

HULLEY, S. B. et al. **Delineando a pesquisa clínica**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2015.

IEZZI, G.; HAZZAN, S.; DEGENSZAJN. D. **Fundamentos da Matemática Elementar – Financeira e Estatística Descritiva**, Volume 11. 7. ed. São Paulo. Editora: Atual, 2014.

LIMA, R. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**. 51. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2013.

PMI. **Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos** (Guia PMBOK). 6. ed. Project Management Institute Inc, 2017.

PORTER, M. E.; TEISBERG, E. O. Tradução de BAZAN, C. **Repensando a saúde: estratégias para melhorar a qualidade e reduzir os custos**. Porto Alegre: Bookman, 2007.

ROSS, S. A.; WESTERFIELD, R. W.; JAFFE, J.; LAMB, R. **Administração Financeira**. 10. ed. 2015. AMGH Editora Ltda.

SANTOS, B. R. P.; DAMIAN, I. P. M. **O mapeamento do conhecimento por meio da análise SWOT: estudo em uma organização pública de saúde**. Em questão, Porto Alegre, v. 24, n. 3, p. 253-274, set./dez. 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/76910/0>. Acesso em: 3 dez. 2019.

### PROCESSO SELETIVO 04 – ANALISTA I (Auditoria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 50 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 40 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,20 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Os candidatos deverão acertar no mínimo 6 questões de Português e 24 questões de Conhecimentos Específicos. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.</li> <li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li> <li>- os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos;</li> <li>- os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos.</li> </ul> </li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados</li> </ul>

				na Prova Escrita, além da 6ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Sistema ortográfico oficial. Uso adequado das classes de palavras. A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação). Crase. Regência nominal e verbal. Referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto. Leitura e interpretação de texto. Função - Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.

- Conhecimentos Específicos:

#### **Auditoria Operacional**

- Auditoria e a Profissão de Auditor
- Responsabilidades do Auditor
- Responsabilidade Legal do Auditor
- Conceituação e Objetivos da Auditoria Interna
- Papéis de Trabalho do Auditor
- Fraude e Erro
- Entendimento de Controles Internos
- Planejamento de Auditoria Interna
- Riscos da Auditoria Interna
- Procedimentos de Auditoria Interna
- Amostragem
- Conclusão da auditoria e responsabilidades após o término do trabalho
- Elaboração e Apresentação do relatório de Auditoria Interna

#### **Auditoria Tributária**

- Apuração de Bases Tributárias e alíquotas do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
- Impostos e contribuições federais retidos na fonte

#### **Auditoria de Demonstrações Contábeis**

- NBC TA 200 - Objetivos Gerais do Auditor Independente
- NBC TA 230 - Documentação de Auditoria
- NBC TA 240 - Responsabilidade do Auditor em Relação à Fraude
- NBC TA 250 - Consideração de Leis e Regulamentos na Auditoria
- NBC TA 260 - Comunicação com os Responsáveis pela Governança
- NBC TA 265 - Comunicação de Deficiências de Controle Interno
- NBC PA 290 - Independência - Trabalhos de Auditoria e Revisão
- NBC PA 291 - Independência - Outros Trabalhos de Asseguração
- NBC TA 300 - Planejamento da Auditoria de Demonstrações Contábeis
- NBC TA 315 - Identificação, Avaliação dos Riscos
- NBC TA 320 - Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria
- NBC TA 330 - Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados.
- NBC TA 450 - Avaliação das Distorções Identificadas durante Auditoria
- NBC TA 500 - Evidência de Auditoria
- NBC TA 530 - Amostragem em Auditoria
- NBC TA 540 - Auditoria de Estimativas Contábeis
- NBC TA 550 - Partes Relacionadas
- NBC TA 560 - Eventos Subsequentes
- NBC TA 570 - Continuidade Operacional
- NBC TA 580 - Representações Formais
- NBC TA 610 - Utilização do trabalho de Auditoria Interna
- NBC TA 700 - Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor independente
- NBC TA 705 - Modificações na Opinião do Auditor Independente
- NBC TA 706 - Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos

#### **Normas Brasileiras da Contabilidade do Setor Público**

- NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público
- NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação
- NBC TSP 02 - Receita de Transação com Contraprestação
- NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- NBC TSP 04 - Estoques
- NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente
- NBC TSP 06 - Propriedade para Investimento
- NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado
- NBC TSP 08 - Ativo Intangível
- NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa
- NBC TSP 10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa
- NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

- NBC TSP 12 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
- NBC TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis
- NBC TSP 14 - Custos de Empréstimos
- NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados
- NBC TSP 16 - Demonstrações Contábeis Separadas
- NBC TSP 17 - Demonstrações Contábeis Consolidadas
- NBC TSP 18 - Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto
- NBC TSP 19 - Acordos em Conjunto
- NBC TSP 20 - Divulgação de Participações em Outras Entidades
- NBC TSP 21 - Combinações no Setor Público

#### **Tópicos de Auditoria Interna e Auditoria Interna Governamental**

- NBC TI 01 – Da Auditoria Interna
- Plano Anual de Auditoria Interna
- Relatório Anual de Auditoria Interna
- Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do - Poder Executivo Federal
- Controles Internos e Gestão de Risco
- Atividade de Auditoria Interna Governamental

#### **Controladoria**

- O Sistema de Gestão e a Controladoria
- Conceitos, Objetivos e Estrutura da Controladoria
- Visão Sistêmica da Empresa
- Modelo de Gestão e o Processo de Gestão
- Missão e Funções da Controladoria
- O Papel e Qualificações do Controller
- O Planejamento e a Controladoria
- Função de Controle
- Práticas de Controladoria
- Sistemas de Informações e a Controladoria
- Avaliação de Desempenho e a Controladoria
- Papel da Controladoria no processo de gestão
- Orçamento

#### **Governança Corporativa**

- Melhores Práticas de Governança Corporativa
- Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016
- Decreto nº 8.495, de 27 de dezembro de 2016
- Ética do Servidor Público
- Código Brasileiro de Governança Corporativa

#### **CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
<b>1</b>	<b>Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		
1.1	Doutorado	2,50 pontos	2,50 pontos
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Especialização na área de Contabilidade ou Auditoria	1,00 ponto	
<b>2</b>	<b>Experiência profissional na área de Auditoria, Finanças e/ou Controladoria, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		
2.1	Na função de Auditor Contábil Interno ou Externo	0,10 ponto por mês	5,00 pontos
2.2	Na função de Controles Internos ou Gestão de Riscos	0,05 ponto por mês <b>(máximo 2,50 pontos)</b>	
2.3	Na função de Contador	0,05 ponto por mês <b>(máximo 1,50 ponto)</b>	
<b>3</b>	<b>Participação em atividades de atualização na área de Ciências Contábeis ou Auditoria (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos</b>		
3.1	Carga horária acima de 40 horas	0,30 ponto por atividade	1,50 ponto
3.2	Carga horária acima de 20 a 40 horas	0,20 ponto por atividade	
3.3	Carga horária de 8 a 20 horas	0,10 ponto por atividade	
<b>4</b>	<b>Certificações válidas (**)</b>		
4.1	Certified Internal Auditor (CIA) do Instituto dos Auditores Internos (IIA)	1,00 ponto por certificação	1,00 ponto
4.2	Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)	0,50 ponto por certificação	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**(\*\*) Para comprovação do Certified Internal Auditor (CIA), o candidato deverá apresentar o Certificado CIA, concedido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IAA) e constar na relação de Registro Público de Certificação do site do**

Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IAA), e para comprovação do Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), o candidato deverá apresentar a Certidão de Aprovação do Exame, emitido no portal da internet do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), conforme previsto na NBC PA 13 (R2).

#### Referências Recomendadas

- ANDRADE, A., ROSSETTI, J. P. **Governança Corporativa: Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- ANDRADE FILHO, E. O. **Impostos de renda das empresas**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- ARIMA, C. H.; GIL, A. L.; NAKAMURA, W. T. **Gestão, Controle Interno, Risco e Auditoria**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- BOYNTON, W. C.; JOHNSON, R. N.; KELL, W. G. **Auditoria**. Tradução José Evaristo dos Santos. São Paulo: Atlas, 2012.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016**. Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/Decreto/D8945.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Decreto/D8945.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018**. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. **Tribunal de Contas da União. Referencial Básico de Gestão de Riscos, 2018**. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/referencial-basico-de-gestao-de-riscos.htm>. Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Instruções Normativas da CGU sobre suas atividades finalísticas: Controle Interno, Corregedoria, Ouvidoria e Transparência e Prevenção da Corrupção**. Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/instrucoes-normativas>. Acesso em: 13 dez. 2019. Normas: 09/2018, 04/2018, 08/2017, 07/2017 e 03/2017.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA - DE AUDITORIA INDEPENDENTE DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL HISTÓRICA**. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>. Acesso em: 16 dez. 2019.
- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamentos Técnicos CPC**. Brasília. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/GPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>. Acesso em: 16 dez. 2019.
- CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL. **Normas Brasileiras de Contabilidade: auditoria independente, auditoria interna e perícia contábil**. Disponível em: [http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro\\_normas\\_auditorias\\_pericia.pdf?d06e8e](http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_normas_auditorias_pericia.pdf?d06e8e). Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. **Normas Brasileiras de Contabilidade: NBC TI 01 - Auditoria Interna**. Disponível em: <http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2012/12/NBCTI.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2019.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- FABRETTI, L. C. **Contabilidade tributária**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- FERREIRA, A. B. de H. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. Coordenação Marina Baird Ferreira; Margarida dos Anjos. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
- FIGUEIREDO, S.; CAGGIANO, P. C. **Controladoria Teoria e Prática**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- HIGUCHI, H. **Imposto de renda das Empresas - Interpretação e Prática**. Atualizado até 15-02-2017. Disponível em: <http://www.sindcontsp.org.br/uploads/files/ir2017.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2019.
- HOUAISS, A; VILLAR, M. de S. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 2015. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=21138>. Acesso em: 13 dez. 2019.
- IUDICIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; SANTOS, A. **Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a Todas as Sociedades**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
- IMONIANA, J. O. **Auditoria - Planejamento, Execução e Reporte**. 1. ed. São Paulo, Atlas, 2018.
- LIMA, R. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**. 51. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2013.
- LONGO, C. G. **Manual de Auditoria e Revisão de Demonstrações Contábeis**. FIPECAFI. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- MARTINS, E.; DINIZ, J. A.; MIRANDA, G. J. **Análise Avançada das Demonstrações Contábeis Uma Abordagem Crítica**. São Paulo: Atlas, 2012.
- MARTINS, E.; DINIZ, J.A.; MIRANDA, G. J. **Análise Didática das Demonstrações Contábeis**. São Paulo: Atlas, 2014.
- SCHMIDT, P.; SANTOS, J. L. **Fundamentos de Controladoria**. São Paulo: Atlas, 2009.
- STUART, I. C. **Serviços de auditoria e asseguração na prática**. São Paulo: McGraw-Hill, 2014.

**PROCESSO SELETIVO 05 – ANALISTA DE TI I (Administração de Banco de Dados)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o primeiro (1º) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Administração de Banco de dados não relacional (MongoDB)
- Administração de Banco de dados relacional (ORACLE, SQLSERVER, MYSQL e POSTGRESQL): modelagem de dados, linguagem PL/SQL, tuning e normalização de banco de dados
- Arquitetura de banco de dados OLTP, OLAP e Datawarehouse
- Arquitetura de redes
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Ferramentas de Gerência de Configuração (Git e SVN) e Integração contínua (Jenkins);
- Linguagens scriptadas (Bash, python, groovy)
- LiquiBase
- Segurança da Informação
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Sistema de gerenciamento de banco de dados (SGBD)
- Sistemas operacionais Linux e Windows Server

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica na área de Tecnologia da Informação, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		1,50 ponto

1.1	Doutorado	0,75 ponto	
1.2	Mestrado	0,50 ponto	
1.3	Especialização em Administração de Banco de Dados, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	
1.4	Outras Especializações em Tecnologia da Informação, exceto pré-requisito (*)	0,25 ponto	
2	<b>Certificações Oficiais na área de Tecnologia da Informação</b>		
2.1	Certificação oficial Oracle OCP ou COM	1,00 ponto por certificação	3,00 pontos
2.2	Certificação oficial Oracle OCA	0,50 ponto por certificação	
2.3	Certificação oficial Microsoft SQL Server	0,25 ponto por certificação	
3	<b>Experiência profissional na função de Administrador de Banco de Dados, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>		4,50 pontos
3.1	Em Banco de Dados ORACLE	0,08 ponto por mês	
3.2	Em Bancos de Dados SQL Server ou PostgreSQL	0,05 ponto por mês	
3.3	Em outros Bancos de Dados	0,03 ponto por mês	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Tecnologia da Informação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 100 horas	0,50 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,30 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 16 a 40 horas	0,15 ponto por atividade	

(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação dos subitens 1.3 e 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

#### Referências Recomendadas

APACHE GROOVY PROJECT. **Groovy Documentation**. Disponível em: <http://groovy-lang.org/documentation.html>. Acesso em: 19 nov. 2019.

BASH. **Bash Reference Manual**. Disponível em: <https://www.gnu.org/savannah-checkouts/gnu/bash/manual/bash.html>. Acesso em: 19 nov. 2019.

BERG, A. **Jenkins Continuous Integration Cookbook**. 2. ed. Birmingham, UK: Packt Publishing, 2015.

BOOKS ONLINE, **SQL Server 2019**. Disponível em: <https://docs.microsoft.com/en-us/sql/sql-server/?view=sql-server-ver15>. Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Windows Server 2019**. Disponível em: <https://docs.microsoft.com/pt-br/windows-server/>. Acesso em: 19 nov. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2019.

COELHO, F. E. S.; ARAÚJO, L. G. S. de. **Gestão da Segurança da Informação** - NBR 27001 e 27002. Rio de Janeiro: Escola Superior de Redes, RNP, 2013. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/58008255/Gestao-da-Seguranca-da-Informacao-NBR-27001-e-NBR-27002>. Acesso em: 19 nov. 2019.

COLLINS-SUSSMAN, B.; FITZPATRICK, B.; PILATO, M. **Version control with subversion**. Disponível em: <http://svnbook.red-bean.com/en/1.7/index.html>. Acesso em: 19 nov. 2019.

DATICAL, **LiquiBase Documentation Home**. Disponível em: <https://www.liquibase.org/documentation/index.html>. Acesso em: 19 nov. 2019.

GIT. **Git Documentation (2.24.0)**. Disponível em: <https://git-scm.com/doc>. Acesso em: 19 nov. 2019.

KIMBALL, R.; ROSS, M. **The Data Warehouse Toolkit: The Complete guide to Dimensional Modeling**. 3. ed. Editora John Wiley & Sons, 2013.

MACHTELT GARRELS. **Introduction to Linux**. A Hands on Guide. Disponível em: <http://tldp.org/LDP/intro-linux/intro-linux.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2019.

MongoDB. **The MongoDB 4.2 Manual**. MongoDB, Inc 2008. Disponível em: <https://docs.mongodb.com/manual>. Acesso em: 19 nov. 2019.

ORACLE. **Database 2 Day + Performance Tuning Guide 12c Release 1 (12.1)**. Oracle Corporation, January 2017. Disponível em: <https://docs.oracle.com/database/121/TDPPT/toc.htm>. Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Database Administrator's Guide 12c Release 1 (12.1)**. Oracle Corporation, July 2017. Disponível em: <https://docs.oracle.com/database/121/ADMIN/toc.htm>. Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Database Backup and Recovery User's Guide 12c Release 1 (12.1)**. Oracle Corporation, June 2017. Disponível em: <https://docs.oracle.com/database/121/BRADV/toc.htm>. Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Database SQL Language Reference 12c Release 1 (12.1)**. Oracle Corporation, July 2017. Disponível em: <https://docs.oracle.com/database/121/SQLRF/toc.htm>. Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Mysql 8.0 Reference Manual**. Oracle Corporation, nov. 2019. Disponível em: <https://dev.mysql.com/doc/refman/8.0/en/>.

Acesso em: 19 nov. 2019.

POSTGRESQL. **PostgreSQL 12 Documentation**. The PostgreSQL Global Development Group. Disponível em: <https://www.postgresql.org/docs/12/index.html>. Acesso em: 19 nov. 2019.

PYTHON SOFTWARE FOUNDATION. **Python Documentation**. Disponível em: <https://docs.python.org/3/>. Acesso em: 19 nov. 2019.

SÊMOLA, M. **Gestão da Segurança da Informação: uma Visão Executiva**. 2. ed. Elsevier, 2014.

TANENBAUM, A. S.; WETHERALL, D. J. **Redes de computadores**. 5. ed. Pearson Education, 2011.

## PROCESSO SELETIVO 06 – ANALISTA DE TI I (Desenvolvimento)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para de Títulos:</p> <p>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o primeiro (1º) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Banco de dados não relacional (MongoDB)
- Banco de dados relacional (ORACLE e POSTGRESQL): modelagem de dados, linguagem PL/SQL e normalização de banco de dados
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Ferramentas de nuvem (Docker, Kubernetes, Helm)
- Metodologias de desenvolvimento de software: metodologias ágeis (SCRUM) e Cultura DevOps
- Programação e projeto orientados a Objetos: conceitos básicos, classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes e tratamentos de exceção
- Qualidade de software: princípios, características, testes de verificação e validação, categorias de testes de software e qualidade de código, teste funcional e teste de performance, de integração e automatizados.

- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Técnicas e linguagens de programação:
  - Estrutura de dados básica (arrays, pilhas, listas e filas) e algoritmos
  - Arquitetura de sistemas: cliente/servidor, multicamadas e orientada a serviços (SOA), microsserviços, Design Patterns
  - Web Services (SOAP e REST)
  - Algoritmos de pesquisa e de ordenação
  - JAVA 13, JEE 8, JavaServer Faces (JSF), JPA
  - HTML 5, CSS 3, JavaScript, AJAX, Primefaces, jQuery, ReactJs
  - Framework Spring MVC, Spring Cloud
  - Noções de servidores de aplicação JAVA (Wildfly, Tomcat, Spring Boot)
  - Ferramentas de Gerência de Configuração (Git e SVN) e Integração contínua (Jenkins, Maven)
  - Test-driven Development (TDD) e Behavior-driven Development (BDD)
  - Linguagens scriptadas (Bash, Python, Groovy)

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica na área de Tecnologia da Informação, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		1,00 ponto
1.1	Doutorado	0,75 ponto	
1.2	Mestrado	0,50 ponto	
1.3	Especialização	0,25 ponto	
2	<b>Certificações Oficiais na área de Tecnologia da Informação (com validade vigente na data de apresentação)</b>		2,00 pontos
2.1	Certificação oficial de Arquiteto JAVA (SCEA/OCMJEA)	2,00 pontos	
2.2	Certificação oficial Programador JAVA ORACLE (OCJP 8.0 ou posterior) nível Profissional	1,00 ponto	
3	<b>Experiência profissional na função de Desenvolvedor de Sistemas, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		6,00 pontos
3.1	Com tecnologia/linguagem Java padrão JEE	0,10 ponto por mês	
3.2	Com tecnologias/linguagens Web (PHP, React, JavaScript, ASP.NET, Angular, Rails, Django, NodeJS)	0,07 ponto por mês	
3.3	Com outras tecnologias/linguagens de desenvolvimento	0,03 ponto por mês	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Tecnologia da Informação (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 100 horas	0,50 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,30 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 16 a 40 horas	0,15 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades (especificando as tecnologias), além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

**Referências Recomendadas**

APACHE SOFTWARE FOUNDATION. **Maven Documentation**. Disponível em: <https://maven.apache.org/guides/>. Acesso em: 29 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **The Apache Groovy programming language** - Documentation. Disponível em: <http://groovy-lang.org/documentation.html>. Acesso em: 29 out. 2019.

BASTOS, A. et al. **Base de Conhecimento em Teste de Software**. 3. ed. São Paulo: Martins Editora, 2012.

BERG, A. **Jenkins Continuous Integration Cookbook**. 2. ed. Birmingham, UK: Packt Publishing, 2015.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 2 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 2 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 2 out. 2019.

BRAZILIAN SOFTWARE TESTING QUALIFICATIONS BOARD. **Syllabus Foundation Level** - v 2018br. Disponível em: [https://www.bstqb.org.br/uploads/syllabus/syllabus\\_ctfl\\_2018br.pdf](https://www.bstqb.org.br/uploads/syllabus/syllabus_ctfl_2018br.pdf). Acesso em: 17 nov. 2019.

CHACON, S.; STRAUB, B. **Pro Git**. 2. ed. Apress. Disponível em: <https://www.git-scm.com/book/en/v2>. Acesso em: 29 out. 2019.

ÇIVICI, Ç. **Primefaces User Guide 7.0**. Disponível em: [https://primefaces.github.io/primefaces/7\\_0/](https://primefaces.github.io/primefaces/7_0/). Acesso em: 29 out. 2019.

CLOUD NATIVE COMPUTING FOUNDATION. **Kubernetes**. Disponível em: <https://kubernetes.io/pt/docs/home/>. Acesso em: 29 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Helm Docs**. Disponível em: <https://helm.sh/>. Acesso em: 29 out. 2019.

COLLINS-SUSSMAN, B.; FITZPATRICK, B.; PILATO, M. **Version control with subversion**. Disponível em: <http://svnbook.red-bean.com/en/1.7/svn-book.pdf>. Acesso em: 29 dez. 2019.

COOPER, M. **Advanced Bash-Scripting Guide**. Disponível em: <https://www.tldp.org/LDP/abs/html/>. Acesso em: 29 out. 2019.

DOCKER, INC. **Docker Documentation**. Disponível em: <https://docs.docker.com/>. Acesso em: 29 out. 2019.

ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. **Sistemas de Banco de Dados**. 7. ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2019.

FACEBOOK INC. **React: Getting Started**. Disponível em: <https://reactjs.org/docs/getting-started.html>. Acesso em: 29 out. 2019.

GAMMA, E. et al. **Padrões de Projeto: soluções reutilizáveis de software orientado a objetos**. Porto Alegre: Bookman, 2005.

GUERRA, E. **Design Patterns com Java: Projeto Orientado a Objetos Guiado por Padrões**. São Paulo: Casa do Código, 2019.

JBOSS. **Hibernate Final User Guide**. Disponível em: [https://docs.jboss.org/hibernate/orm/5.3/userguide/html\\_single/Hibernate\\_User\\_Guide.html](https://docs.jboss.org/hibernate/orm/5.3/userguide/html_single/Hibernate_User_Guide.html). Acesso em: 29 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Wildfly 18 Developer Guide**. Disponível em: [https://docs.wildfly.org/18/Developer\\_Guide.html](https://docs.wildfly.org/18/Developer_Guide.html). Acesso em: 29 out. 2019.

KIM, G. et al. **The DevOps Handbook: How to Create World-Class Agility, Reliability, and Security in Technology Organizations**. IT Revolution, 2016.

LOPES, C. **TDD na Prática**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2012.

MINKOWSKI, P. **Mastering Spring Cloud**. 1. ed. Birmingham: Packt Publishing Ltd, 2018.

MONGODB INC. **The MongoDB Manual**. Disponível em: <https://docs.mongodb.com/manual/>. Acesso em: 29 out. 2019.

NORTH, D. **Introducing BDD**. Disponível em: <https://dannorth.net/introducing-bdd/>. Acesso em: 29 out. 2019.

ORACLE. **Java Platform, Enterprise Edition (JAVA EE 8): The Java EE Tutorial**. Disponível em: <https://javaee.github.io/tutorial/toc.html>. Acesso em: 29 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **PL/SQL user's guide and reference**. Release 2 (9.2). Part Number A96624-01. Disponível em: [http://download.oracle.com/docs/cd/B10501\\_01/appdev.920/a96624/toc.htm](http://download.oracle.com/docs/cd/B10501_01/appdev.920/a96624/toc.htm). Acesso em: 29 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **The Java Tutorials**. Disponível em: <https://docs.oracle.com/javase/tutorial/>. Acesso em: 29 out. 2019.

PYTHON SOFTWARE FOUNDATION. **The Python Tutorial**. Disponível em: <https://docs.python.org/3/tutorial/index.html>. Acesso em: 29 out. 2019.

REFSNES DATA. **W3Schools Online Web Tutorials**. Disponível em: <https://www.w3schools.com/>. Acesso em: 17 nov. 2019.

SCHWABER, K.; SUTHERLAND, J. **The Scrum Guide**. Disponível em: <https://www.scrumguides.org/docs/scrumguide/v2017/2017-Scrum-Guide-US.pdf#zoom=100>. Acesso em: 29 out. 2019.

SEdgeWICK, R. **Algorithms**. 4. ed. Boston: Addison-Wesley Professional, 2011.

THE JENKINS PROJECT. **Jenkins User Documentation**. Disponível em: <https://jenkins.io/doc/>. Acesso em: 17 nov. 2019.

THE JUNIT TEAM. **JUnit 5 User Guide**. Disponível em: <https://junit.org/junit5/docs/current/user-guide/>. Acesso em: 17 nov. 2019.

THE POSTGRES GLOBAL DEVELOPMENT GROUP. **Documentação do PostgreSQL 12.0**. Disponível em: <https://www.postgresql.org/docs/12/index.html>. Acesso em: 29 out. 2019.

THE JQUERY FOUNDATION. **jQuery API**. Disponível em: <https://api.jquery.com/>. Acesso em: 29 out. 2019.

W3C. **HTML 5 Specification**. Disponível em: <http://www.w3.org/TR/html5/>. Acesso em: 29 out. 2019.

**PROCESSO SELETIVO 07 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Centro de Processamento Celular)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</li> <li>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li> <li>- o primeiro (1º) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</li> <li>- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de</li> </ul>

				quatro (4) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Acondicionamento e transporte de material biológico
- Antígenos do Sistema Leucocitário Humano (HLA) e sua importância no transplante de Células Progenitoras Hematopoéticas (CPH)
- Bioética
- Coleta, processamento, criopreservação e infusão de CPH
- Controle de qualidade de hemocomponentes e CPH
- Cultura celular
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Exames sorológicos, hematológicos e microbiológicos para doadores de sangue e de CPH
- Fontes de CPH
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Sistemas de grupo sanguíneo ABO, Rh e outros de importância clínica
- Transplantes de CPH

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		
1.1	Doutorado	3,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Especialização em Hematologia, Hemoterapia ou Biologia Celular	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Hematologia, Hemoterapia ou Biologia Celular, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Biólogo, Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico na área de Hematologia, Hemoterapia ou Biologia Celular, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,10 ponto por mês	4,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Hematologia, Hemoterapia ou Biologia Celular (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 6 horas</b>	0,05 ponto por atividade	1,00 ponto

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

**Referências Recomendadas**

AABB - American Association of Blood Banks. **Technical Manual**. 19. ed. Bethesda, Maryland: AABB, 2017.  
 BARKER, K. **Na Bancada**. Porto Alegre: Artmed, 2002.  
 BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 8 out. 2019.  
 \_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 8 out. 2019.  
 \_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 8 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Portaria Conjunta ANVISA/SAS nº 370, de 7 de maio de 2014.** Dispõe sobre regulamento técnico-sanitário para o transporte de sangue e componentes. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/4048533/4048644/Port+370\\_14+Transporte+de+sangue.pdf/df2e55f2-2a95-43b5-89c5-ea9af240e595](http://portal.anvisa.gov.br/documents/4048533/4048644/Port+370_14+Transporte+de+sangue.pdf/df2e55f2-2a95-43b5-89c5-ea9af240e595). Acesso em: 9 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/marco/29/PRC-5-Portaria-de-Consolida---o-n--5--de-28-de-setembro-de-2017.pdf>. Acesso em: 9 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **RDC nº 214, de 7 de fevereiro de 2018.** Dispõe sobre as Boas Práticas em Células Humanas para Uso Terapêutico e pesquisa clínica, e dá outras providências. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3078078/\(1\)RDC\\_214\\_2018\\_.pdf/8acbc5cb-bca6-4725-b9de-da584e3c024a](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3078078/(1)RDC_214_2018_.pdf/8acbc5cb-bca6-4725-b9de-da584e3c024a). Acesso em: 9 dez. 2019.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Células Tronco.** Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#celtronco>. Acesso em: 9 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 9 dez. 2019.

MASSUMOTO, C.; MASSUMOTO, S. M.; AYOUB, C. A. **Células-tronco** - Como coletar, processar e criopreservar. São Paulo: Atheneu, 2011.

REDE DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS PARA SANGUE E HEMODERIVADOS. **Manual para controle da qualidade do sangue total e hemocomponentes.** São Paulo: RedSang-SIBRATEC, 2011. Disponível em: [http://redsang.ial.sp.gov.br/site/docs\\_leis/pd/pd1\\_manual\\_sangue.pdf](http://redsang.ial.sp.gov.br/site/docs_leis/pd/pd1_manual_sangue.pdf). Acesso em: 9 dez. 2019.

VOLTARELLI, J. C. **Transplante de Células** - Tronco Hematopoieticas. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.

**PROCESSO SELETIVO 08 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO I  
(Diagnóstico Molecular em Neoplasias)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li> <li>- o primeiro (1º) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</li> <li>- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</li> </ul> </li> <li>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</li> </ul>

<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Mecanismos da carcinogênese
- Biologia das neoplasias hematológicas
- Biologia dos tumores sólidos
- Biomarcadores em oncologia e hematologia
- Nomenclatura HGVS e classificação de variantes genéticas. Uso de bases de dados públicos de variantes
- Noções básicas de bioinformática em genômica
- Síndromes de predisposição hereditária ao câncer
- Técnicas de biologia molecular: extração e amplificação de ácidos nucleicos, sequenciamento de DNA, sondas de genotipagem alelo-específicas, sequenciamento de nova geração, análises genômicas de larga escala, análise de microarranjos, análise de variação do número de cópias de DNA, análise de biomarcadores por biópsia líquida
- Processamento e controle de qualidade de amostras biológicas para análise molecular em hematologia e oncologia
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Título de Especialista em Genética Molecular Humana, fornecido pela Sociedade Brasileira de Genética	0,50 ponto	
2	<b>Produção científica nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		3,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES) como primeiro ou último autor ou autor correspondente em Hematologia, Oncologia Molecular ou Oncogenética	0,10 ponto por artigo (máximo 1,00 ponto)	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES) como colaborador (não inclui primeiro ou último autor ou autor correspondente) em Hematologia, Oncologia Molecular ou Oncogenética	0,05 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES) como primeiro ou último autor ou autor correspondente em Biologia Molecular Humana	0,10 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.4	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES) como colaborador (não inclui primeiro ou último autor ou autor correspondente) em Biologia Molecular Humana	0,05 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Trabalho apresentado em congresso em Hematologia, Oncologia Molecular, Oncogenética ou Biologia Molecular Humana (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
2.6	Conferência ou palestra proferida em Hematologia, Oncologia Molecular, Oncogenética ou Biologia Molecular Humana	0,05 ponto por conferência (máximo 0,50 ponto)	
2.7	Participação em evento científico como Coordenador de mesa, Debatedor, Comentarista, Moderador nos temas de Hematologia, Oncologia Molecular, Oncogenética ou Biologia Molecular Humana	0,05 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
3	<b>Experiência profissional na função de Biólogo, Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico na área de Biologia Molecular, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,10 ponto por mês	3,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Hematologia, Oncologia Molecular, Oncogenética ou Biologia Molecular Humana (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 20 horas	0,25 ponto por atividade	
4.2	Carga horária de 5 a 20 horas	0,10 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

**Referências Recomendadas**

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução Conselho Nacional de Saúde 347, de 13 de janeiro de 2005.** Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2005/Reso347.doc>. Acesso em: 3 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 3 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 3 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2019.

GLAIRE, M. A.; BROWN, M.; CHURCH, N. D.; TOMLINSON, I. **Cancer predisposition syndromes: lessons for truly precision medicine**. Journal of Pathology (2017); 241: 226-235.

HANAHAHAN, D.; WEINBERG, R. A. **Hallmarks of cancer: the next generation**. Cell. 2011 Mar 4; 144(5):646-74.

HUMAN GENOME VARIATION SOCIETY (HGVS) - Disponível em: <http://varnomen.hgvs.org/>. Acesso em: 7 jan. 2020.

KATSANIS, S. H.; KATSANIS, N. **Molecular genetic testing and the future of clinical genomics**. Nat Rev Genet (2013); 14(6): 226-235. doi: 10.1038/nrg3493.

MORGANTI, S.; TARANTINA, P.; FERRARO, E.; D'AMICO, P.; DUSO, B. A.; CURIGLIANO, G. **Next-generation sequencing (NGS): a revolutionary technology in pharmacogenomics and Personalized Medicine in Cancer**. Adv Exp Med Biol (2019); 1168: 9-30, doi: 10.1007/978-3-030-24100-1\_2.

RICHARDS, S.; AZIZ, N. **Standards and guidelines for the interpretation of sequence variants: a joint consensus recommendation of the American College of Medical Genetics and Genomics and the Association for Molecular Pathology**. Genet Med. 2015 May; 17(5): 405-24.

STRACHAN, T.; READ, A. **Genética Molecular Humana**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

TAN, D.; LYNCH, H. T. **Principles of Molecular Diagnostics and Personalized Medicine**. Nova York: Lippincott Williams & Wilkins, 2013.

TWOMEY, J. D.; BRAHME, N. N.; ZHANG, B. **Drug-biomarker co-development in oncology. 20 years and counting**. Drug Resistance Updates 30 (2017) 48-62.

YONE, S.; THYAGARAJAN, B. **Review of Clinical Next-Generation Sequencing**. Arch Pathol Lab Med. 2017 Nov; 141(11):1544-1557.

**PROCESSO SELETIVO 09 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO I  
(Unidade de Pesquisa Laboratorial)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nota mínima 7,00 pontos.</li><li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:<ul style="list-style-type: none"><li>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li><li>- o primeiro (1º) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</li><li>- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</li><li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</li></ul></li><li>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</li></ul>

<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Biologia celular
- Biologia molecular
- Técnicas em biologia molecular e biologia celular
- Microscopia
- Análise de proteínas
- Cromatografia e espectrometria de massa
- Técnicas de análise genômica e microarranjos
- Noções básicas de bioinformática
- Bioética e ética na pesquisa
- Inglês Técnico
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES) - primeiro ou último autor	0,20 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES) - coautor em posições diferentes do subitem 2.1	0,10 ponto por artigo (máximo 1,00 ponto)	
3	<b>Experiência em atividade de nível superior com metodologias ou técnicas de laboratório, nos últimos cinco (5) anos (*)</b>		5,00 pontos
3.1	Em Cultivo, Manutenção ou Tratamento de Cultura Celular	0,50 ponto (máximo 1 atividade)	
3.2	Em Citometria de fluxo	0,50 ponto (máximo 1 atividade)	
3.3	Em Microscopia	0,50 ponto (máximo 1 atividade)	
3.4	Em Técnicas de análise proteica	0,50 ponto (máximo 1 atividade)	
3.5	Em Cromatografia líquida de alta eficiência	0,50 ponto (máximo 1 atividade)	
3.6	Em Espectrometria de massas	0,50 ponto (máximo 1 atividade)	
3.7	Em Bioinformática	0,50 ponto (máximo 1 atividade)	
3.8	Em Técnicas de análise genômica	0,50 ponto (máximo 1 atividade)	
3.9	Em Técnicas de biologia molecular	0,50 ponto (máximo 1 atividade)	
3.10	Em Técnicas de análise bioquímica	0,50 ponto (máximo 1 atividade)	
4	<b>Participação em atividades de atualização nas áreas definidas nos subitens do item 3, nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 20 horas	0,20 ponto por atividade	
4.2	Carga horária de 8 e 20 horas	0,10 ponto por atividade	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional em metodologia e técnicas de laboratório, o candidato deverá apresentar certificado assinado pelo coordenador do laboratório ou empresa, constando o nome do cargo, função, atividades desempenhadas/técnicas realizadas. Ainda, deve constar o período trabalhado. Serão consideradas apenas atividades com mais de 6 meses de experiência, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**Referências Recomendadas**

ALBERTS, B. **Molecular Biology of the Cell**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.  
 ANDREASSON, U.; PERRET-LIAUDET A.; VAN, WAALWIJK VAN DOORN L.J.; BLENNOW, K.; CHIASSERINI, D.; ENGELBORGH S.; FLADBY, T.; GENC S.; KRUSE, N.; KUIPERIJ, H. B.; KULIC, L.; LEWCZUK P.; MOLLENHAUER, B.; MROCZKO, B.; PARNETTI, L.; VANMECHELEN, E.; VERBEEK, M. M.; WINBLAD, B.; ZETTERBERG H.; KOEL-SIMMELINK M.; TEUNISSEN C. E. **A Practical Guide to Immunoassay Method Validation**. *Frontiers in Neurology* 6: 179, 2015.  
 BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.201, de 14 de setembro de 2011**. Estabelece as Diretrizes Nacionais para Biorrepositório e Biobanco de Material Biológico Humano com Finalidade de Pesquisa. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2201\\_14\\_09\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2201_14_09_2011.html). Acesso em: 11 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 3 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 30 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução Conselho Nacional de Saúde nº 441/11.** Dispõe sobre o armazenamento e utilização de material biológico humano. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2011/Reso441.pdf> Acesso em: 11 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012.** Normas e diretrizes regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466\\_12\\_12\\_2012.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html). Acesso em: 11 dez. 2019.

BARKER, K. **Na Bancada.** Porto Alegre: ArtMed, 2002.

BUSTIN S.A.; BENES V.; GARSON J.A.; HELLEMANS J.; HUGGETT J.; KUBISTA M.; MUELLER R.; NOLAN T.; PFAFFL M.W.; CECCHERINI-NELLI, L.; MATTEOLI, B. **Biomedical Tissue Culture.** InTech, 2012. Disponível em: <https://www.intechopen.com/books>. Acesso em: 10 dez. 2019.

ERRANTE, P. R.; EBBING, P. C. C.; RODRIGUES, F. S. M.; FERRAZ, R. R. N.; DA SILVA, N. P. **Flow cytometry: a literature review.** Revista de Ciências Médicas e Biológicas 14(2):211-224, 2015.

GIT, A.; DVINGE, H.; SALMON-DIVON, M.; OSBORNE, M.; KUTTER, C.; HADFIELD, J.; BERTONE, P.; CALDAS, C. **Systematic comparison of microarray profiling, real-time PCR, and next-generation sequencing technologies for measuring differential microRNA expression.** RNA 16(5):991-1006, 2010.

LESK, A.M. **Introdução à bioinformática.** Porto Alegre. Artmed, 2008.

LEWIN, B. **Genes X.** 10. ed. Upper Saddle River: Pearson Prentice Hall, 2010.

LIVAK, K. J.; SCHMITTGEN, T. D. **Analysis of relative gene expression data using real-time quantitative PCR and the 2 Delta Delta C(T) Method.** *Methods*, 25(4): 402-408. doi: 10.1006/meth.2001.1262.

LODISH, H. et al. **Biologia Celular e Molecular.** 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

L. S. TANG, N.; POON, T. **Chemical Diagnostics: From Bench to Bedside.** Berlin Heidelberg: Springer, 2014.

MARDIS, E. R. **DNA sequencing technologies: 2006–2016.** *Nature Protocols*, 12(2):213-218, 2017.

MARTY, E. **Materiais, equipamentos e coleta: procedimentos básicos de análises laboratoriais.** São Paulo, Erica, vol1. 2014.

SHIPLEY G. L.; VANDESOMPELE J.; WITWER C.T. **The MIQE guidelines: minimum information for publication of quantitative real-time PCR experiments.** *Clinical Chemistry* 55 (4): 611-22, 2009.

SHAPIRO, H. **Practical Flow Cytometry.** 3. ed. Nova York: John Wiley & Sons, 2005.

STRACHAN, T.; READ, A. P. **Genética Molecular Humana.** 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

YOHE, S.; THYAGARAJAN B. **Review of clinical Next-Generation Sequencing.** *Arch Pathol Lab Med*, 141(11): 1544-1557, 2017.

**PROCESSO SELETIVO 10 – BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I  
(Bioquímica Clínica)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</li> <li>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li> <li>- o primeiro (1º) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</li> <li>- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de</li> </ul>

				quatro (4) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Análises Clínicas (Hematologia Clínica; Bioquímica Clínica; Imunologia Clínica; Uroanálise e Biossegurança)
- Correlação Clínico-Laboratorial
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gerenciamento da Qualidade Laboratorial
- Inglês Técnico
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,50 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em Gestão em Saúde, Hematologia, Bioquímica, Imunoensaios ou Análises Clínicas	1,00 ponto	
1.4	Residência Multiprofissional em Saúde	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Análises Clínicas (Hematologia, Bioquímica ou Imunoensaios) nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.3	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico na área de Análises Clínicas (Hematologia, Bioquímica ou Imunoensaios), nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,10 ponto por mês	5,50 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Análises Clínicas ou Patologia Clínica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Como palestrante, moderador ou participante na organização	0,30 ponto por atividade	
4.2	Como participante em eventos com carga horária mínima de 8 horas	0,10 ponto por evento	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**Referências Recomendadas**

ALBUQUERQUE, C.; MENDES, M. E. **Gestão da Fase Analítica do Laboratório:** como assegurar a qualidade na prática. 1. ed. Rio de Janeiro: ControlLab, Vol 3, 2012. Disponível em [https://controllab.com/pdf/GestaoDaFaseAnaliticaV3\\_PDF.pdf](https://controllab.com/pdf/GestaoDaFaseAnaliticaV3_PDF.pdf). Acesso em: 19 nov. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Manual técnico para Diagnóstico da Sífilis.** Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2016/manual-tecnico-para-diagnostico-da-sifilis>. Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32.** Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria da Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. **Manual**

**Técnico para Diagnóstico da Infecção pelo HIV.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://www.pncq.org.br/uploads/2014/manual\\_tecnico\\_hiv\\_2014\\_final\\_pdf\\_p\\_31450.pdf](http://www.pncq.org.br/uploads/2014/manual_tecnico_hiv_2014_final_pdf_p_31450.pdf). Acesso em: 19 nov. 2019.

BURTIS, C. A.; BURNS, D. E. T. **Química Clínica e Diagnóstico Molecular.** 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

DA SILVA, P. H.; HASHIMOTO, Y. **Coagulação** - Visão Laboratorial da Hemostasia Primária e Secundária. Rio de Janeiro: Revinter, 2006.

GOLDIM, J. R.; FERREIRA, A. W. **Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes: Correlações Clínico-laboratoriais.** 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

MAYO CLINIC. **Hipertiroidismo.** Disponível em: <https://www.mayoclinic.org/diseases-conditions/hyperthyroidism/symptoms-causes/syc-20373659>. Acesso em: 19 nov. 2019.

MUNDT, L. A.; SHANAHAN, K. **Exame de urina e de fluidos corporais de Graff.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

OLIVEIRA, R. A. G. **Hemograma: como fazer e interpretar.** 2. ed. São Paulo: Red Publicações, 2015.

OLIVEIRA, C. A. et. al. **Gestão da Fase Analítica do Laboratório: Como Assegurar a Qualidade na Prática.** Disponível em: [http://www.controllab.com.br/pdf/GestaoDaFaseAnaliticaDoLaboratorioVOL2\\_PDF.pdf](http://www.controllab.com.br/pdf/GestaoDaFaseAnaliticaDoLaboratorioVOL2_PDF.pdf). Acesso em: 19 nov. 2019.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Atualização da diretriz brasileira de dislipidemias e prevenção da aterosclerose.** Arq Bras Cardiol. 2017. Disponível em: [http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02\\_DIRETRIZ\\_DE\\_DISLIPIDEMIAS.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02_DIRETRIZ_DE_DISLIPIDEMIAS.pdf). Acesso em: 19 nov. 2019.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes.** São Paulo: AC Farmacêutica, 2015. Disponível em: <http://www.diabetes.org.br/images/2015/area-restrita/diretrizes-sbd-2015.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2019.

TOY, E. C.; SEIFERT JR., W. E.; STROBEL, H. W.; HARMS, K. P. **Casos Clínicos em Bioquímica.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

WESTGARD, J. O. **Controle de Qualidade: Interpretação das Regras Múltiplas.** Disponível em: [http://www.controllab.com.br/pdf/westgard\\_interpretacao.pdf](http://www.controllab.com.br/pdf/westgard_interpretacao.pdf). Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Melhores Práticas para as "Regras de Westgard".** Disponível em: [http://www.controllab.com.br/pdf/westgard\\_melhores\\_praticas.pdf](http://www.controllab.com.br/pdf/westgard_melhores_praticas.pdf). Acesso em: 19 nov. 2019.

**PROCESSO SELETIVO 11 – BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Diagnóstico Especializado)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</li> <li>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li> <li>- o primeiro (1º) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</li> <li>- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</li> </ul>

				No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Análises Clínicas (Citometria de fluxo e Biologia Molecular)
- Biossegurança
- Correlação Clínico-Laboratorial
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gerenciamento da Qualidade Laboratorial
- Inglês Técnico
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,50 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização em Hematologia, Bioquímica, Imunoensaios, Análises Clínicas, Biologia Molecular ou Citometria de Fluxo	0,50 ponto <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
1.4	Residência Multiprofissional em Saúde	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Análises Clínicas (Biologia Molecular ou Citometria de Fluxo), nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.3	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		4,00 pontos
3.1	Na área de Biologia Molecular ou Citometria de Fluxo	0,15 ponto por mês	
3.2	Na área de Genética, Hematologia, Bioquímica e Imunoensaios	0,10 ponto por mês <b>(máximo 2,00 pontos)</b>	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Análises Clínicas e Patologia Clínica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Palestrante, moderador ou participação na organização	0,30 ponto por atividade	
4.2	Como participante em eventos com carga horária a partir de 8 horas	0,10 ponto por evento <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**Referências Recomendadas**

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 18 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 18 set. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças.** Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em <http://www.aids.gov.br/pt-br/node/57787>. Acesso em: 23 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais.** Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/manual-tecnico-para-o-diagnostico-das-hepatites-virais>. Acesso em: 23 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Monitoramento da Infecção pelo HIV através da realização dos ensaios:** Contagem de Linfócitos T CD4+/CD8+, Quantificação da Carga Viral do HIV e Genotipagem do HIV. Disponível em <http://www.aids.gov.br/pt-br/profissionais-de-saude/hiv/monitoramento-da-infeccao-pelo-hiv>. Acesso em: 23 out. 2019.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia para a Rede Laboratorial de Vigilância de Influenza no Brasil.** Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes>. Acesso em: 23 out. 2019.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32.** Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 18 set. 2019.

DEZERN, A. E.; BOROWITZ, M. J. **ICCS/ESCCA consensus guidelines to detect GPI-deficient cells in paroxysmal nocturnal hemoglobinuria (PNH) and related disorders part 1 - clinical utility.** Cytometry B Clin Cytom. 2018 Jan;94(1):16-

22. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1002/cyto.b.21608>. Acesso em: 4 nov. 2019.

DUARTE, A.; SALES, M. M.; VASCONELOS, D. M. de. **Citometria de Fluxo: Aplicações no Laboratório Clínico e de Pesquisa**. São Paulo: Atheneu, 2013.

FERREIRA, A. W. **Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes: Correlações Clínico-laboratoriais**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

FLORES M. J. et al. **Next Generation Flow for highly sensitive and standardized detection of minimal residual disease in multiple myeloma**. *Leukemia*. 2017. Oct;31(10):2094-2103. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/leu201729>. Acesso em: 4 nov. 2019.

KALINA, T. et al. EuroFlow standardization of flow cytometer instrument settings and immunophenotyping protocols. *Leukemia*, v. 26, n. 9, p.1986-2010, set. 2012. **Springer Nature**. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/leu2012122>. Acesso em: 23 out. 2019.

**Lista de Orientação em Diagnóstico Molecular do Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos (PALC)**. Disponível em: <http://www.sbpcc.org.br/wp-content/uploads/2018/09/ListaDeOrientacaoEmDiagnosticoMolecular2018.pdf>. Acesso em: 23 out. 2019.

MURRAY, P. R. **Microbiologia Médica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

**Real-time PCR Handbook**. Disponível em: [https://www.ffclrp.usp.br/divulgacao/emu/real\\_time/manuais/Apostila%20qPCR-Handbook.pdf](https://www.ffclrp.usp.br/divulgacao/emu/real_time/manuais/Apostila%20qPCR-Handbook.pdf). Acesso em: 23 out. 2019.

SUTHERLAND, D. R. et al. **ICCS/ESCCA consensus guidelines to detect GPI-deficient cells in paroxysmal nocturnal hemoglobinuria (PNH) and related disorders part 2 - reagent selection and assay optimization for high-sensitivity testing**. *Cytometry B Clin Cytom.* 2018 Jan;94(1):23-48. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1002/cyto.b.21610>. Acesso em: 4 nov. 2019.

THEUNISSEN, P. et. al. **Standardized flow cytometry for highly sensitive MRD measurements in B-cell acute lymphoblastic leukemia**. *Blood*. 2017 Jan 19;129(3):347-357. Disponível em: <https://ashpublications.org/blood/article-lookup/doi/10.1182/blood-2016-07-726307>. Acesso em: 4 nov. 2019.

VAN D. J. J. et al. **EuroFlow antibody panels for standardized n-dimensional flow cytometric immunophenotyping of normal, reactive and malignant leukocytes**. *Leukemia*. 2012 Sep;26(9):1908-75. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/leu2012120>. Acesso em: 4 nov. 2019.

ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M. P. **Biologia Molecular Básica**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

## PROCESSO SELETIVO 12 – BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Microbiologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova Prática: <ul style="list-style-type: none"> <li>- os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li> <li>- os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos;</li> <li>- os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos.</li> </ul> </li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na</li> </ul>

				condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.
<b>PRÁTICA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	2	Conforme "conteúdo das Provas Escrita e Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	2	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	- Somente serão avaliados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Prática.

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Antifúngicos e teste de suscetibilidade aos antifúngicos
- Coleta de materiais biológicos para exame microbiológico
- Controle de qualidade e biossegurança em microbiologia
- Diagnóstico laboratorial de tuberculose
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Exame direto e cultural de materiais do trato urinário, genital, respiratório, intestinal, sangue, sistema nervoso central e secreções e líquidos em geral
- Identificação bacteriana através de provas bioquímicas, enzimáticas, sorológicas e perfil de suscetibilidade.
- Meios de cultura: preparo e funcionamento
- Micoses superficiais, cutâneas, sistêmicas e oportunistas
- Microbiota humana: normal e patogênica
- Parasitologia Clínica
- Princípios de ação dos antibióticos e resistência bacteriana
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Semeadura de materiais biológicos
- Sistemas automatizados em microbiologia
- Testes de sensibilidade aos antimicrobianos (Kirby – Bauer) e determinação da Concentração Inibitória Mínima (CIM)

**CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:**

Constituída de 10 questões, incluindo identificação de patógenos, interpretação de exame microbiológico e liberação de laudo, de acordo com os protocolos propostos pelas bibliografias recomendadas.

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Especialização em Análises Clínicas, Microbiologia, área da Saúde ou Gestão	0,50 ponto <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área de Microbiologia Clínica, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.6	Conferência proferida ou palestra	0,20 ponto por conferência	
3	<b>Experiência profissional na função de Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico na área de Microbiologia Clínica, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,10 ponto por mês	5,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Microbiologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 100 horas	0,20 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 32 a 100 horas	0,10 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 8 a 32 horas	0,05 ponto por atividade	
5	<b>Atividades didáticas na área de Microbiologia como Docente de Graduação e/ou Pós-Graduação</b>	0,25 ponto por semestre	1,00 ponto

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

### Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 13 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 13 set. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 13 set. 2019.

**Brazilian Committee on Antimicrobial Susceptibility Testing.** Disponível em: <http://brcast.org.br/documentos/>. Acesso em: 26 set. 2019.

MURRAY, P. R. et al. **Microbiologia Médica.** [tradução Taborda C. P. et al] Rio de Janeiro. Elsevier, 2009. Seções 5, 8.

OPLUSTIL, C. P.; ZOCCOLI, C.; TOBOUTI, N.; SINTO, S. **Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica.** 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2010.

SIDRIM, J. J. C.; ROCHA, M. F. G. **Micologia Médica à Luz de Autores Contemporâneos.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A., 2004. Capítulos 4-14, 21-26, 32, 33, 37.

### PROCESSO SELETIVO 13 – ENFERMEIRO I (Centro de Tratamento Intensivo Adulto e Unidade de Cuidados Coronarianos)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 7,00 pontos.</li> <li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para de Títulos:</li> <li>- os 80 (oitenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li> <li>- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos;</li> <li>- os 16 (dezesseis) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 16ª posição. Se não houver 16 (dezesseis) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 16 (dezesseis) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 80º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 4ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 16ª colocação.</li> </ul> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Atendimento à parada cardiorrespiratória e a pacientes em processos dialíticos
- Avaliação física do paciente crítico e Avaliação da dor e Delirium no CTI
- Bioética no atendimento do paciente de Terapia Intensiva
- Cuidados de Enfermagem relacionados às seguintes circunstâncias:
  - administração de medicamentos específicos para pacientes em Terapia Intensiva
  - pacientes críticos com alterações dos sistemas respiratório, neurológico, cardiovascular, endócrino, digestório e renal
  - pacientes em pós-operatório de transplantes, cirurgia cardíaca e demais cirurgias de grande porte
  - prevenção dos principais eventos adversos oriundos de UTIs (lesões por pressão, quedas do leito, erros de medicamento)
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Políticas de saúde e o Sistema Único de Saúde (SUS): programas de saúde no atendimento ao adulto e ao idoso
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gerenciamento dos serviços e do cuidado de Enfermagem: liderança, gestão de desempenho e educação permanente das equipes
- Integração da família e humanização do cuidado de Enfermagem em Terapia Intensiva
- Lei do exercício profissional e código de deontologia em Enfermagem
- Medidas de segurança para o paciente e o trabalhador em UTIs: aspectos de biossegurança. Cuidado com o descarte de resíduos e medicamentos
- Metas internacionais de segurança do paciente
- Prevenção e controle de infecção
- Registros de Enfermagem e comunicação entre os membros da equipe de saúde que atuam na Unidade de Terapia Intensiva
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Sistematização da assistência de Enfermagem e aplicação do processo de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva Adulto

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Residência com ênfase em Terapia Intensiva	1,50 ponto	
1.4	Especialização em Terapia Intensiva Adulto	1,00 ponto	
1.5	Especialização em Adulto Crítico, Cardiologia, Urgência e Emergência ou Nefrologia	0,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Terapia Intensiva Adulto, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,40 ponto por artigo	
2.2	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.3	Conferência proferida em eventos científicos	0,15 ponto por conferência <b>(máximo 0,60 ponto)</b>	
2.4	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Enfermeiro, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		4,00 pontos
3.1	Na área de Terapia Intensiva Adulto	0,15 ponto por mês	
3.2	Em outras áreas	0,05 ponto por mês <b>(máximo 3,00 pontos)</b>	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Terapia Intensiva ou Gestão em Saúde (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 12 horas</b>	0,10 ponto por atividade	1,00 ponto
5	<b>Atividade didática como Docente, na área de Terapia Intensiva nos últimos cinco (5) anos</b>		0,50 ponto
5.1	Para Graduação e/ou Pós-Graduação	0,15 ponto por semestre	
5.2	Preceptoria em Residência	0,15 ponto por semestre	
5.3	Para Técnicos de Enfermagem	0,10 ponto por semestre	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

**Referências Recomendadas**

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaque das Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE.** Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>. Acesso em: 22 out. 2019.

ANVISA. **RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ministério da Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Brasília, 1990. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/201612/15135807-res-306.pdf>. Acesso em: 22 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010.** Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva, e dá outras providências. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/anvisa/2010/res0007\\_24\\_02\\_2010.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html). Acesso em: 22 out. 2019.

AZEREDO N. S. G.; AQUIM E. E.; SANTOS A. A. dos. **Assistência ao Paciente Crítico.** Uma abordagem multidisciplinar. 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2019.

BATASSINI, É. et al. Nursing Activities Score: qual periodicidade ideal para avaliação da carga de trabalho?. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v. 32, n. 2, p.162-168, mar. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ape/v32n2/1982-0194-ape-32-02-0162.pdf>. Acesso em: 23 out. 2019.

BERNOCHE, C.; TIMERMAN, S.; POLASTRI, T. F. et al. **Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia** - 2019. Arq Bras Cardiol., v. 113, n. 3, p. 449-663, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/abc/v113n3/0066-782X-abc-113-03-0449.pdf>. Acesso em: 22 out. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 13 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=leis>. Acesso em: 22 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 22 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 22 out. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **RESOLUÇÃO COFEN nº 358/2009.** Dispõe sobre a sistematização da assistência de enfermagem e a implementação do processo de enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html). Acesso em: 22 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **RESOLUÇÃO COFEN nº 564/2017.** Aprovar o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, conforme o anexo desta Resolução. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html). Acesso em: 22 out. 2019.

COMITÊ COORDENADOR DA DIRETRIZ DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA. **Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda.** Arq Bras Cardiol., v. 111, n. 3, p. 436-539, 2018. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2018/v11103/pdf/11103021.pdf>. Acesso em: 22 out. 2019.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 22 out. 2019.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. **Administração e Liderança em Enfermagem: Teoria Prática.** 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

OLIVEIRA, V. M. et al. Safe prone checklist: construction and implementation of a tool for performing the prone maneuver. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva.** Porto Alegre, v. 29, n. 2, p.131-141, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbti/v29n2/0103-507X-rbti-29-02-0131.pdf>. Acesso em: 23 out. 2019.

PACHÁ, H. H. P. et al. **Lesão por Pressão em Unidade de Terapia Intensiva:** estudo de caso-controle. Rev. Bras. Enferm. Brasília, v. 71, n. 6, p. 3027-3034, Dec. 2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-71672018000603027&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672018000603027&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 22 out. 2019.

PACHÁ, H. H. P. et al. Pressure Ulcer in Intensive Care Units: a case-control study. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 71, n. 6, p.3027-3034, dez. 2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/reben/v71n6/pt\\_0034-7167-reben-71-06-3027.pdf](http://www.scielo.br/pdf/reben/v71n6/pt_0034-7167-reben-71-06-3027.pdf). Acesso em: 23 out. 2019.

PADILHA, K. G.; VATTIMO M. F. F.; SILVA S. C. de et al. **Enfermagem em UTI - Cuidando do Paciente Crítico – Série Enfermagem.** 2. ed. São Paulo: Manole, 2016.

PIEGAS, L. S.; TIMERMAN, A.; FEITOSA, G. S. et al. V. **Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio com Supradesnivelamento do Segmento ST.** Arq Bras Cardiol., v. 105, n. 2, p. 1-105, 2015. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes>. Acesso em: 22 out. 2019.

ROSA, R. G. et al. Study protocol to assess the effectiveness and safety of a flexible family visitation model for delirium prevention in adult intensive care units: a cluster-randomised, crossover trial (The ICU Visits Study). **BMJ Open**, v. 8, n. 4, p.1-11, abr. 2018. Disponível em: <https://bmjopen.bmj.com/content/8/4/e021193.long>. Acesso em: 23 out. 2019.

SILVA, E. R.; LUCENA, A. F. e colls. **Diagnósticos de enfermagem com base em sinais e sintomas.** Porto Alegre: Artmed, 2011.

TOFFOLETTO, M. C. et al. Comparação entre gravidade do paciente e carga de trabalho de enfermagem antes e após a ocorrência de eventos adversos em idosos em cuidados críticos. **Texto & Contexto - Enfermagem**, Florianópolis, v. 27, n. 1, p.1-11, 22 mar. 2018. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-07072018000100323&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072018000100323&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 23 out. 2019.

VIANA, R. A. P.; TORRE, M. **Enfermagem Em Terapia Intensiva - Práticas Integrativas.** 1. ed. Barueri, SP: Manole, 2017.

**PROCESSO SELETIVO 14 – ENFERMEIRO I (Emergência)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os três (3) candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos;</p> <p>- os 12 (doze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 12ª posição. Se não houver doze (12) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de doze (12) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 60º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 12ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Assistência de Enfermagem em emergência e urgência a pacientes pediátricos, adultos e idosos com problemas: cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, gastroenterológicos, metabólicos, ginecológicos, urológicos, nefrológicos, cirúrgicos, infecciosos e reumatológicos
- Código de Ética de Enfermagem
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Estatuto do Idoso
- Gestão em Enfermagem
- Política de Humanização
- Política Nacional de Atenção às Urgências
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Sistematização da Assistência de Enfermagem

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	

1.2	Mestrado	2,50 pontos	
1.3	Residência integrada multiprofissional nas áreas de Urgência e Emergência e/ou Terapia Intensiva	2,00 pontos	
1.4	Especialização em Enfermagem nas áreas de Urgência e Emergência e/ou Terapia Intensiva, Adulto, Pediátrica ou Neonatal	2,00 pontos	
1.5	Especialização em Gestão de Saúde	1,00 ponto	
1.6	Especialização ou Residência na Área da Saúde	0,50 ponto <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,25 ponto por artigo	1,00 ponto
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,15 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo	
2.5	Trabalhos publicados em anais de eventos científicos	0,05 ponto por capítulo <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Enfermeiro, nos últimos cinco (5) anos (*)</b>		
3.1	Em Urgência, Emergência e/ou Terapia Intensiva	0,10 ponto por mês	5,00 pontos
3.2	Em outras áreas	0,05 ponto por mês <b>(máximo 2,50 pontos)</b>	
4	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos</b>		
4.1	Carga horária acima de 40 horas	0,20 ponto por atividade	1,00 ponto
4.2	Carga horária acima de 20 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	
4.3	Carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

#### Referências Recomendadas

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques das diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE.** Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>. Acesso em: 8 out. 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **HumanizaSUS:** documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/.pdf>. Acesso em: 8 out. 2019.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011.** Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2011/prt1600\\_07\\_07\\_2011.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html). Acesso em: 8 out. 2019.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 8 out. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 3 out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 9 out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Estatuto do Idoso. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Acesso em: 9 out. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução COFEN nº 564/2017.** Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html). Acesso em: 8 out. 2019.

GARCIA, T. R.; EGRY, E. Y. **Integralidade da atenção no SUS e sistematização da assistência de enfermagem.** Porto Alegre: Artmed, 2010.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D.; WINKELSTEIN, M. L. Wong: **Manual clínico de enfermagem pediátrica.** 8.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D.; WINKELSTEIN, M. L. Wong: **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica.** 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em Enfermagem.** 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

NANDA INTERNATIONAL. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA:** definições e classificação 2012-2014. Porto Alegre: Artmed, 2012.

RODRIGUES, T. Y. **Semiologia pediátrica.** 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

SANTOS, M. N.; SOARES, O. M. **Urgência e Emergência na Prática de Enfermagem.** Porto Alegre: Moriá, 2018.

SOUZA, A. B. G. **Manual prático de enfermagem pediátrica.** 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 20017.

SMELTZER, S. et al. Brunner & Suddarth - **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica.** 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

**PROCESSO SELETIVO 15 – ENFERMEIRO I (Saúde Mental)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos;</p> <p>- os oito (8) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 8ª posição. Se não houver oito (8) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de oito (8) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 40º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 8ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- O modo psicossocial e suas implicações no cotidiano do cuidado em enfermagem em saúde mental
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde e Políticas de saúde mental no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Rede de atenção em saúde mental
- Epidemiologia aplicada à saúde mental
- Psicopatologia e cuidados de enfermagem:
  - Espectro de esquizofrenia
  - Transtornos:
    - do neurodesenvolvimento: deficiências intelectuais, transtorno do espectro autista e transtorno de déficit de atenção/hiperatividade
    - relacionados ao uso de substâncias e transtornos aditivos
    - alimentares
    - obsessivo-compulsivos
    - de ansiedade
    - disruptivos, do controle de impulsos e da conduta
    - de personalidade
    - bipolares
    - depressivos
- Situações de emergência psiquiátrica
- Psicofármacos
- Diagnósticos de enfermagem da NANDA International:

- Domínio I – Promoção da Saúde  
Diagnóstico de Enfermagem “Manutenção Ineficaz da Saúde”

- Domínio II – Nutrição  
Diagnóstico de Enfermagem “Nutrição desequilibrada menor que as necessidades corporais”

- Domínio IV – Atividade/Repouso  
Diagnósticos de Enfermagem:  
 > insônia  
 > distúrbio no padrão do sono  
 > mobilidade física prejudicada  
 > déficit no autocuidado para alimentação, para banho, para higiene íntima e para vestir-se

- Domínio IX – Enfrentamento / Tolerância ao estresse  
Diagnósticos de Enfermagem:  
 > ansiedade  
 > negação ineficaz

- Domínio XI – Segurança / Proteção  
Diagnósticos de Enfermagem:  
 > automutilação  
 > risco de quedas, de suicídio, de violência direcionada a si mesmo, de violência direcionada a outros e risco para automutilação

- Domínio XII – Conforto  
Diagnósticos de Enfermagem:  
 > conforto prejudicado  
 > isolamento social

- Trabalho com grupos
- Saúde mental e o trabalho em equipe
- A inserção da família no cuidado em saúde mental
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32)
- Gênero, violências e interfaces com o campo da saúde mental
- Direitos humanos e saúde mental

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,50 pontos
1.1	Doutorado	2,50 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Residência ou Especialização na área de Saúde Mental, exceto pré-requisito (*)	2,00 pontos	
2	<b>Produção científica na área de Saúde Mental, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,20 ponto por trabalho (máximo 1,00 ponto)	
3	<b>Experiência profissional na função de Enfermeiro na área de Saúde Mental, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>	0,07 por mês	4,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Saúde Mental (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 20 horas	0,10 ponto por atividade	
4.2	Carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade	
5	<b>Atividades didáticas na área de Saúde Mental</b>		1,00 ponto
5.1	Como Docente de Graduação ou Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	

(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

## Referências Recomendadas

- AMARANTE, P. **Saúde mental e atenção psicossocial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.
- AMARANTE, P. **Psiquiatria social e reforma psiquiátrica**. (3ª reimpressão). Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.
- BASAGLIA, F. **Escritos selecionados em saúde mental e reforma psiquiátrica**. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2005.
- BOTEGA, N. J (org). **Prática psiquiátrica no hospital geral: interconsulta e emergência**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Prevenção do suicídio** – manual dirigido a profissionais das equipes de saúde mental. Brasília: OPAS/MS, 2006. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_editoracao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_editoracao.pdf). Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Agenda de ações estratégicas para a vigilância e prevenção do suicídio e promoção da saúde no Brasil (2017-2020)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017>. Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019**. Aprova a Política Nacional sobre Drogas. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Guia prático de matriciamento em saúde mental**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_pratico\\_matriciamento\\_saude\\_mental.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saude_mental.pdf). Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Legislação em saúde mental 1990-2004**. 5. ed. Brasília, 2004. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao\\_saude\\_mental\\_1990\\_2004\\_5ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_saude_mental_1990_2004_5ed.pdf). Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Legislação e Políticas Públicas sobre Drogas no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo>. Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 (república em 21 de maio de 2013)**. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html). Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017**. Altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588\\_22\\_12\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html). Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Relatório final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental** – intersetorial, 27 de junho a 1 de julho de 2010. Brasília: Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio\\_final\\_IVcnsmi\\_cns.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio_final_IVcnsmi_cns.pdf). Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Cadernos de Atenção Básica, n. 34** – Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes>. Acesso em: 13 dez. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2019.
- CORDIOLI, A. **Psicofármacos** – consulta rápida. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- DELGADO, P. dpeG. Violência e saúde mental: os termos do debate. **O social em questão**. Ano XV, n.28, p.187-98, 2012. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/9artigo.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2019.
- DIEHL, A.; CORDEIRO, D. C.; LARANJEIRA, R. **Dependência química** – prevenção, tratamento e políticas públicas. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- DSM-5 - **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- JERUSALINSKY, A; FENDRIK, S (orgs). **O livro negro da psicopatologia contemporânea**. São Paulo: Via Lettera, 2011.
- MACKINNON, R.A; MICHELS, R; BUCKLEY, P.J. **A entrevista psiquiátrica na prática clínica** (de acordo com o DSM-5). 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
- MARCOLAN, J. F.; CASTRO, R. C. B. R. **Enfermagem em saúde mental e psiquiátrica: desafios e possibilidades do novo contexto do cuidar**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- NANDA INTERNACIONAL. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA – I: definições e classificação (2018-2020)**. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
- PAPALIA, D.E; FELDMAN, R.D. **Desenvolvimento humano**. 12. ed. Porto Alegre: AMGH Editora, 2013.
- STEFANELLI, M. C.; FUKUDA, I. M. K.; ARANTES, E. C. **Enfermagem Psiquiátrica em suas dimensões assistenciais**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2017.
- TOWNSEND, M. C. **Enfermagem psiquiátrica: conceitos de cuidado na prática baseada em evidências**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- VECCHIA, M. D et al. **Drogas e direitos humanos: reflexões em tempos de guerra às drogas** (série interlocuções, práticas, experiências e pesquisa em saúde). Porto Alegre: Rede UNIDA, 2017. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital>. Acesso em: 13 dez. 2019.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Mental health action plan 2013-2020**. Geneva (Switzerland): WHO Document Production Services, 2013. Disponível em: [https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/89966/9789241506021\\_eng.pdf?sequence=1](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/89966/9789241506021_eng.pdf?sequence=1). Acesso em: 13 dez. 2019.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Mental Health Atlas 2017**. Geneva (Switzerland): WHO Document Production Services,

2018. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/272735/9789241514019-eng.pdf?ua=1>. Acesso em: 13 dez. 2019.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Preventing suicide**: a global imperative. Geneva (Switzerland): WHO, 2014. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/131056/9789241564779>. Acesso em: 13 dez. 2019.

WRIGHT, L. M.; LEAHEY, M. **Enfermeiras e Famílias** - guia para Avaliação e Intervenção na Família. 5. ed. São Paulo: Roca, 2015.

YASUI, S; COSTA-ROSA, A. **A estratégia de atenção psicossocial**: desafio na prática dos novos dispositivos de Saúde Mental. **Saúde em Debate**. v.32, n.78-80, p.27-37, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4063/406341773003.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2019.

ZIMERMAN, D. E. **Fundamentos básicos das grupoterapias**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

## PROCESSO SELETIVO 16 – FONOAUDIÓLOGO I (Audiologia e Fonoaterapia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o primeiro (1) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Avaliação audiológica em pacientes de diferentes faixas etárias
- Avaliação e reabilitação vestibular em pacientes de diferentes faixas etárias
- Avaliação, habilitação e reabilitação de indivíduos com deficiência auditiva
- Biossegurança
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Emissões otoacústicas
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Ética Profissional do Fonoaudiólogo

- Implante coclear
- Legislação em saúde auditiva
- Desenvolvimento típico e alterado da fala e da linguagem
- Potencial evocado auditivo de tronco encefálico
- Processamento auditivo central
- Saúde auditiva do trabalhador
- Segurança do paciente e saúde no trabalho
- Seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI) em diferentes faixas etárias
- Sistema de frequência modulada (FM)

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,50 pontos
1.1	Doutorado	1,20 ponto	
1.2	Mestrado	0,80 ponto	
1.3	Residência	0,50 ponto	
1.4	Especialização na área de Fonoaudiologia, com ênfase em Audiologia e/ou Fonoterapia	0,50 ponto <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área de Fonoaudiologia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Fonoaudiólogo, nas áreas de Audiologia e/ou Fonoterapia nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,07 ponto por mês	4,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Fonoaudiologia e/ou Ciências da Saúde, conforme a Classificação das Áreas do Conhecimento - Ciências da Saúde – CNPq (**) (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Carga horária acima de 150 horas	0,25 ponto por atividade	
4.2	Carga horária acima de 100 a 150 horas	0,20 ponto por atividade	
4.3	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,15 ponto por atividade	
4.4	Carga horária acima de 20 a 40 horas	0,10 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
4.5	Carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
5	<b>Atividades didáticas na área de Fonoaudiologia</b>		1,00 ponto
5.1	Como Docente de Graduação ou Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(\*\*) A classificação das Áreas do Conhecimento - Ciências da Saúde – CNPq pode ser consultada em <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

**Referências Recomendadas**

- ALVARENGA, K. F.; CORTELETTI, L. C. B. J. **O mascaramento na avaliação audiológica**: um guia prático. São José dos Campos: Pulso, 2006.
- BEVILACQUA, M. C.; MORET, A. L. M. **Deficiência auditiva**: Conversando com familiares e profissionais de saúde. São José dos Campos: Pulso, 2005.
- BOÉCHAT, E. M. et al. **Tratado de Audiologia**. 2. ed. Revisada e Ampliada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 19 nov. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2019.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 19 nov. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Instrutivos de reabilitação auditiva, física, intelectual e visual**. Seção III, Capítulo 5. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20171010/13131007-portaria-793.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Fonoaudiologia. **Código de Ética da Fonoaudiologia**. Disponível em: <https://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/codigo-de-etica/>. Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.776, de 18 de dezembro de 2014**. Aprova diretrizes gerais, amplia e incorpora procedimentos para a Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2776\\_18\\_12\\_2014.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2776_18_12_2014.html). Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal**. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_atencao\\_triagem\\_auditiva\\_neonatal.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_triagem_auditiva_neonatal.pdf). Acesso em: 6 dez. 2019.

MAIA, F. C. Z.; ALBERNAZ, P. L. M.; CARMONA, S. **Otoneurologia atual**. Rio de Janeiro: Revinter, 2014.

MALUF, M. R.; GUIMARÃES, S. R. K. **Desenvolvimento da linguagem oral e escrita**. Curitiba: Ed. UFPR, 2008.

MENEZES, P. L. et al. **Tratado de eletrofisiologia para a audiologia**. 1. ed. Ribeirão Preto: Booktoy, 2018.

PEREIRA, L. D.; SCHOCHAT, E. **Testes auditivos comportamentais para avaliação do processamento auditivo central**. Pró-Fono, 2011.

SOUSA, L. C. A. et al. **Eletrofisiologia da audição e emissões otoacústicas: princípios e aplicações clínicas**. 3. ed. São Paulo: Tecmedd, 2016.

## PROCESSO SELETIVO 17 – FONOAUDIÓLOGO I (Disfagia e Voz)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
<b>ESCRITA</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 7,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o primeiro (1) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Biossegurança
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Fonoaudiólogo
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

- Segurança do paciente e saúde no trabalho
- Disfagias, recusa e aversão alimentar
- Linguagem
- Motricidade orofacial
- Voz

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,50 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência	0,75 ponto <b>(máximo 1,50 ponto)</b>	
1.4	Especialização na área de Fonoaudiologia com ênfase em Disfagia, Motricidade Orofacial e/ou Voz	0,50 ponto <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2	<b>Produção científica na área de Fonoaudiologia (Disfagia, Motricidade Orofacial e/ou Voz), nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Fonoaudiólogo, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		3,50 pontos
3.1	Em disfagia, motricidade orofacial e/ou voz	0,06 ponto por mês	
3.2	Em distúrbios de linguagem	0,05 ponto por mês	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Fonoaudiologia ou Ciências da Saúde, conforme a Descrição das Áreas do Conhecimento - Ciências da Saúde – CNPq (**) (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
4.1	Carga horária acima de 150 horas	0,75 por atividade <b>(máximo 1,50 ponto)</b>	
4.2	Carga horária acima de 100 a 150 horas	0,50 por atividade <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
4.3	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,25 ponto por atividade <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
4.4	Carga horária acima de 20 a 40 horas	0,10 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
4.5	Carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
5	<b>Atividades didáticas na área de Fonoaudiologia</b>		1,00 ponto
5.1	Como Docente de Graduação ou Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como Preceptor de Residência	0,25 ponto por semestre	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(\*\*) A classificação das Áreas do Conhecimento - Ciências da Saúde - CNPq pode ser consultada em <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>.

**Referências Recomendadas**

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Fonoaudiologia. Código de Ética da Fonoaudiologia. Disponível em: <https://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/codigo-de-etica/>. Acesso em: 19 nov. 2019.

BEHLAU, M. (org). **Voz-o livro do especialista**. Volume I. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

BEHLAU, M. (org). **Voz-o livro do especialista**. Volume II. Rio de Janeiro. Revistem, 2005.

DEDIVITIS, R. A.; SANTORO, P. P.; SUGUENO, L. A. **Manual prático de disfagia: diagnóstico e tratamento**. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.

GUIMARÃES, K. C. C. **Apneia e ronco: tratamento miofuncional orofacial**. São Paulo: Pulso, 2009.

HITOS, S. F.; PERIOTTO, M. C. **Amamentação**: Atuação Fonoaudiológica - uma abordagem prática e atual. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.

JOTZ, G. P.; CARRARA-DE ANGELIS, E. **Disfagia**: abordagem clínica e cirúrgica – criança, adulto e idoso. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

LEVY, D. S.; ALMEIDA, S. T. **Disfagia infantil**. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2018.

LOPES, L.; et. al. **Fundamentos e atualidades em voz clínica**. Rio de Janeiro: Revinter, 2019.

ORTIZ, K. Z. **Distúrbios neurológicos adquiridos**: linguagem e cognição. Barueri: Manole, 2005.

REHDER, M. A.; BRANCO, A. **Disfonia e disfagia**: interface, atualização e prática clínica. Rio de Janeiro: Revinter, 2011.

## PROCESSO SELETIVO 18 – MÉDICO I (Dermatologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Câncer da pele e precursores
- Cirurgia dermatológica
- Dermatoses neutrofílicas
- Dermatoviroses
- Dermatozoonoses
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Doenças bolhosas
- Doenças do tecido conjuntivo
- Doenças pigmentares
- Eczemas
- Ética Médica
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Infecções sexualmente transmissíveis e AIDS
- Manifestações cutâneas de doenças sistêmicas
- Métodos diagnósticos auxiliares em dermatologia
- Micoses superficiais e profundas
- Nevos, hemangiomas e malformações vasculares
- Piodermites
- Psoríase e dermatoses escamosas
- Segurança do paciente e saúde no trabalho
- Semiologia dermatológica e lesões elementares

### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,50 pontos
1.1	Doutorado	2,50 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Dermatologia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto)	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	<b>Experiência profissional como Médico Dermatologista, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,06 ponto por mês	3,50 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Dermatologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Como Palestrante	0,20 ponto por	

		conferência	
4.2	Coordenador de mesa, Debatedor, Comentarista ou Moderador	0,15 ponto por atividade	
4.3	Participação em eventos com carga horária mínima de 4 horas	0,05 ponto por evento <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
5	<b>Atividades didáticas na área da saúde</b>		
5.1	Como Docente de Graduação e Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	1,00 ponto
5.2	Como Preceptor de Residência, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, em Dermatologia	0,25 ponto por semestre	
<b>(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.</b>			
<b>Referências Recomendadas</b>			
<p>BELDA, Jr., CHIACCHIO, W., CRIADO, P.R. <b>Tratado de Dermatologia</b>. 3. ed. Rio de Janeiro. Atheneu Rio, 2018.</p> <p>BOLOGNIA, J. L.; JORIZZO, J. L.; RAPINI, R. P. <b>Dermatology</b>. 3. ed. London: Mosby, 2015.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990</b>. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm</a>. Acesso em: 30 set. 2019.</p> <p>_____. <b>Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994</b>. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm</a>. Acesso em: 3 out. 2019.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. <b>Código e Ética Médica</b>. Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Disponível em: <a href="http://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf">http://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf</a>. Acesso em: 30 set. 2019.</p> <p>MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. <b>Norma Regulamentadora nº 32</b>. Disponível em: <a href="http://portal.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf">http://portal.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf</a>. Acesso em: 30 set. 2019.</p> <p>RIVITTI, E. <b>Dermatologia de Sampaio e Rivitti</b>. 4. ed. Porto Alegre. Artes Médicas, 2018.</p>			

### PROCESSO SELETIVO 19 – MÉDICO I (Fisiatria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 7,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

#### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Avaliação, diagnóstico, tratamento e reabilitação em doenças: Adulto e Infantil
  - Neurológicas
  - Reumatológicas
  - Traumato-ortopédicas
  - Vasculares
  - Oncológicas
  - Dor
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Ética Médica
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

#### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Título de Especialista ou Residência Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, exceto pré-requisito (*)	0,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Fisiatria, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo	

		(máximo 0,50 ponto)	
3	<b>Experiência profissional como Médico Fisiatra, nos últimos cinco (5) anos (**)</b>	0,10 ponto por mês	3,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Fisiatria (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos</b>		
4.1	Como Palestrante	0,10 ponto por palestra	
4.2	Coordenador de mesa, Debatedor, Comentarista ou Moderador	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	1,00 ponto
5	<b>Atividades didáticas na área da saúde</b>		
5.1	Como Docente de Graduação e/ou Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	1,00 ponto
5.2	Como Preceptor de Residência	0,25 ponto por semestre	

(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

#### Referências Recomendadas

BEAULIEU, P. (ET ALL): **Pharmacology of Pain**. Seattle, USA: IASP Press, 2010.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 11 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 3 out. 2019.

BRON, C.; DOMMERHOLT, J. D. Etiology of Myofascial Trigger Points. **Curr Pain Headache Rep** (2012) 16:439–444. DOI 10.1007/s11916-012-0289-4.

BRUNTON, L. L.; PARKER, K. L.; BLUMENTHAL, D. K.; BUXTON I. L. O. Goodman & Gilman - **Manual de Farmacologia e Terapêutica**. Porto Alegre: AMGH, 2010.

CHAVES, M. L. F.; FINKELSZTEJN, A.; STEFANI, M. A.; MALLMANN, A. B. **Rotinas em neurologia e neurocirurgia**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

COBO, P. et al. **Toxina Botulínica na Prática Clínica** - atlas de pontos musculares. Porto Alegre: Artmed, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código e Ética Médica**. Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Disponível em: <http://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2019.

CORDIOLI, A. V. **Psicofármacos: consulta rápida**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

CLAUW, D. J. **Fibromialgia A Clinical Review**. JAMA. 2014;311(15):1547-1555.

FERNANDES, A. C.; RAMOS, A. C. R.; CASALIS, M. E.; HEBERT, S. K. **AACD: Medicina e reabilitação: princípios e prática**. São Paulo: Artes Médicas, 2007.

FILHO, T. B.; LECH, O. **Exame físico em ortopedia**. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2017.

FLEURY, A. M.; SALIH, S. A.; PEEL, N. M. **Rehabilitation of the older vascular amputee: a review of the literature**. Geriatr Gerontol Int. 2013 Apr;13(2):264-73. doi: 10.1111/ggi.12016. Epub 2012 Dec 26.

FRONTERA, W. R.; SILVER, J. K.; RIZZO, T. D. **Essential of Physical Medicine and Rehabilitation**. 4. ed. Philadelphia, PA, USA: Saunders Elsevier, 2019.

FURTADO, R.; NATOUR, J. **Infiltrações no aparelho locomotor: técnicas para realização com e sem o auxílio de imagem**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

GRAVEN-NIELSEN, T.; ARENDT-NIELSEN, L.; MENSE, S.: **Fundamentals of musculoskeletal pain**. Seattle, USA: IASP Press, 2008.

GREVE, J. M. D. **Tratado de medicina de reabilitação**. São Paulo: Roca, 2007.

HÄUSER, W.; ABLIN, J.; PERROT, S.; FITZCHARLES, M. A. **Management of fibromyalgia: practical guides from recent evidence-based guidelines**. Pol Arch Intern Med. 2017; 127 (1): 47-56 doi:10.20452/pamw.3877 Copyright by Medycyna Praktyczna, Kraków, 2017.

HOCHBERG, M. C., et. al. **Arthritis Care Research**. American College of Rheumatology Recommendations for the use of nonpharmacologic and pharmacologic therapies in osteoarthritis of the hand, hip and knee. Atlanta, GE, USA: Arthritis Care Res, Vol. 64, número 4, April 2012, pp 465-474. DOI 10.1002/acr.21596.

IMHOF H. et al. Tradução: Ane Rose Bolner. **Diagnóstico por Imagem** - Coluna vertebral. Porto Alegre: Artmed. 2009.

KOBAYASHI, R.; LUZO, M. V. M.; COHEN, M. **Tratado de Dor Musculoesquelética (SBOT)**. São Paulo, SP: Alef, 2019.

LENNARD, T. A.; WALKOSWSKI, S.; SINGLA, A. K.; VIVIAN, D. G. **PAIN PROCEDURES in CLINICAL PRACTICE**. 3. ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2011.

LIANZA, S. **Medicina de reabilitação**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2019.

O'YOUNG, B. J.; YOUNG, M. A.; STIENS, S.A.: **Physical Medicine and Rehabilitation Secrets**. 3. ed. Philadelphia, PA, USA: Mosby Elsevier, 2008.

REISER, M.; BAUR-MELNYK, A.; GLASER, C. Tradução: Jacques Vissoky. **Diagnóstico por Imagem** - Musculoesquelético. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SIMONS, D. G.; TRAVELL, J. G.; SIMONS, L. **Dor e disfunção miofascial**. Manual dos pontos gatilho. Membros inferiores. Volume 2. Porto Alegre: Artmed, 2006.

SIMONS, D. G.; TRAVELL, J. G.; SIMONS, L. **Dor e disfunção miofascial**. Manual dos pontos gatilho. Membros superiores. Volume 1. Porto Alegre: Artmed, 2006.

STAHOLI, L. T. **Ortopedia Pediátrica Na Prática** (tradução Denise Regina de Sales, Maria da Graça Figueiró da Silva) 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

TEIXEIRA, M. J.; YENG, L. T.; KAZIYAMA, H. S. **Dor**: síndrome dolorosa miofascial e dor músculo-esquelética. São Paulo: Roca, 2007.

VULFSON, S.; RATMANSKY, M.; KALICHMAN, L. MYOFASCIAL PAIN (RD GERWIN, SECTION EDITOR). **Trigger Point Needling**: Techniques and Outcome. *Curr Pain Headache Rep* (2012) 16:407–412. DOI 10.1007/s11916-012-0279-6.

## PROCESSO SELETIVO 20 – MÉDICO I (Hematologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Alterações dos leucócitos: neutrofilia, neutropenia, linfocitose, linfopenia, eosinofilia, basofilia, monocitose
- Anemias hemolíticas
- Anemias por deficiência de produção
- Coagulação
- Coagulopatias sangrantes
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Doenças mieloproliferativas
- Ética e Bioética
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Falências medulares: anemia aplásica e síndromes mielodisplásicas
- Gamopatias monoclonais
- Hematopoiese normal
- Leucemia linfóide aguda e crônica
- Leucemia mieloide aguda e crônica
- Linfoma de Hodgkin
- Linfomas não-Hodgkin
- Microangiopatias
- Segurança do paciente e saúde no trabalho
- Síndromes secundárias à sobrecarga de ferro
- Transplante de medula óssea autólogo e alogênico
- Trombocitopenias
- Trombofilias

### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Certificado de Área de Atuação em Transplante de Medula Óssea, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou fornecido pela Associação Médica Brasileira	1,00 ponto	
1.4	Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia, fornecido pela Associação Médica Brasileira, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Medicina, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Na área de Hematologia		
2.1.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,40 ponto por artigo	
2.1.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.1.3	Livro publicado com ISBN	0,40 ponto por livro	
2.1.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	

		<b>(máximo 0,40 ponto)</b>	
2.2	Na área de Medicina Interna		
2.2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,20 ponto por artigo	
2.2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.2.3	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 0,20 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional como Médico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>		3,00 pontos
3.1	Na área de Hematologia Clínica	0,10 ponto por mês	
3.2	Na área de Hemoterapia, Laboratório ou Medicina Interna	0,05 ponto por mês <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Hematologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras) nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Conferencista	0,20 ponto por conferência	
4.2	Como Palestrante, Coordenador de mesa, Debatedor, Comentarista ou Moderador	0,15 ponto por atividade	
4.3	Participação em eventos com carga horária mínima de 4 horas	0,05 ponto por evento <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
5	<b>Atividades didáticas na área de Hematologia</b>		1,00 ponto
5.1	Como Docente de Graduação ou Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como Preceptor de Residência	0,25 ponto por semestre	

**(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.4, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.**

**(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

#### Referências Recomendadas

APPELBAUM, F. R.; FORMAN, S. J.; NEGRIN, R. S.; BLUME, K. G. (Editores). **Thomas' Hematopoietic Cell Transplantation**. 5. ed. Hoboken, New Jersey (USA): Wiley-Blackwell, 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 30 set. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 3 out. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código e Ética Médica**. Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Disponível em: <http://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 30 set. 2019.

GOLDIM, J. R. **Aspectos Éticos dos Transplantes de Órgãos**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/transprt.htm>. Acesso em: 30 set. 2019.

GOLDIM, J. R. **Conceitos Fundamentais em Bioética**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/eticmor.htm>. Acesso em: 30 set. 2019.

GOLDIM, J. R. **Problemas de Fim de Vida: Paciente Terminal, Morte e Morrer**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/morteres.htm>. Acesso em: 30 set. 2019.

GREER J. P.; ARBER D. A.; GLADER B.; LIST A. F.; MEANS R. T.; PARASKEVAS F.; RODGERS G. M.; FOERSTER J. **Wintrobe's Clinical Hematology**. 14. ed. Baltimore: Lippincott Williams & Wilkins, 2019

HOFFMAN, R.; BENZ, E. J.; SILBERSTEIN, L. E.; HELSLOP, H. **Hematology: Basic Principles and Practice**. 7. ed. Philadelphia (USA): Elsevier, 2017.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 2.600, de 21 de outubro de 2009**. Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes. Seção VIII e Anexo IX. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2009/prt2600\\_21\\_10\\_2009.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2009/prt2600_21_10_2009.html). Acesso em: 30 set. 2019.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32**. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 30 set. 2019.

### PROCESSO SELETIVO 21 – MÉDICO I (Neonatologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Aleitamento materno
- Alterações de pele
- Anestesia e analgesia
- Asfixia perinatal
- Atendimento ao recém-nascido na sala de parto
- Código de Ética Médica
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Distúrbios metabólicos
- Doenças:
  - cardíacas
  - cirúrgicas no período neonatal
  - endócrinas
  - gastrintestinais
  - genéticas
  - geniturinárias
  - infecciosas
  - neurológicas
  - neuromusculares
  - oftalmológicas
  - ortopédicas neonatais
  - respiratórias
- Equilíbrio hidroeletrólítico
- Erros inatos do metabolismo
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Exame físico e classificação do recém-nascido
- Exposição ao uso de drogas maternas
- Hematologia neonatal
- Hiperbilirrubinemia
- Malformações congênitas
- Nutrição
- Prematuridade
- Princípios do atendimento intensivo neonatal
- Seguimento do recém-nascido prematuro e de alto risco
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Termorregulação
- Testes de triagem neonatal
- Transporte neonatal
- Tratamento ventilatório

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		
1.1	Doutorado	3,00 pontos	3,00 pontos
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
2	<b>Produção científica na área de Neonatologia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES) (*)		2,00 pontos
2.1.1	Categoria entre A1 e A2	0,50 ponto por artigo	
2.1.2	Categoria entre B1 e B2	0,25 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
2.4	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Médico Neonatologista em UTI Neonatal, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>	0,12 ponto por mês	3,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Neonatologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		
4.1	Conferencista ou Palestrante	0,30 ponto por atividade	1,00 ponto
4.2	Como Debatedor ou Comentarista	0,10 ponto por atividade	
4.3	Participação em eventos com carga horária mínima de 4 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 0,25 ponto)</b>	
5	<b>Atividades didáticas na área de Neonatologia</b>		
5.1	Como Docente de Graduação ou Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	1,00 ponto

5.2	Como Preceptor de Residência	0,25 ponto por semestre	
<p>(*) Para pontuação no subitem 2.1, serão considerados os periódicos da CAPES/QUALIS Periódicos - Quadriênio 2013-2016.</p> <p>(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.</p>			
<b>Referências Recomendadas</b>			
<p>ALMEIDA, B. F. M; GUINSBURG, R. <b>Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto</b>: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Disponível em: <a href="https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaior34semanas26jan2016.pdf">https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaior34semanas26jan2016.pdf</a>. Acesso em: 13 dez. 2019.</p> <p>ALMEIDA, B. F. M; GUINSBURG, R. <b>Reanimação do Prematuro &lt; 34 semanas em sala de parto</b>: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Disponível em: <a href="https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoPrematuroMenor34semanas26jan2016.pdf">https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoPrematuroMenor34semanas26jan2016.pdf</a>. Acesso em: 13 dez. 2019.</p> <p>BRASIL. <b>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990</b>. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm</a>. Acesso em: 13 dez. 2019.</p> <p>_____. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Norma Regulamentadora nº 32</b>. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <a href="http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf">http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf</a>. Acesso em: 13 dez. 2019.</p> <p>_____. <b>Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994</b>. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm</a>. Acesso em: 13 dez. 2019.</p> <p>CLOHERTY and STARK. <b>Manual of Neonatal Care</b>. 8. ed. Philadelphia: Lippincott Company, 2016.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica: <b>Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e nº 2.226/2019</b>. Disponível em: <a href="https://portal.cfm.org.br/images">https://portal.cfm.org.br/images</a>. Acesso em: 13 dez. 2019.</p> <p>FANAROFF and MARTIN. <b>Neonatal-perinatal medicine: diseases of the fetus and infant</b>. 11. ed. St Louis: Elsevier, 2019.</p> <p>SILVEIRA, R. C. <b>Manual “Seguimento Ambulatorial do Recém-Nascido Prematuro de Risco”</b>. 1. ed. Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Neonatologia, 2012. Disponível em: <a href="http://www.sbp.com.br/pdfs/Seguimento_prematuro_oficial.pdf">http://www.sbp.com.br/pdfs/Seguimento_prematuro_oficial.pdf</a>. Acesso em: 13 dez. 2019.</p> <p>SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. <b>Programa de Atualização em Neonatologia – PRORN</b>. Porto Alegre: Artmed, todos os ciclos publicados a partir de 2014.</p>			

<b>PROCESSO SELETIVO 22 – MÉDICO I (Oncologia Pediátrica)</b>				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
<b>2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:</b> maior nota na Prova Escrita.				
<b>CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bases do tratamento oncológico: quimioterapia, imunoterapia, radioterapia, terapêuticas-alvo</li> <li>• Tratamento de suporte na criança com câncer</li> <li>• Tratamento multidisciplinar</li> <li>• Princípios de Biologia molecular</li> <li>• Epidemiologia, manifestações clínicas e laboratoriais, fatores prognósticos, tratamento, complicações do tratamento das seguintes condições: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tumores sólidos</li> <li>- Leucemias</li> <li>- Linfomas</li> </ul> </li> <li>• Transplante de Medula Óssea em Pediatria</li> <li>• Efeitos tardios do tratamento antineoplásico</li> <li>• Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal</li> <li>• Código de Ética Médica</li> <li>• Bioética</li> <li>• Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)</li> <li>• Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho</li> </ul>				
<b>CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):</b>				
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo	
1	Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da		3,00	

Educação			pontuação
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Associação Médica Brasileira	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Oncologia Pediátrica, Pediatria, Oncologia ou Hematologia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,40 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,40 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Médico na área de Oncologia Pediátrica, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,10 ponto por mês	3,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Oncologia Pediátrica, Pediatria, Oncologia ou Hematologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Conferência proferida	0,10 ponto por conferência	
4.2	Participação em evento científico como Coordenador de mesa, Debatedor, Comentarista, Moderador	0,05 ponto por evento <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
4.3	Como participante em eventos	0,02 ponto por evento <b>(máximo 0,20 ponto)</b>	
5	<b>Atividades didáticas na área de Oncologia Pediátrica, Pediatria, Oncologia ou Hematologia</b>		1,00 ponto
5.1	Como Docente de Graduação ou Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como Preceptor de Residência	0,25 ponto por semestre	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

#### Referências Recomendadas

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documents/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e nº 2.226/2019. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images>. Acesso em: 13 dez. 2019.

GOLDIM, J. R. Bioética e Emergência. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/emergen.htm>. Acesso em: 13 dez. 2019.

LANZKOWSKY, P. Manual of Pediatric Hematology and Oncology. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

NATIONAL CANCER INSTITUTE. National Institutes of Health. Disponível em: <http://www.cancer.gov/cancertopics/pdq/pediatric/treatment>. Acesso em: 13 dez. 2019.

PIZZO, A. P.; POPLACK, G. D. Principles and Practice of Pediatric Oncology. 7. ed. Philadelphia: Lippincott-Raven Publishers, 2015.

VOLTARELLI, J. C.; PASQUINI, R.; ORTEGA, E. T. T. Transplante de Células - Tronco Hematopoiéticas. São Paulo: Editora Atheneu, 2010.

### PROCESSO SELETIVO 23 – MÉDICO I (Pneumologia Pediátrica)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões Objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Anatomia e fisiologia do sistema respiratório
- Diagnóstico em pneumologia pediátrica: anamnese, exame físico, diagnóstico por imagem, testes de função pulmonar, endoscopia respiratória
- Bronquiolite viral aguda
- Pneumonias adquiridas na comunidade e suas complicações
- Pneumonias hospitalares
- Bronquiolite obliterante
- Lactente sibilante
- Fibrose cística
- Tuberculose
- Discinesia ciliar
- Doenças intersticiais
- Doenças Neuromusculares
- Síndrome Hepatopulmonar
- Toxicidade pulmonar por drogas
- Malformações congênitas do trato respiratório
- Asma brônquica
- Doenças pulmonares da SIDA (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida)
- Aspiração de corpo estranho
- Apneia e BRUE (*Brief Resolved Unexplained Events*)
- Distúrbios do sono
- Bioética em Pneumologia Pediátrica
- Bioestatística
- Código de Ética Médica
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,50 pontos
1.1	Doutorado	2,50 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Pneumologia Pediátrica, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)		
2.1.1	Categoria A	0,50 ponto por artigo	
2.1.2	Categoria B	0,25 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
3	<b>Experiência profissional na função de Médico Pneumologista Pediátrico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,10 ponto por mês	4,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Pneumologia Pediátrica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		0,50 ponto
4.1	Como palestrante	0,10 ponto por atividade	
4.2	Participação em evento científico como Coordenador de mesa, Debatedor, Comentarista, Moderador	0,05 ponto por atividade	
5	<b>Atividades didáticas</b>		1,00 ponto
5.1	Como Docente de Graduação ou Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como Preceptor de Residência Médica	0,25 ponto por semestre	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

**Referências Recomendadas**

ATHANAZIO, R. A. et al. Brazilian guidelines for the diagnosis and treatment of cystic fibrosis. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**. v. 43, n. 3, p.219-245, jun. 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/jbpneu/v43n3/pt\\_1806-3713-jbpneu-43-03-00219.pdf](http://www.scielo.br/pdf/jbpneu/v43n3/pt_1806-3713-jbpneu-43-03-00219.pdf). Acesso em: 13 dez. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 10 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 10 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil.** Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_recomendacoes\\_controle\\_tuberculose\\_brasil\\_2\\_ed.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf). Acesso em: 10 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica: **Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e nº 2.226/2019.** Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images>. Acesso em: 10 dez. 2019.

GLOBAL INITIATIVE FOR ASTHMA. **Global Strategy for Asthma Management and Prevention.** National Institutes of Health. National Heart, Lung and Blood Institute, 2019. National Institutes of Health. National Heart, Lung and Blood Institute, 2019. Disponível em: <https://ginasthma.org/gina-reports/>. Acesso em: 10 dez. 2019.

GOLDIM, JR. **Conceitos Fundamentais em Bioética.** Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#conceito>. Acesso em: 10 dez. 2019.

GOLDIM, JR. **Pesquisa em Crianças e Adolescentes.** Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/cripesq.htm>. Acesso em: 10 dez. 2019.

KENDIG, E.; CHERNICK, V.; BOAT, T. F. (Eds.) **Kendig's disorders of the respiratory tract in children.** 9. ed. Elsevier: Saunders, 2018. 1232 p.

RALSTON, S. L. et al. Clinical Practice Guideline: The Diagnosis, Management, and Prevention of Bronchiolitis. v. 134, n. 5, p.1474-1502, 27 out. 2014. **American Academy of Pediatrics.** Disponível em: <https://pediatrics.aappublications.org>. Acesso em: 13 dez. 2019.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. **Diretrizes para Testes de Função Pulmonar.** J Pneumol. 2002. v 28 (Supl 3). Disponível em: [http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe\\_suplemento.asp?id=45](http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_suplemento.asp?id=45). Acesso em: 13 dez. 2019.

## PROCESSO SELETIVO 24 – MÉDICO I (Psiquiatria)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Anamnese e exame físico
- Avaliação psiquiátrica e neurológica
- Bases neurobiológicas dos transtornos mentais
- Bases psicodinâmicas do comportamento humano
- Consultoria e ligação
- Déficit intelectual
- Disforia de gênero
- Disfunções sexuais
- Emergências psiquiátricas
- Psicofarmacologia, eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas
- Psicoterapias
- Psiquiatria forense e aspectos clínicos
- Saúde mental coletiva
- Transtornos:
  - de ansiedade
  - depressivos, bipolar e transtornos relacionados
  - do déficit de atenção e hiperatividade
  - de sintomas somáticos e transtornos relacionados
  - obsessivo-compulsivos e transtornos relacionados
  - alimentares
  - da eliminação
  - da personalidade
  - disruptivos, do controle de impulsos e da conduta
  - dissociativos
  - do espectro da esquizofrenia e outros transtornos psicóticos
  - emocionais e de comportamento, com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência
  - do neurodesenvolvimento
  - do sono-vigília
  - neurocognitivos

- parafílicos
- relacionados a substâncias e a transtornos aditivos
- relacionados à trauma e a estressores
- Código de Ética Médica
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica/profissional, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		3,00 pontos
1.1	Doutorado	3,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência Médica, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica nas áreas de Psiquiatria ou Saúde Mental, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)		
2.1.1	Categoria A1	0,50 ponto por artigo	
2.1.2	Categoria A2	0,30 ponto por artigo	
2.1.3	Categoria B1	0,15 ponto por artigo	
2.1.4	Categoria B2	0,05 ponto por artigo	
2.1.5	Categoria B3 ou B4	0,01 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,01 ponto por capítulo	
3	<b>Experiência profissional na função de Médico Psiquiatra, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)</b>	0,03 ponto por mês	3,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Psiquiatria ou Saúde Mental (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		0,50 ponto
4.1	Participação em evento científico como Coordenador de mesa, Debatedor, Comentarista, Moderador	0,05 ponto por evento	
4.2	Como participante em atividades com carga horária mínima de 4 horas	0,02 ponto por atividade <b>(máximo 0,20 ponto)</b>	
5	<b>Atividades didáticas na área de Psiquiatria ou Saúde Mental</b>		1,50 ponto
5.1	Como Docente de Graduação ou Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como Preceptor de Residência	0,25 ponto por semestre	

(\*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(\*\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

**Referências Recomendadas**

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica: **Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e nº 2.226/2019**. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images>. Acesso em: 13 dez. 2019.

CORDIOLI, A. V.; GALLOIS, C. B.; ISOLAN, L. **Psicofármacos: Consulta Rápida**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

CORDIOLI, A. V.; GREVET, E. H. **Psicoterapias: Abordagens Atuais**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J.; DUNCAN M. S.; GIUGLIANI, C. **Medicina Ambulatorial: Conduas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

EIZIRIK, C. L.; AGUIAR, R. W.; SCHESTATSKY, S. S. (Org.). **Psicoterapia de Orientação Analítica: Fundamentos Teóricos e Clínicos**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

GABBARD, G. **Tratamento dos Transtornos Psiquiátricos**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

HALES, R. E.; YUDOFKY, S. C. **Tratado de Psiquiatria Clínica**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

KAPCZINSKI, F.; QUEVEDO, J.; IZQUIERDO, I. **Bases Biológicas dos Transtornos Psiquiátricos: Uma Abordagem Translacional**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento – CID-10**. Artes

Médicas, 1993.  
 QUEVEDO, J.; CARVALHO, A. F. **Emergências Psiquiátricas**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.  
 SADOCK, B. J. **Comprehensive Textbook of Psychiatry**. 9. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2009.  
 YATHAM, L. N.; et al. Canadian Network for Mood and Anxiety Treatments (CANMAT) and International Society for Bipolar Disorders (ISBD) 2018 guidelines for the management of patients with bipolar disorder. **Bipolar Disorders**. v. 20, n. 2, p.97-170, mar. 2018. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/bdi.12609>. Acesso em: 16 dez. 2019.

## PROCESSO SELETIVO 25 – MÉDICO I (Radioterapia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Braquiterapia
- Câncer de Mama
- Câncer do Trato Geniturinário
- Câncer do Sistema Nervoso Central
- Câncer de Cabeça e Pescoço
- Câncer de Pulmão
- Câncer do Trato Gastrointestinal
- Câncer Ginecológico
- Câncer Metastático
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Epidemiologia do câncer
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Física da Radioterapia
- Linfomas e leucemias
- Princípios de Radiobiologia
- Radioproteção e regulamentação para funcionamento de Serviços de Radioterapia
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Técnicas e prescrição de Radioterapia
- Tratamento combinado em oncologia
- Tumores de pele
- Tumores Pediátricos

### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		1,50 ponto
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Oncologia e/ou Radioterapia, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,20 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo <b>(máximo 0,30 ponto)</b>	
2.4	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Médico Radioterapeuta, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,10 por mês	3,00 pontos
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Oncologia e/ou Radioterapia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,50 ponto
4.1	Como Palestrante, Coordenador de mesa, Debatedor, Comentarista, Moderador	0,10 ponto por palestra	
4.2	Como participante com carga horária acima de 20 horas	0,10 ponto por atividade	
4.3	Como participante com carga horária até 20 horas	0,05 ponto por atividade	
5	<b>Atividades didáticas na área de Radioterapia nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00

5.1	Como Docente de Graduação ou Pós-Graduação	0,20 ponto por semestre	pontos
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.			
<b>Referências Recomendadas</b>			
<p>AMERICAN SOCIETY FOR RADIATION ONCOLOGY - <b>ASTRO</b>. Guidelines. Disponível em: <a href="http://www.astro.org">www.astro.org</a>. Acesso em: 16 out. 2019.</p> <p>BRASIL. <b>Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994</b>. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm</a>. Acesso em: 16 out. 2019.</p> <p>_____. <b>Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990</b>. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm</a>. Acesso em: 16 out. 2019.</p> <p>_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. <b>Resolução RDC nº 20, de 2 de fevereiro de 2006</b>. Estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento de serviços de radioterapia, visando a defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0020_02_02_2006.html">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0020_02_02_2006.html</a>. Acesso em: 16 out. 2019.</p> <p>_____. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Norma Regulamentadora nº 32</b>. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <a href="http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf">http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf</a>. Acesso em: 16 out. 2019.</p> <p>COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN. <b>Resolução CNEN nº 164, de 11 de março de 2014</b>. CNEN NN 3.01 Diretrizes Básicas de Radioproteção. E Posições Regulatórias. Disponível em: <a href="http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm301.pdf">http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm301.pdf</a>. Acesso em: 16 out. 2019.</p> <p>_____. CNEN. <b>Resolução CNEN nº 214</b>, de 30 de junho de 2017. CNEN NN 6.10 Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia. Disponível em: <a href="http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm610.pdf">http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm610.pdf</a>. Acesso em: 16 out. 2019.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. <b>Resolução CFM nº 1931/2009</b>. Código de Ética Médica. Disponível em: <a href="http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp">http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp</a>. Acesso em: 16 out. 2019.</p> <p>CONSTINE, L. S.; TARBELL, N. J.; HALPERIN, E. C. <b>Pediatric Radiation Oncology</b>. 6. ed. Filadélfia: Wolters Kluwer, 2016.</p> <p>EUROPEAN SOCIETY FOR RADIOTHERAPY AND ONCOLOGY – <b>ESTRO</b>. Guidelines. Disponível em: <a href="http://www.estro.org">www.estro.org</a>. Acesso em: 16 out. 2019.</p> <p>HALL, E. J.; GIACCIA, A. J. <b>Radiobiology for the radiologist</b>. North American edition. Filadélfia: Lippincott Williams &amp; Wilkins, 2018.</p> <p>HALPERIN, E. C. et al. <b>Perez and Brady's Principles and Practice of Radiation</b>. 7. ed. Filadélfia: Lippincott Williams &amp; Wilkins, 2018.</p> <p>ICRU. International Commission on Radiation Units &amp; Measurements. <b>Dose and Volume Specification for Reporting Intracavitary Therapy in Gynecology</b>. In: Report nº 38, 1985.</p> <p>ICRU. International Commission on Radiation Units &amp; Measurements. <b>Prescribing Recording and Reporting Photon Beam Therapy</b>. In: Report nº 50, 1993.</p> <p>ICRU. International Commission on Radiation Units &amp; Measurements. <b>Prescribing, Recording and Reporting Photon Beam Therapy</b>. In: Report nº 62, 1999.</p> <p>ICRU. International Commission on Radiation Units &amp; Measurements. <b>Prescribing, Recording and Reporting Electron Beam Therapy</b>. In: Report nº 71, 2004.</p> <p>ICRU. International Commission on Radiation Units &amp; Measurements. <b>Prescribing Recording and Reporting Photon Beam Intensity-Modulated Therapy (IMRT)</b>. In: Report nº 83, 2010.</p> <p>INTERNATIONAL JOURNAL OF RADIATION ONCOLOGY BIOLOGY PHYSICS. <b>American Society of Radiation Oncology</b>. Publicações até março de 2017. Disponível em: <a href="http://www.redjournal.org/">http://www.redjournal.org/</a>. Acesso em: 16 out. 2019.</p> <p>JOURNAL OF CLINICAL ONCOLOGY. <b>American Society of Clinical Oncology</b>. Publicações até março de 2017. Disponível em: <a href="http://www.jco.org/">http://www.jco.org/</a>. Acesso em: 16 out. 2019.</p> <p>KHAN, F. M. <b>The Physics of Radiation Therapy</b>. 5. ed. Filadélfia: Lippincott Williams &amp; Wilkins, 2014.</p> <p><b>NATIONAL COMPREHENSIVE CANCER NETWORK</b>. Publicações até março de 2017. Disponível em: <a href="https://www.nccn.org/">https://www.nccn.org/</a>. Acesso em: 16. out. 2019.</p> <p>PDQ-NCI. <b>Physicians Data Query</b>. Disponível em <a href="http://www.nci.nih.gov/cancerinfo/pdq">http://www.nci.nih.gov/cancerinfo/pdq</a>. Acesso em: 16 out. 2019.</p> <p><b>THE LANCET</b>. Publicações até março 2017. Disponível em: <a href="http://www.thelancet.com/journals/lancet/issue/current">http://www.thelancet.com/journals/lancet/issue/current</a>. Acesso em: 16 out. 2019.</p> <p>THE NEW ENGLAND JOURNAL OF MEDICINE. <b>Massachusetts Medical Society</b>. Publicações até setembro de 2013. Disponível em: <a href="http://content.nejm.org/">http://content.nejm.org/</a>. Acesso em: 16 out. 2019.</p> <p><b>SEMINARS IN RADIATION ONCOLOGY</b>. Publicações até março de 2017. Disponível em: <a href="https://www.journals.elsevier.com/seminars-in-radiation-oncology/">https://www.journals.elsevier.com/seminars-in-radiation-oncology/</a>. Acesso em: 16 out. 2019.</p>			

### PROCESSO SELETIVO 26 – MÉDICO I (Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrico)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.

<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Abuso e maus-tratos
- Acidentes vasculares cerebrais
- Arritmias cardíacas graves
- Bronquiolite grave e asma grave
- Cetoacidose diabética
- Choque hipovolêmico cardiogênico e distributivo
- Código de Ética Médica
- Complicações do paciente onco-hematológico
- Complicações pós-operatórias de grandes cirurgias
- Comunicação de situações críticas
- Crise hipertensiva
- Cuidados paliativos em UTI
- Delírio e abstinência em UTI
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Disfunção orgânica múltipla
- Distúrbios de coagulação
- Distúrbios de consciência
- Distúrbios hidroeletrólíticos
- Distúrbios metabólicos graves
- Drogas de uso mais frequente na Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrico
- ECMO - princípios e indicações
- Encefalopatia hipóxico-isquêmica
- Estado epiléptico
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fenômenos tromboembólicos
- Hemorragia digestiva
- Humanização
- Hipertensão intracraniana
- Índices prognósticos e escores de gravidade
- Infecção hospitalar: profilaxia, diagnóstico e manejo
- Infecções agudas do sistema nervoso central
- Insuficiência adrenal aguda
- Insuficiência cardíaca congestiva
- Insuficiência hepática
- Insuficiência renal aguda
- Insuficiência respiratória aguda
- Intoxicações graves
- Lidando com más notícias e com morte
- Morte Encefálica
- Obstrução respiratória alta
- Parada cardiorrespiratória
- Pós-operatório de grandes cirurgias, incluindo pacientes transplantados
- Princípios básicos de Ecografia focada em terapia intensiva
- Princípios e indicações de ventilação mecânica invasiva e não invasiva
- Recuperação pós-anestésica
- Ressuscitação cardiorrespiratória
- Sedação e analgesia
- Sepsis e choque séptico
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Síndrome do desconforto respiratório agudo
- Síndromes compartimentais
- Síndrome da imunodeficiência adquirida
- Síndrome da resposta inflamatória sistêmica
- Suporte ao paciente doador de órgãos
- Suporte nutricional enteral e parenteral
- Suporte psicológico ao paciente e sua família
- Tamponamento cardíaco
- Transplantes de órgãos e tecidos – indicações e manejo pós-operatório
- Traumatismo craniano grave
- Via aérea difícil

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação</b>		2,00
1.1	Doutorado	2,00 pontos	pontos

1.2	Mestrado	1,50 ponto	
2	<b>Produção científica na área de Pediatria, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)</b>		2,50 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,10 ponto por trabalho <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
3	<b>Experiência profissional na função de Médico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		3,00 pontos
3.1	Na área Terapia Intensiva Pediátrica	0,10 ponto por mês	
3.2	Na área de Pediatria	0,05 ponto por mês <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
4	<b>Participação em atividades de atualização na área de Pediatria (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		1,00 ponto
4.1	Curso teórico-prático na área de terapia intensiva ou áreas relacionadas, com carga horária mínima de 30 horas	0,10 ponto por curso	
4.2	Curso teórico-prático na área de terapia intensiva ou áreas relacionadas, com carga horária mínima de 15 horas	0,05 ponto por curso	
4.3	Como conferencista	0,05 ponto por evento <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	
4.4	Como participante em eventos	0,01 ponto por evento <b>(máximo 0,10 ponto)</b>	
5	<b>Atividades didáticas na área de Pediatria</b>		1,50 ponto
5.1	Como Docente de Graduação ou Pós-Graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência	0,25 ponto por semestre	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

#### Referências Recomendadas

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **2010 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care Science.** *Circulation* 2010; 112 (18) [Suppl3]. Disponível em: [http://circ.ahajournals.org/content/122/18\\_suppl\\_3.toc](http://circ.ahajournals.org/content/122/18_suppl_3.toc). Acesso em: 13 dez. 2019.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **2015 American Heart Association Guidelines Update for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care.** *Circulation* 2015; 132(18) [suppl2]. Disponível em: [http://circ.ahajournals.org/content/132/18\\_suppl\\_2.toc](http://circ.ahajournals.org/content/132/18_suppl_2.toc). Acesso em: 13 dez. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica: **Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e nº 2.226/2019.** Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images>. Acesso em: 13 dez. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução nº 2.173/2017.** Diagnóstico de Morte Encefálica. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2017/2173>. Acesso em: 13 dez. 2019.

FUHRMAN, B.; ZIMMERMAN, J. **Textbook of Pediatric Critical Care.** 5. ed. New York: Mosby, 2017.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Emergência.** Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/emergen.htm>. Acesso em: 13 dez. 2019.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2019.

NICHOLS, D. G; SHAFFNER D. (Ed.) **Roger's Textbook of Pediatric Intensive Care.** 5. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2015.

PIVA, J. P.; GARCIA, P. C. R. **Medicina intensiva em pediatria.** Rio de Janeiro: Revinter, 2015.

SURVIVING SEPSIS CAMPAIGN: International Guidelines for Management of Sepsis and Septic Shock: 2012. Dellinger RP et al. *Crit. Care Med* 2013; 41:580-637. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/23353941>. Acesso em: 13 dez. 2019.

SURVIVING SEPSIS CAMPAIGN: Research Priorities for Sepsis and Septic Shock: 2018. Coopersmith, CM. et al. *Crit Care Med* 2018; 46:1334–1356. Disponível em: <https://journals.lww.com/ccmjournal>. Acesso em: 13 dez. 2019.

## Cargos de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 27 – PROFISSIONAL ASSISTENCIAL II (Profissional de Biotério)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</p> <p>- os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o primeiro (1º) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Bem-estar animal, comportamento e enriquecimento ambiental em animais de laboratório
- Biossegurança e descarte de materiais em biotérios
- Cuidados e manejo de animais de laboratório (roedores, lagomorfos, suínos e ovinos)
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética e legislação aplicadas à criação, à manutenção e ao uso de animais de laboratório em pesquisa científica
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Manejo reprodutivo de roedores
- Métodos de eutanásia em animais de laboratório (roedores, lagomorfos, suínos e ovinos)
- Práticas envolvidas na rotina de biotério: padrão e controle sanitário; processos de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; controle do macro e microambiente
- Principais zoonoses de animais de laboratório
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Técnicas de contenção, administração, inoculação e coleta de amostras em animais de laboratório

### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional no manejo de animais, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		8,00 pontos
1.1	Atuação como técnico/auxiliar de biotério	0,20 ponto por mês	

1.2	Em atividades de tratamento e cuidado de animais de pequeno e médio porte	0,10 ponto por mês	
2	<b>Participação em atividades de atualização na área de Ciências de animais de laboratório/bioterismo (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 4 horas</b>	0,20 ponto por atividade	2,00 pontos

(\*). Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar carteira de trabalho ou declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

#### Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 19 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009.** Dispõe sobre a composição do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, estabelece as normas para o seu funcionamento e de sua Secretaria-Executiva, cria o Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais - CIUCA, mediante a regulamentação da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre procedimentos para o uso científico de animais, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.mctic.gov.br/mctic/opencvms/institucional/concea/paginas/legislacao.html>. Acesso em: 11 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 24 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 11.794, de 8 de outubro de 2008.** Regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; revoga a Lei nº 6.638, de 8 de maio de 1979; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.mctic.gov.br/mctic/opencvms/institucional/concea/paginas/legislacao.html>. Acesso em: 11 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; Orientação Técnica nº 12, de 8 de maio de 2018; ANEXO da Orientação Técnica nº 12, de 8 de maio de 2018; Resolução Normativa nº 15, de 16 de dezembro de 2013; Resolução Normativa nº 30, de 2 de fevereiro de 2016; ANEXO da Resolução Normativa nº 30, de 2 de fevereiro de 2016; Resolução Normativa nº 32, de 6 de setembro de 2016; Resolução Normativa nº 33, de 18 de novembro de 2016; Resolução Normativa nº 37, de 15 de fevereiro de 2018 e ANEXO da Resolução Normativa nº 37, de 15 de fevereiro de 2018.** Disponíveis em: <https://www.mctic.gov.br/mctic/opencvms/institucional/concea/paginas/legislacao.html>. Acesso em: 11 nov. 2019.

LAPCHIK, V. B. V.; MATTARAIA, V. G. M.; KO, G. M. **Cuidados e Manejo de Animais de Laboratório.** 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu Editora, 2017. Cap. 2 (pág. 11-24), Cap. 3 (pág. 25-33), Cap. 4 (pág. 35-45), Cap. 5 (pág. 49-60), Cap. 6 (pág. 73-88), Cap. 7 (pág. 89-100), Cap. 8 (pág. 103-123), Cap. 9 (pág. 125-139), Cap. 10 (pág. 141- 153), Cap. 12 (pág. 169-199), Cap. 13 (pág. 201-226), Cap. 14 (pág. 227-250), Cap. 15 (pág. 251-267), Cap. 16 (pág. 269-292), Cap. 18 (pág. 307-322), Cap. 20 (pág. 343-364), Cap. 28 (pág. 513-527), Cap. 29 (pág. 531-549), Cap. 30 (pág. 551-571) e Cap. 37 (pág. 681-698).

NATIONAL RESEARCH COUNCIL OF THE NATIONAL ACADEMIES. **Guia para o cuidado e uso de animais de laboratório.** 8. ed. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2014. Cap. 1 (pág. 1-9) e Cap. 3 (pág. 45 -114).

### PROCESSO SELETIVO 28 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Internação Pediátrica e Internaçoão Neonatal)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 7,00 pontos.</li> <li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- os 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li> <li>- os dez (10) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição. Se não houver dez (10) candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 10 (dez) candidatos;</li> <li>- os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na</li> </ul> </li> </ul>

				<p>condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 40ª posição. Se não houver 40 (quarenta) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 40 (quarenta) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 200º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 10ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 40ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Cuidados de Enfermagem ao neonato e à criança hospitalizada e sua família
- Cuidado humanizado ao neonato, à criança hospitalizada e sua família
- Direitos do neonato, da criança e do adolescente hospitalizados
- Lei do exercício profissional
- Procedimentos de enfermagem no atendimento às necessidades do neonato e da criança hospitalizada:
  - acesso venoso periférico e central
  - alimentação e hidratação
  - aspirações de vias aéreas superiores
  - balanço hídrico
  - coleta de materiais para exames
  - controle de eliminações
  - cuidado com o corpo após a morte
  - cuidados paliativos com ética envolvida
  - curativos
  - diálise peritoneal
  - dor como 5º sinal vital e escalas
  - drenagem de tórax
  - escala de predição de gravidade (pews)
  - higiene
  - insulino terapia
  - integridade cutaneomucosa
  - medicações
  - medidas antropométricas
  - oxigenioterapia
  - prevenção do PAV
  - regulação térmica e vascular
  - sedoanalgesia
  - sinais vitais
  - sono e repouso
  - transporte do paciente
  - tratamento de feridas, úlceras e pressão
  - ventilação mecânica invasiva e não invasiva – suporte de vida
- Cuidados de enfermagem ao neonato e à criança, e suas mães na amamentação
- Cuidados de enfermagem ao neonato e à criança relativos:
  - a doenças infectocontagiosas
  - à fibrose cística
  - ao pré e pós-operatório
  - a problemas cardíacos, endocrinológicos, gastrointestinais, hemato-oncológicos, nefrológicos, neurológicos e respiratórios
  - à reabilitação intestinal de crianças e adolescentes
  - a situações de urgência
  - à violência e à negligência
- Registro de Enfermagem
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional como Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, com pacientes pediátricos ou neonatais, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		7,00 pontos
1.1	Em internação hospitalar exclusivamente Pediátrica ou Neonatal	0,12 ponto por mês	
1.2	Em internação hospitalar mista	0,07 ponto por mês	
1.3	Em outros Serviços de Saúde	0,05 ponto por mês	
2	<b>Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem Pediátrica ou Neonatal (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos</b>		3,00 pontos
2.1	Carga horária acima de 16 horas	0,15 ponto por atividade	
2.2	Carga horária acima de 4 a 16 horas	0,05 ponto por atividade <b>(máximo 1,00 ponto)</b>	
2.3	Carga horária de 1 a 4 horas	0,02 ponto por atividade <b>(máximo 0,50 ponto)</b>	

**(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

#### Referências Recomendadas

ARSHURAM, C. S. et al. Multicentre validation of the bedside paediatric early warning system score: a severity of illness score to detect evolving critical illness in hospitalised children. **Critical Care**, v. 15, n. 4, p.1-11, 2011. Springer Nature. Disponível em: <https://ccforum.biomedcentral.com/articles/10.1186/cc10337>. Acesso em: 13 dez. 2019.

ATKINS, D. L. et al. Part 11: Pediatric Basic Life Support and Cardiopulmonary Resuscitation Quality. **Circulation**, v. 132, n. 182, p.519-525, 14 out. 2015. Ovid Technologies (Wolters Kluwer Health). Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/282911200\\_Part\\_11](https://www.researchgate.net/publication/282911200_Part_11). Acesso em: 13 dez. 2019.

BERG, M. D. et al. In-Hospital Pediatric Cardiac Arrest. **Pediatric Clinics Of North America**. Eua, v. 55, n. 3, p.589-604, jun. 2008. Elsevier BV. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/>. Acesso em: 13 dez. 2019.

BONASSA, E. M. A.; GATO, M. I. R. **Terapêutica oncológica para enfermeiros e farmacêuticos**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2012. Cap. 6.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987**. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/D94406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício de Enfermagem. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasil: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente>. Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Atenção humanizada ao recém-nascido: Método Canguru**. Manual Técnico. 3. ed, Brasília: Ministério da saúde, 2017. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_humanizada](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Brasil: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Brasil: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v2.pdf). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Brasil: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v3.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Brasil: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem\\_nascido\\_v4.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v4.pdf). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: nutrição infantil. Aleitamento materno e alimentação complementar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. p. 184 (Cadernos de Atenção Básica n. 23). Disponível em: [http://www.sbp.com.br/src/uploads/2012/12/am\\_e\\_ac1.pdf](http://www.sbp.com.br/src/uploads/2012/12/am_e_ac1.pdf). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013**. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Brasília:

Ministério da Saúde, 2013. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529\\_01\\_04\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html). Acesso em: 13 dez. 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 41, de 13 de outubro de 1995.** Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA. Disponível em: <http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades>. Acesso em: 13 dez. 2019.

COLLET, N.; OLIVEIRA, B. R.; VIEIRA, C. S. de. **Manual de enfermagem pediátrica.** 2. ed. Goiânia: AB Editora, 2010.

COREN. **Resolução COFEN nº 564, de 6 de novembro de 2017.** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html). Acesso em: 13 dez. 2019.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D.; RODGERS, C. C. **Wong: fundamentos da enfermagem pediátrica.** 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

MCQUILLAN, P. et al. Confidential inquiry into quality of care before admission to intensive care. **BMJ**, v. 316, n. 7148, p.1853-1858, 20 jun. 1998. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC28582/>. Acesso em: 13 dez. 2019.

MIRANDA, J. O. F. et al. Deterioração Clínica em Crianças Hospitalizadas: Revisão Integrativa de um Escore Pediátrico de Alerta Precoce. **Revista de Enfermagem Ufpe On Line - Reuol**, Recife, v. 3, n. 10, p.1128-1136, mar. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/download/11067/12495>. Acesso em: 13 dez. 2019.

OLIVEIRA, R. G. de. **Manual de Referências de Pediatria.** 4. ed. Belo Horizonte: Blackbook Editora, 2011.

REBRAENSP. Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente – Polo Rio Grande do Sul. **Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde.** Porto Alegre: Edipucrs, 2013. Disponível em: [http://www.rebraensp.com.br/pdf/manual\\_seguranca\\_paciente.pdf](http://www.rebraensp.com.br/pdf/manual_seguranca_paciente.pdf). Acesso em: 13 dez. 2019.

RICH, K. Inhospital Cardiac Arrest: Pre-Event Variables and Nursing Response. **Clinical Nurse Specialist**, v. 13, n. 3, p.147-153, maio 1999. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/10531841>. Acesso em: 13 dez. 2019.

TAMEZ, R. N.; SILVA, M. J. P. **Enfermagem na UTI Neonatal:** assistência ao recém-nascido de alto risco. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

TIBBALLS, J.; KINNEY, S. A prospective study of outcome of in-patient pediatric cardiopulmonary arrest. **Resuscitation**, v. 71, n. 3, p.310-318, dez. 2006. Elsevier BV. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/>. Acesso em: 13 dez. 2019.

VIANA, R. A. P. P.; TORRE, M. **Enfermagem em Terapia Intensiva:** Práticas Integrativas. Barueri: Manole, 2017.

WITKOWSKI, M. C. et al. Capacitação dos familiares de crianças e adolescentes para os cuidados com nutrição parenteral domiciliar. **Revista Paulista de Pediatria.** São Paulo, v. 7, n. 1, p.1-7, 9 maio 2019. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/rpp/2019nahead/pt\\_0103-0582-rpp-2019-37-3-00002.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rpp/2019nahead/pt_0103-0582-rpp-2019-37-3-00002.pdf). Acesso em: 13 dez. 2019.

## PROCESSO SELETIVO 29 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Hemoterapia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota mínima 6,00 pontos.</li> <li>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova de Títulos:</li> <li>- os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</li> <li>- os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos;</li> <li>- os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos.</li> <li>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo</li> </ul>

				acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 2ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.
<b>TÍTULOS</b>	<b>Classificatório</b>	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

**CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:**

- Coleta de hemocomponentes por aférese
- Conceitos Fundamentais em Bioética
- Controle de qualidade de hemocomponentes
- Conservação de hemocomponentes
- Cuidado humanizado
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Intercorrências/eventos adversos na doação de sangue e aférese
- Noções básicas em imuno-hematologia
- Noções de biossegurança
- Preparação e coleta de sangue do doador
- Processamento de sangue total e produção de hemocomponentes
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Transporte de hemocomponentes
- Triagem clínica e hematológica

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Formação</b>		2,50 pontos
1.1	Técnico em Enfermagem	2,50 pontos	
2	<b>Experiência profissional na função de Técnico de Laboratório em Serviço de Hemoterapia, Banco de Sangue ou Agência Transfusional, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>		5,00 pontos
2.1	Em Agência Transfusional	0,05 ponto por mês	
2.2	Em Unidade de Coleta e Fracionamento de Sangue e hemocomponentes	0,10 ponto por mês	
2.3	Em Banco de Sangue com atendimento a doadores e pacientes	0,15 ponto por mês	
3	<b>Participação em atividades de atualização na área de Hemoterapia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 2 horas</b>	0,15 ponto por atividade	2,50 pontos

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

**Referências Recomendadas**

BRASIL. ANVISA. **Marco Conceitual e Operacional em Hemovigilância:** Guia para a Hemovigilância no Brasil. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33868/404938/Marco+Conceitual+e+Operacional+de+Hemovigil%C3%A2ncia+-+Guia+para+a+Hemovigil%C3%A2ncia+no+Brasil/495fd617-5156-447d-ad22-7211cdbab8a7>. Acesso em: 25 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. ANVISA. **Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 34**, de 11 de junho de 2014. Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2867975/RDC\\_34\\_2014\\_COMP.pdf/283a192e-eee8-42cc-8f06-b5e5597b16bd?version=1.0](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2867975/RDC_34_2014_COMP.pdf/283a192e-eee8-42cc-8f06-b5e5597b16bd?version=1.0). Acesso em: 25 nov. 2019.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 25 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm). Acesso em: 25 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Guia para Uso de Hemocomponentes.** 2. ed. 2015. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_uso\\_hemocomponentes\\_2ed.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_uso_hemocomponentes_2ed.pdf). Acesso em: 25 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria da Consolidação nº 5**, Anexo IV, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/marco/29/PRC-5-Portaria-de-Consolidacao---o-n---5--de-28-de-setembro-de-2017.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Técnico em Hemoterapia:** Livro Texto. 1. ed. Brasília - DF, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2019.

\_\_\_\_\_. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS:** Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília –

DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humaniza\\_sus\\_marco\\_teorico.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humaniza_sus_marco_teorico.pdf). Acesso em: 25 nov. 2019.

GOLDIM, J. R. **Conceitos Fundamentais em Bioética**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/fundamen.htm>. Acesso em: 25 nov. 2019.

HARMENING, D. M. **Técnicas Modernas em Banco de Sangue e Transfusão**. 6. ed. Rio de Janeiro. Revinter, 2015.

## Cargo de Nível Fundamental:

PROCESSO SELETIVO 30 – PROFISSIONAL DE APOIO III (Marcenaria)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 50 questões objetivas, sendo 10 questões de Português, 15 questões de Matemática e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,20 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>Os candidatos deverão acertar no mínimo 12 (doze) questões de Conhecimentos Específicos. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para Prova Prática:</p> <p>- os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o primeiro (1) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 20º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.13 e 12.14 do Edital.</p>
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme "conteúdo das Provas Escrita e Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	- Somente serão avaliados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Prática.

**2º CRITÉRIO DE DESEMPATE:** maior nota na Prova Escrita.

### CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português: Ortografia: uso de S e Z, emprego de SS, C, CH, EX, J e G; divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e oração: termos principais e acessórios da oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e prefixos.

Pronomes de tratamento.

- Matemática: Noções de dobro, triplo, dezena e dúzia. Soma, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e frações ordinárias e/ou decimais. Problemas envolvendo sistemas de medida de comprimento, área, volume e massa. Sistema métrico decimal. Regra de três simples e composta.
- Conhecimentos Específicos:
  - Materiais: madeira natural, compensado, aglomerado, MDF, MDP, OSB
  - Processos manuais e com uso de máquinas estacionárias: corte, lixamento, furação
  - Uniões: pregos, parafusos, encaixes, junções, entalhes, cavilhas, rebites, ferragens moveleiras e de esquadrias e colas
  - Pré-acabamento: preparação, colagem, pintura
  - Acabamento: pintura, laminados, fita de borda
  - Preparação e montagem: desenho técnico, técnicas de montagem e instalação
  - Segurança: proteção de equipamentos, equipamento de proteção individual e coletivos (EPI e EPC)
  - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
  - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
  - Segurança do paciente e Saúde no Trabalho

#### CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

- A prova consistirá na realização das seguintes atividades da função de Marceneiro: interpretação de projeto; corte de madeira bruta e chapas MDF; manutenção de mobiliário e esquadrias de madeira; conhecimento de ferragens para móveis e esquadrias de madeira.
- Os critérios de avaliação serão os seguintes: identificação e utilização de material necessário para a realização das atividades propostas, uso de EPI's, tempo e qualidade do trabalho executado, demonstrando habilidade no uso do maquinário.

#### CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	<b>Experiência profissional na área de Marcenaria, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)</b>	0,15 ponto por mês	8,00 pontos
2	<b>Participação em atividades de atualização/profissionalização na área de Marcenaria nos últimos cinco (5) anos</b>		2,00 pontos
2.1	Com carga acima de 150 horas	1,00 ponto por atividade	
2.2	Com carga horária de 80 a 150 horas	0,50 ponto por atividade	

(\*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

#### Referências Recomendadas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Princípios gerais de representação em desenho técnico**. ABNT NBR 10067. Rio de Janeiro: ABNT, 1995.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 9 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 30 set. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual**. Disponível em: <http://www.equipamentodeprotecaoindividual.com/pdf/nr-06.pdf>. Acesso em: 22 out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 3 out. 2019.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39. ed. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

DOLCE, O.; POMPEO, J. N.; IEZZI, G. **Fundamentos da Matemática Elementar - Geometria Plana**. Volume 9, 8. ed. São Paulo. Editora: Atual, 2005.

DOLCE, O.; POMPEO, J. N.; IEZZI, G. **Fundamentos da Matemática Elementar - Geometria Espacial, Posição e Métrica**. Volume 10, 7.ed. São Paulo. Editora: Atual, 2013.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. Secretaria da Educação. **Curso Técnico em Design de Interiores**. Disponível em: <http://licita.seplag.ce.gov.br/pub.pdf>. Acesso em: 23 out. 2019

**Guia do Marceneiro**. Disponível em: <http://www.guiadomarceneiro.com/>. Acesso em: 23 out. 2019.

**Manual Prático de Marcenaria**. Disponível em: <http://www.editoraprofissionalizante.com.br/Apostilas>. Acesso em: 23 out. 2019.

MURAKAMI, C.; IEZZI, G. **Fundamentos de Matemática Elementar - Conjuntos, Funções**. Volume 1, 9. ed. São Paulo. Editora: Atual, 2013.

NENNEWITZ, I.; NUTSCH, W.; PESCHEL, P.; SEIFERT, G. **Manual de tecnologia da madeira**. São Paulo: Edgard Blücher, 2012.

Porto Alegre, 8 de janeiro de 2020.

Prof. Francisco José Verissimo Veronese,  
Coordenador da Comissão de Seleção.

**ANEXO I – Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência**

Nº do Edital: **01/2020**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
**(Nome do Candidato)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
**(nº de Inscrição)**

vem **REQUERER** sua inscrição como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o LAUDO MÉDICO original com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

a) Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo:

\_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado desse requerimento específico. **O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente,** conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 08/07/2019.

**Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):**

**NÃO NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL

**NECESSITO** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO original, com CID, a este requerimento. **Entregar este formulário em duas (2) vias.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA**

**PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**

Nº do Edital: **01/2020**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
**(Nome do Candidato)**

\_\_\_\_\_,  
**(Nº de Inscrição)**

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, apresentando o LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita.

Tipo de necessidade: \_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) a este requerimento.  
**Entregar este formulário em duas (2) vias.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

